

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.303 Campo Grande, sexta-feira, 16 de outubro de 2020.

167 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agr	ricultura Familiar Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

Lei Complementar	2
Lei	21
DECRETO NORMATIVO	30
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	31
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	34
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	61
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	106
ATOS DE LICITAÇÃO	114
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	120
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	149
MUNICIPALIDADES	154
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	166

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br





Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR № 277, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar n^{o} 087, de 20 de janeiro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º São atribuições dos Profissionais da Educação Básica para efeito deste estatuto a docência do ensino básico, a coordenação pedagógica, a direção escolar, o assessoramento escolar, a coordenação da regional de educação, a coordenação de programas educacionais e suplementares, a gestão e o apoio técnico e operacional à educação básica." (NR)

"TÍTULO II

DΑ	A ESTRUTURA	E ORGANIZAÇÃO D	DE CARGOS E DA	S CARREIRAS	DOS PRO	FISSIONAIS	DA EDUCAÇÃO	O BÁSICA"
				(NR)				

(NR)
"Art. 6º:
II -Profissional de Educação Básica: servidor do Grupo Educação que exerce atividades docentes, coordenação pedagógica, direção escolar, assessoramento escolar, apoio técnico operacional, coordenação regional de educação e de coordenação de programas educacionais e suplementares;
III - Cargo Efetivo: unidade funcional básica com denominação própria e número certo, criado por lei, que expressa um conjunto de direitos, deveres e atribuições do servidor provido por concurso público, e que mantém vínculo permanente com o serviço público na Administração Direta, Autárquica ou Fundacional;
IV - Função: conjunto de atribuições em que subdividem um cargo, por área de atividade e/ou por formação profissional, em que se vinculam as responsabilidades atribuídas ao servidor ocupante de cargo efetivo;
VI - Classe: escala hierárquica, representada por letras, que define em linha vertical, o desdobramento dos valores das tabelas de subsídio, dos servidores das carreiras: Profissional da Educação Básica e Apoio à Educação Básica;
VI-A - Referência: representação salarial das posições em que são subdivididas as classes, por grau de titulação/habilitação do cargo de professor da Carreira Profissional da Educação Básica;
VIII - Nível: representado por algarismos romanos, que define em linha horizontal, os desdobramentos dos valores nas tabelas pelo tempo de efetivo exercício nas carreiras Profissional da Educação Básica e Apoio à Educação Básica, remunerado por subsídio;
" (NR)
"CAPÍTULO III DOS CARGOS EFETIVOS E DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA" (NR)
"Art. 8º A Educação Básica Pública Estadual será prestada por servidores do quadro permanente das seguintes carreiras:





I -:

	a) Cargo: Professor, nas funções:
	" (NR)
integradas por	"Art. 9º As carreiras Profissional da Educação Básica e Apoio à Educação Básica, são cargos desdobrados:
específica de r	I-A - em oito classes, 1 (uma) referência e oito níveis, o cargo de Professor, formação nível médio (em extinção);
com graduação	I-B - em oito classes subdivididas em 3 (três) referências e oito níveis, o cargo de Professor, o superior;
Agente de Ativ	III - em oito classes e oito níveis, os cargos de Assistente de Atividades Educacionais, de vidades Educacionais e de Auxiliar de Atividades Educacionais." (NR)
sendo que as a	"Art. 9º-A. As atribuições básicas dos cargos que integram as carreiras Profissional da ica e Apoio à Educação Básica são as descritas nos Anexos I e II desta Lei Complementar, atribuições específicas por função de cada cargo estão dispostas em regulamento publicado efe do Poder Executivo." (NR)
	"Art. 12. As referências de habilitação correspondem:
	I - para o Professor:
	a) referência 1 - habilitação específica de nível médio (em extinção);
por cargo em e	b) referência 2 - habilitação específica de grau superior, a qual não poderá ser ocupada extinção;
mínima de 360	c) referência 3 - habilitação específica de pós-graduação obtida em curso com duração O (trezentas e sessenta) horas;
	d) referência 4 - habilitação obtida em curso de mestrado;
	" (NR)
	"Art. 12-A
à Educação Bá Educação.	§ 2º O ato de concessão da progressão funcional, dos servidores ocupantes de cargos Apoio ísica, remunerados por subsídio, será de competência do titular da Secretaria de Estado de
	" (NR)
	"Art. 12-B. A progressão funcional por tempo de serviço dos servidores ocupantes da sional da Educação Básica é a movimentação do servidor na tabela de subsídio de um nível amente posterior, a cada cinco anos de efetivo exercício na carreira.
cargos da Carr de Educação."	Parágrafo único. O ato de concessão da progressão funcional, dos servidores ocupantes dos reira Profissional da Educação Básica, será de competência do titular da Secretaria de Estado (NR)
	"Art. 22:
	III - incentivo financeiro nelo exercício em local de difícil acesso, em ensino noturno e em

unidades prisionais ou de internação, conforme percentuais previsto no art. 54 desta Lei Complementar, incidentes sobre o valor constante da tabela própria e os parâmetros previstos no art. 17-B desta Lei





Complementar, observado o nível de formação profissional correspondente;

......

V - verba indenizatória de que trata o art. 54-A desta Lei Complementar, conforme disciplinado em regulamento específico.
" (NR)
"Art. 23:
III - Apoio à Educação Básica, 40 (quarenta) horas semanais.
" (NR)
"CAPÍTULO I DA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR GRAU DE HABILITAÇÃO" (NR)
"Art. 25. Progressão funcional por grau de habilitação é a elevação do servidor na tabela de subsídio, pela comprovação de habilitação, e será realizada de acordo com regulamentação específica, com o objetivo da valorização dos profissionais da educação básica prevista na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
§ 2º Constituem a linha de progressão funcional por grau de habilitação para o cargo de Professor na Carreira Profissional da Educação Básica as referências em que subdividem cada classe na tabela de subsídio, mencionadas nos incisos I-A e I-B do art. 9º desta Lei Complementar, e correspondem:
I - Referência "1": habilitação específica de nível médio (em extinção);
II - Referência 2: habilitação específica de grau superior;
III - Referência "3": habilitação específica de pós-graduação, obtida em curso na área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
IV - Referência "4": habilitação obtida em curso de mestrado na área de educação." (NR)
"Art. 27. A elevação na referência da tabela de subsídio é pessoal, de acordo com a habilitação específica do servidor da carreira Profissional da Educação Básica, e será conservado na promoção funcional." (NR)
"Art. 27-A. Ao servidor da carreira Apoio à Educação Básica, remunerado por subsídio, que comprovar nova habilitação em curso técnico para formação de profissionais com domínio das atividades pertinentes ao ambiente escolar - pro-funcionário previsto para o cargo, fica assegurada a elevação para a tabela de subsídio no percentual previsto no § 3º do art. 49-A desta Lei Complementar, mantendo-se na mesma classe e no mesmo nível em que está classificado." (NR)
"Art. 29. A promoção funcional é a elevação do servidor das carreiras Profissional da Educação Básica e Apoio à Educação Básica para a classe imediatamente superior dentro do mesmo cargo, apurada por meio da avaliação de desempenho individual, com período de interstício de 5 (cinco) anos, de efetivo exercício, entre classes, e a existência de vagas nos termos desta Lei Complementar e de regulamento expedido por ato do Poder Executivo.
§ 1º A promoção funcional ocorrerá, anualmente, no mês de julho para a Carreira Apoio à Educação Básica, e no mês de outubro, para a carreira Profissional da Educação Básica.
§ 2º A pontuação da avaliação de desempenho será utilizada para classificar os concorrentes à promoção funcional." (NR)
"Art. 30
§ 4º O tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul, anterior ao ingresso no cargo efetivo das carreiras Profissional da Educação Básica e Apoio à Educação Básica, a partir desta Lei Complementar será computado apenas para fins de aposentadoria e de disponibilidade.

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul



§ 5º Os períodos de afastamento para o exercício de cargo em comissão, fora do âmbito

do Poder Exec	utivo Estadual,	não serão	computados	para fins	de contagen	n de temp	o de efetivo	exercício
nos cargos." (NR)							

" 1 rt	21			
AIL.	\mathcal{I}_{I} .	 	 	

I - Carreira Profissional da Educação Básica:

Parágrafo único. Os Profissionais da Educação Básica poderão interpor recurso em face do resultado de sua avaliação de desempenho à Comissão de Avaliação de Recursos, composta por membros ocupantes de cargos efetivos designados pelo titular da SED e por membro de entidade representativa de classe do servidor, que atuará conforme regulamento editado pelo Poder Executivo Estadual, observado, no que couber, o disposto nos arts. 35 e 36 desta Lei Complementar." (NR)

"Art. 34. As tabelas remuneratórias dos cargos de provimento efetivo da carreira Profissional da Educação Básica e da carreira Apoio à Educação Básica estão desdobradas, para fins de promoção funcional, em oito classes identificadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G" e "H", em ordem crescente, sendo que cada classe terá a seguinte limitação de vagas em relação ao total de cargo estabelecidos na Lei:

	a) na classe "A", 32% (trinta e dois por cento);
	b) na classe "B", 25% (vinte e cinco por cento);
	c) na classe "C", 20% (vinte por cento);
	d) na classe "D", 12%;(doze por cento);
	e) na classe "E",5%;(cinco por cento);
	f) na classe "F", 3%; (três por cento;
	g) na classe "G", 2% (dois por cento);
	h) na classe "H", 1% (um por cento);
	" (NR)
	"Art. 35
comprovado;	I -analisar as solicitações para progressão funcional por elevação do grau de habilitação
	" (NR)
	"CAPÍTULO I DO SISTEMA REMUNERATÓRIO" (NR)

"Art. 47. Subsídio é o sistema remuneratório adotado para a retribuição do cargo de professor integrante da carreira Profissional da Educação Básica e dos cargos de Especialista de Educação Básica, Professor Leigo e Professor do Quadro Suplementar, nos termos do § 4º do art. 39 da Constituição Federal, e conforme as Tabelas constantes dos Anexos III a XIII desta Lei Complementar." (NR)

"Art. 47-A. Para efeito de aplicação desta Lei Complementar, para os cargos elencados no art. 47, serão observadas as seguintes definições para as expressões abaixo:

I - subsídio: parcela única devida aos servidores da carreira, sobre a qual é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos desta Lei Complementar e da Constituição Federal;

II - parcela constitucional de irredutibilidade (PCI): é a diferença de natureza transitória apurada entre o valor do subsídio, dos proventos ou das pensões fixados pela presente Lei e a remuneração, os proventos ou as pensões percebidas antes da transformação do sistema remuneratório em subsídio;





- III remuneração: é o subsídio acrescido das verbas indenizatórias e de eventual parcela constitucional de irredutibilidade (PCI);
- IV Provento: valor pecuniário devido ao servidor inativo que poderá ser integral ou proporcional, de acordo com a legislação previdenciária;
- V Pensão: valor pecuniário devido aos dependentes do servidor falecido, de acordo com a legislação previdenciária." (NR)
- "Art. 47-B. Estão compreendidas nos subsídios, proventos e pensões de que tratam as normas constitucionais, a legislação estatutária e a legislação previdenciária, e não são devidas, as seguintes parcelas remuneratórias:
 - *I vencimento-base;*
 - II adicional noturno;
 - III adicional de função;
 - IV adicional de produtividade;
 - V adicional de tempo de serviço;
 - VI adicional de progressão funcional;
 - VII adicional pela prestação de serviço extraordinário;
 - VIII adicional de encargos especiais;
 - IX adicional de capacitação;
 - X gratificação de escolaridade;
 - XI abono, exceto na forma indenizatória prevista na Lei nº 4.868, de 1º de junho de 2016;
 - XII vantagens pessoais de qualquer origem e natureza;
 - XIII vantagens incorporadas;
 - XIV vantagens incorporadas aos proventos ou pensões;
 - XV incorporação/URP;
 - XVI diferenças individuais e resíduos de qualquer origem e natureza;
 - XVII complementação salário normativo;
 - XVIII anuênio;
- XIX valores incorporados à remuneração, decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de natureza especial;
- XX outras gratificações, adicionais e complementos, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados nesta Lei Complementar.
- "Art. 47-C. Os servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional da Educação Básica e demais cargos elencados no art. 47 desta Lei Complementar não poderão perceber, cumulativamente, com o subsídio, à exceção das verbas previstas nesta Lei Complementar, quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado." (NR)
- "Art. 47-D. O subsídio não exclui o direito à percepção, nos termos desta Lei Complementar e regulamentação específica, das seguintes espécies pecuniárias de natureza constitucional ou indenizatória:
 - I gratificação natalina;
 - II adicional de férias;





- III abono de permanência dos servidores que já possuem todos os requisitos para a aposentadoria, nos termos da Constituição Federal e da legislação previdenciária;
 - IV as seguintes verbas de natureza indenizatória:
 - a) ajuda de custo;
 - b) diárias;
 - c) indenização de transporte;
 - d) retribuição para compensar desgastes físicos em decorrência da execução de trabalhos:
 - 1. além da carga horária do cargo;
- 2. em escolas localizadas em locais de difícil acesso ou provimento, nos termos do inciso IV do art. 54 desta Lei Complementar;
 - 3. em horário noturno, nos termos do inciso V do art. 54 desta Lei Complementar;
- 4. em exercício em unidades prisionais, nos termos do inciso VI do art. 54 desta Lei Complementar;
- V retribuição pelo exercício de cargo em comissão de direção, chefia e assessoramento, no âmbito do Poder Executivo Estadual, mediante ato de nomeação do Governador do Estado ou do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica;
- VI retribuição pelo exercício de função de confiança privativa das carreiras profissionais da Educação Básica e Apoio à Educação Básica, nos termos do que dispõe os arts 77 e 78 desta Lei Complementar e as tabelas de valores por tipologia de escola e funções de confiança identificadas no Anexo XIV desta Lei Complementar;
- VII retribuição pela substituição no exercício de chefia em cargo em comissão ou de função de confiança, calculada consoante o disposto no inciso V deste artigo, e paga proporcionalmente aos dias de efetivo exercício;
- VIII verba de natureza indenizatória prevista no art. 12 da Lei nº 3.519, de 15 de maio de 2008, conforme procedimento e critérios regulamentados pelo Poder Executivo;
- IX verba de natureza indenizatória pelo exercício em escola de tempo integral, nos termos do art. 54-A desta Lei Complementar, ao professor na função de Docência ou de Coordenação Pedagógica com atuação em ensino médio, conforme disciplina prevista na Lei nº 4.973 de 29 de dezembro de 2016;
- X indenização de complementação de carga horária, conforme previsto no art. 76 desta Lei Complementar." (NR)
- "Art. 47-E. O sistema remuneratório por subsídio, fixado em parcela única, para os titulares dos cargos da carreira Profissional da Educação Básica e dos demais cargos elencados no art. 47 desta Lei Complementar em serviço ativo, aposentados ou pensionista, não poderá acarretar a redução de remuneração permanente, de proventos ou de pensão.
- § 1º Fica assegurado o pagamento da diferença entre o valor do subsídio e da remuneração permanente, proventos ou pensões atualmente percebidas, em parcela nominalmente identificada como Parcela Constitucional de Irredutibilidade (PCI).
- § 2º A Parcela Constitucional de Irredutibilidade (PCI) é verba de natureza transitória, que será absorvida no valor do subsídio, dos proventos e das pensões, por ocasião de futuros reajustes, revisão, reestruturação parcial ou setorial, promoção e progressão funcional por tempo de serviço, ou de acordo com o índice de correção de distorções no valor do subsídio, e não poderá ser utilizada, em qualquer situação, para compor outra vantagem pecuniária.
- § 3º Até a data final da integralização, a que alude o § 2º do art. 49 desta Lei Complementar, com a redação dada pela Lei Complementar nº 266, de 11 de junho de 2019, excepcionalmente, a PCI não será absorvida sobre o valor decorrente da aplicação do índice de atualização do piso salarial nacional do profissional do magistério público da educação básica.
- § 4º Haverá absorção da PCI sobre o valor que, após a atualização prevista no § 3º deste artigo, resultar da aplicação do percentual de integralização acrescido em cada ano, de acordo com a





previsão constante dos incisos VIII a XIV do art. 49, § 2º, desta Lei Complementar.

§ 5º No caso do disposto no § 1º deste artigo incidirá apenas a revisão geral anual da remuneração de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, conforme índice fixado pelo Poder Executivo Estadual." (NR)

"Art. 48. Vencimento-base é a forma de retribuição pecuniária devida ao cargo de Gestor de Atividades Educacionais da carreira Apoio à Educação Básica em razão dos requisitos de provimento, da natureza das atribuições, da complexidade das tarefas, das responsabilidades inerentes às funções previstas no cargo.

Parágrafo único. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes e temporárias estabelecidas em Lei para o cargo de Gestor de Atividades Educacionais." (NR)

"Art. 49. O piso salarial do cargo de Professor graduação superior, com carga horária de vinte horas semanais, é o fixado para a classe "A", referência "2", nível I, correspondendo os subsídios dos ocupantes do cargo aos valores resultantes da aplicação conjugada dos seguintes coeficientes:

superior:

I - em relação ao inicial de cada classe da tabela de subsídio do professor com graduação

a) classe A, coeficiente 1;
b) classe B, coeficiente 1,10;
c) classe C, coeficiente 1,23;
d) classe D, coeficiente 1,28;
e) classe E, coeficiente 1,33;
f) classe F, coeficiente 1,38;
g) classe G, coeficiente 1,42;
h) classe H, coeficiente 1,46;
II - em relação à primeira referência em cada classe para o cargo com graduação de nível superior:

b) referência 2, coeficiente 1;
c) referência 3, coeficiente 1,0667;
d) referência 4, coeficiente 1,0999;

III - o piso do cargo de professor categoria nível médio (em extinção) - 20 horas semanais, Referência 1, Classe A, Nível I, equivale à fração de 2/3 (dois terços) do valor do subsídio do cargo de professor graduação superior, Referência 2, Classe A, Nível I.

§ 1º O piso descrito no inciso III deste artigo será equivalente a 100% do valor fixado como "Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica", nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 11.738, de 2008, e será corrigido no mês da data-base de acordo com o índice de atualização deste.

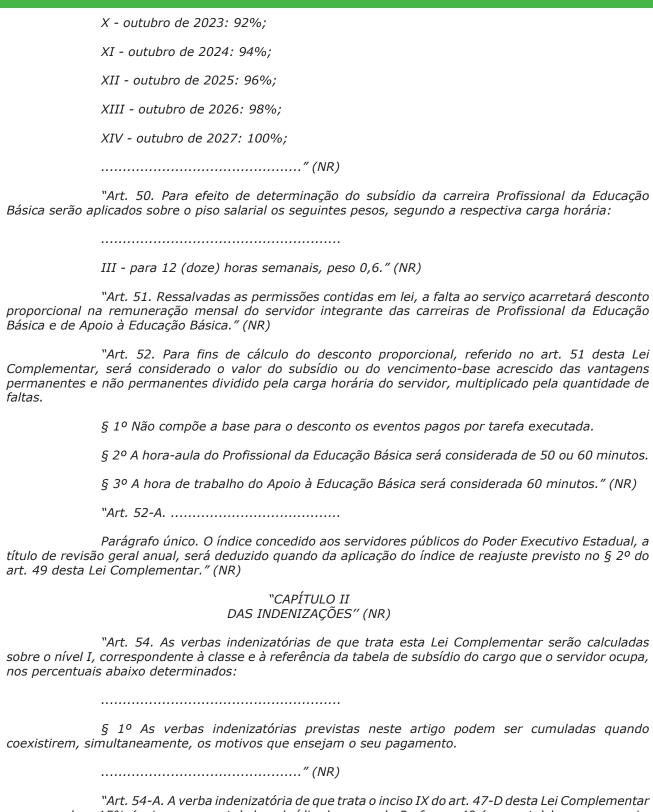
§ 2º A equivalência de 100% de que trata o § 1º deste artigo será integralizada até o ano de 2027, sempre no mês de outubro e nos percentuais correspondentes ao "Piso Salarial Profissional para os Profissionais do Magistério", estabelecido pela Lei Federal nº 11.738, de 2008, conforme especificado nos incisos abaixo:

IX - outubro de 2022: 90%;

......







- corresponde a 15% (quinze por cento) do subsídio do cargo de Professor 40 (quarenta) horas semanais, Classe A, Nível I, Referência 1, da carreira Profissional da Educação Básica.
- § 1º O Profissional da Educação Básica, no exercício da função de docência, para fazer jus à indenização prevista no caput deste artigo deverá, mediante opção por escrito, cumprir as horas-atividades integralmente na respectiva unidade escolar.
- § 2º É vedada a acumulação da indenização prevista no caput deste artigo com qualquer indenização referente ao exercício das funções de direção e de secretariado escolar.
- § 3º O Professor na função de Docência com atuação no Ensino Médio, lotado nas Escolas Estaduais inseridas no Programa de Educação em Tempo Integral, denominado "Escola da Autoria", que não obtiver lotação de 40 (quarenta) horas/aulas semanais ante ao não preenchimento de turmas suficientes, fará jus à verba indenizatória de que trata o caput deste artigo, que será calculada de forma proporcional





ao número de aulas ministradas, computando-se, para tanto, as horas-atividades cumpridas na respectiva unidade escolar." (NR)

unidade escolar. (NK)
"Art. 56. As verbas indenizatórias previstas nos incisos IV, V e VI do art. 54 desta Lei Complementar deixarão de ser pagas aos servidores da Educação Básica que se afastarem de suas funções, salvo nos casos de:
Parágrafo único. As verbas indenizatórias de que trata este capítulo somente serão concedidos depois de disciplinados em regulamento próprio pelo Poder Executivo." (NR)
"Art. 60. Os Profissionais da Educação Básica licenciados, para os fins de que trata o art. 57 desta Lei Complementar, obrigar-se-ão a prestar serviços no órgão de lotação, quando do seu retorno, por período mínimo igual ao de seu afastamento.
" (NR)
"Art. 75. Os integrantes do Grupo Educação designados para as funções de Diretor e de Diretor-Adjunto não sofrerão prejuízo em suas remunerações e direitos, sendo-lhes assegurados a retribuição pelo exercício dessas funções, bem como o seu retorno ao cargo e ao local de origem, após o término do exercício dessas.
" (NR)
"Art. 76. As funções de Diretor e de Diretor-Adjunto serão desempenhadas com dedicação exclusiva, sendo assegurados, além do respectivo subsídio, o pagamento do valor correspondente à diferença entre o subsídio do ocupante da função e o subsídio do cargo de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Nível, a Referência e a Classe a que pertencer, nos termos do inciso X do art. 47-D desta Lei Complementar, acrescido da indenização pelo exercício da função de confiança." (NR)
"Art. 77
§ 1º O Coordenador Regional de Educação terá por atribuição o acompanhamento, a coordenação e a supervisão das atividades das unidades escolares localizadas em municípios, agrupados em doze regiões, definidas em ato do Governador do Estado, e perceberá indenização pela função de confiança privativa da carreira equivalente à fixada para o Diretor de Escola tipologia "A".
§ 2º O Coordenador Regional Adjunto de Educação terá por atribuição prestar assessoramento e assistência direta ao Coordenador Regional de Educação, substituí-lo automática e eventualmente em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais e perceberá indenização pela função de confiança privativa da carreira equivalente a 90 % (noventa por cento) da fixada para o Coordenador Regional de Educação.
§ 3º O Secretário de Coordenadoria Regional de Educação tem por atribuição planejar, coordenar e executar os trabalhos administrativos da Secretaria da Coordenadoria Regional de Educação, prestar assessoramento ao Coordenador Regional de Educação, fazer a gestão da escrituração e expedição de documentos, e perceberá indenização pela função de confiança privativa da carreira equivalente à fixada para Secretário de Escola tipologia "A".
§ 4º Os Coordenadores de Programas Educacionais, em número não superior a nove, terão como atribuição a coordenação, o acompanhamento e a supervisão dos programas prioritários da Secretaria de Estado de Educação, podendo ser lotados no órgão central, e perceberão indenização pela função de confiança privativa da carreira equivalente à de Diretor de Escola tipologia "A"." (NR)
"Art. 78. A indenização pelo exercício das funções de Diretor, Diretor-Adjunto e Secretário de Escola, bem como os respectivos símbolos, são estabelecidos em lei específica." (NR)
"Art. 86-A. Fica assegurado ao cargo de Especialista de Educação o desenvolvimento na carreira, o exercício das funções elencadas no art. 74 e a percepção das indenizações previstas nos incisos IV, V e VI do art. 54, no art. 54-A e nos arts. 75 a 77, todos desta Lei Complementar." (NR)
"Art. 89. Para efeito de determinação da tabela de subsídio do Especialista de Educação serão aplicados os seguintes pesos sobre o piso da tabela do cargo Professor - 20 horas semanais, classe A, referência 2, nível I, identificadas no Anexo III desta Lei Complementar:



II -:

a) 1,00 para referência 1 - curso superior;
b) 1,0667 para referência 2 - especialização/pós-graduação;
c) 1,0999 para a referência 3 - mestrado;

....." (NR)

- "Art. 89-A. Para efeito de inclusão nas tabelas de subsídio constantes dos Anexos XI e XII do Professor Leigo 20 e 40 horas semanais, em extinção, serão adotados o mesmo critério e coeficiente aplicados nas classes da tabela vigente, estabelecida pela Lei nº 3.560, de 2 de setembro de 2008, e para fins de progressão funcional por tempo de serviço." (NR)
- Art. 2º A inclusão dos integrantes da Carreira Profissional da Educação Básica (12, 20 e 40 horas semanais) e dos cargos de Especialista de Educação (30 e 36 horas semanais), Professor Leigo (20 e 40 horas semanais) e de Professor do Quadro Suplementar (20 horas semanais), será feita nas respectivas tabelas de subsídio estabelecidas nos Anexos desta Lei Complementar.
- § 1º A inclusão de que trata o *caput* deste artigo se dará na linha horizontal na tabela de subsídio, em razão do tempo de serviço e, se o valor da soma das verbas permanentes, vigente em 30 de setembro de 2020, for superior ao nível indicado, a inclusão dar-se-á nos níveis subsequentes.
- § 2° Se a soma das verbas permanentes, vigente em 30 de setembro de 2020, quando da inclusão prevista no § 1° deste artigo, corresponder a nenhum dos subsídios estabelecidos para os níveis da classe ocupada, o servidor ocupante dos cargos de que trata o *caput* deste artigo será incluído no último nível e o excedente ao valor do subsídio correspondente a este nível será percebido a título de PCI, nos termos do art. 47-E da Lei Complementar n° 087, de 2000.
- § 3º A inclusão dos integrantes da Carreira Profissional da Educação Básica, na linha vertical das tabelas dos Anexos III, IV e V, será realizada na mesma classe em que se encontram, e considerando o grau de habilitação do professor na data de publicação desta Lei Complementar, inclui-lo nas referências "2", "3" e "4" em que subdividem as classes, conforme disposto no § 2º do art. 25 da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, alterado por esta Lei Complementar.
- § 4º A inclusão dos cargos de especialista de educação 30 e 36 horas semanais, na linha vertical das tabelas dos Anexos IX e X, será realizada na mesma classe em que se encontram, e considerando o grau de habilitação, em que o servidor estiver posicionado na data de publicação desta Lei Complementar, inclui-lo nas referências "1", "2" ou "3" em que subdividem as classes, conforme disposto no inciso II do art. 89 da Lei Complementar nº 087, de 2000, alterado por esta Lei Complementar.
- Art. 3º Passam a compor o quadro em extinção, a partir da publicação desta Lei Complementar, o cargo Professor referência 1, categoria nível médio, da carreira Profissional da Educação Básica, vedada a realização de concurso público para o seu provimento:
- § 1º Aos servidores incluídos no quadro em extinção ficam assegurados os direitos referentes ao desenvolvimento funcional na linha da progressão por tempo de serviço e promoção por merecimento, e demais direitos concedidos aos servidores da carreira exercendo as mesmas funções específicas do cargo, com a mesma nomenclatura, e desempenhando as mesmas atribuições institucionais comuns a todos os demais servidores, bem como, as específicas do cargo.
- § 2º Aplica-se ao cargo de Professor, referência 1, categoria nível médio, em extinção, as Tabelas de subsídios constantes dos Anexos VI, VII e VIII desta Lei Complementar, na mesma classe em que o servidor se encontra na data da publicação desta Lei.
- § 3º Ao cargo Professor posicionado na referência 1 categoria nível médio da tabela de vencimento em 30 de setembro de 2020, que comprovar graduação até 31 de dezembro de 2026, será garantida a inclusão na referência "2" da tabela de subsídio na mesma classe e nível em que se encontra, nos termos previsto no regulamento editado para esse fim.
- Art. 4º As inclusões nas tabelas de subsidio a que se refere este artigo serão coordenadas por comissão composta por membros indicados pela Secretaria de Administração e Desburocratização e órgãos envolvidos, com a finalidade de coordenar e de orientar as unidades de gestão de pessoas quanto à operacionalização do processo.
- Parágrafo único. O eventual recebimento de parcela remuneratória pelo servidor até a implantação desta Lei Complementar, que seja indevida ou que venha a ser considerada indevida em





procedimento administrativo específico, ensejará a correção do subsídio, para o fim de ser fixado no nível de subsídio correspondente ao valor da remuneração permanente com base na correção efetuada, excluída a parcela paga indevidamente até 30 de setembro de 2020.

Art. 5º As tabelas de subsídio constantes nos Anexos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XIII, já contemplam a atualização prevista no inciso VII do § 2º do art. 49 da Lei Complementar nº 087, de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 266, de 11 de julho de 2017.

Art. 6º A Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, passa vigorar com o acréscimo dos Anexos abaixo especificados:

I - Anexo I - Atribuições básicas do cargo de Professor da Carreira Profissional da Educação

Básica;

II - Anexo II - Atribuições básicas dos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica;

III - Anexo III - Tabela de subsídio do cargo de Professor - 20 horas semanais, graduação

superior;

IV - Anexo IV - Tabela de subsídio do cargo de Professor - 40 horas semanais, graduação

superior;

V - Anexo V - Tabela de subsídio do cargo de Professor - 12 horas semanais, graduação

superior;

VI - Anexo VI - Tabela de subsídio do cargo de Professor - 20 horas semanais, nível médio

(em extinção);

VII - Anexo VII - Tabela de subsídio do cargo de Professor - 40 horas semanais, nível médio

(em extinção);

VIII - Anexo VIII - Tabela de subsídio do cargo de Professor - 12 horas semanais, nível médio (em extinção);

IX - Anexo IX - Tabela de subsídio do cargo Especialista de Educação - 30 horas semanais

(em extinção);

X - Anexo X - Tabela de subsídio do cargo de Especialista de Educação - 36 horas semanais

- (em extinção);

XI - Anexo XI - Tabela de subsídio do Professor Leigo - 20 horas semanais (em extinção);

XII- Anexo XII- Tabela de subsídio do Professor Leigo - 40 horas semanais (em extinção);

XIII - Anexo XIII - Tabela de subsídio Professor Quadro Suplementar - 20 horas semanais

(em extinção);

XIV - Anexo XIV - Tabelas de valores de indenizações das funções de confiança de Diretor de Escola, Diretor Adjunto e de Secretário de Escola.

Parágrafo único. Os Anexos da Lei Complementar nº 087, de 30 de janeiro de 2000, são os constantes do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 7º Renumera-se para § 1º o parágrafo único do art. 29 da Lei Complementar nº 087,

de 31 de janeiro de 2000.

Art. 8° A implantação do disposto nesta Lei Complementar fica condicionada à observância da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Complementar Federal n° 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 9º Revogam-se:

I - os dispositivos, abaixo especificados, da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de

2000:

a) o inciso IX do art. 6°;

b) arts. 10, 11 e art. 32;





- c) o inciso II do art. 35;
- d) a alínea "a" do inciso II do art. 49;
- e) o art. 53;
- f) os incisos XII e XIII do art. 56;
- g) o art. 71;
- II o art. 3° -A da Lei n° 4.973, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2020.

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR № 277, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR № 087, DE 31 DE JANEIRO DE 2000.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Descrição das atribuições básicas

Realizar atividades da função de docente, quais sejam:

- I participar da elaboração da proposta pedagógica;
- II elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica;
- III zelar pela aprendizagem do aluno;
- IV estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimentos;
- IV ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos, além de participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- V colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e
- VI executar outras atividades de maior complexidade que por sua natureza são correlatas ao cargo.

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR № 087, DE 31 DE JANEIRO DE 2000.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA

Tabela A: Cargo: Gestor de Atividades Educacionais Descrição das atribuições básicas

- I planejar, coordenar, assessorar, gerenciar e executar ações de suporte técnico à educação básica, em relação a sistemas, métodos, instrumentos e procedimentos e em programas educacionais e suplementares à educação básica;
- II analisar dados e gerar informações do Sistema Estadual de Ensino;
- III coordenar, controlar e executar estudos e pesquisas e gerar informações relacionados às competências





institucionais da educação básica;

- IV supervisionar ações do serviço social, analisar e assessorar as ações psicopedagógicas, gerenciar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de ações educativas de formação, capacitação e divulgação de conhecimentos técnicos vinculados às atividades da área educacional;
- IV planejar, coordenar, orientar, supervisionar as atividades de biblioteca escolar, aplicando princípios científicos e normas legais pertinentes; e
- V executar outras atividades de maior complexidade que por sua natureza são correlatas ao cargo.

Tabela B: Cargo Assistente de Atividades Educacionais

Descrição das atribuições básicas

- I executar atividades de suporte na elaboração de projetos de extensão, participar de pesquisas de opinião de usuários e auxiliar nos trabalhos pedagógicos de interação e interesse da comunidade escolar;
- II aplicar conhecimentos na resolução de problemas de média complexidade, operar sistemas, métodos e procedimentos administrativos de rotina na gestão de pessoal, orçamento, suprimento de bens e materiais, comunicação e informação e no controle e conservação de equipamentos;
- III executar atividades de suporte à manutenção, merenda escolar, serviço de limpeza, inspeção e recepção de alunos;
- IV realizar atividades de assistência técnica e suporte em tecnologia, participar de cursos de formação continuada em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado de Educação;
- V controlar e registrar informações técnicas e administrativas, receber, registrar, classificar, autuar e controlar a tramitação e distribuição de processos, a organização e arquivo de documentos;
- VI realizar atividades de apoio técnico em biblioteca; tratar, recuperar e disseminar informações relacionadas à rotina de bibliotecas das unidades escolares, selecionar e controlar o recebimento do material bibliográfico;
- VII dirigir veículos para transporte de pessoas ou materiais, observar as leis de trânsito e as normas de segurança e zelar pela manutenção e limpeza de veículos;
- VIII realizar outras atribuições básicas que por sua natureza são correlatas ao cargo.

Tabela C: Cargo Agente e auxiliar de Atividades Educacionais - Nível fundamental

Descrição das atribuições básicas

- $\rm I$ cuidar da segurança, inspecionar, orientar prestar atendimento, conduzir e recepcionar alunos e informara direção da escola;
- II controlar horários de entrada e saída de alunos e fiscalizar espaços de recreação;
- III controlar a movimentação de pessoas nas dependências da escola, orientá-las e prestar informações;
- IV zelar pelo patrimônio escolar; vistoriar dependências da unidade escolar;
- V receber, conferir, armazenar adequadamente, controlar, organizar, higienizar, preparar e servir alimentos;
- VI receber objetos, mercadorias, materiais, equipamentos, controlar materiais de trabalho e produtos de limpeza e higiene;
- VII higienizar e arrumar as dependências da unidade escolar, bem como a limpeza e esterilização de utensílios e vasilhames de cozinha e preparar servir alimentação para alunos;
- VIII efetuar trabalhos de digitação e verificação, gravar informações conforme critérios preestabelecidos, receber, registrar e distribuir documentos e correspondências,
- IX operar equipamentos e aplicar conhecimentos na resolução de problemas de pouca complexidade;
- X realizar pequenos reparos, e manutenção e conservação de bens patrimoniais ou materiais de uso duradouro;
- XI dirigir veículos para transporte de pessoas ou materiais, observar as leis de trânsito e normas de segurança e zelar pela manutenção e limpeza de veículos.





ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR № 087, DE 31 DE JANEIRO DE 2000.

TABELAS DE SUBSÍDOS DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS, GRADUAÇÃO SUPERIOR

Vigência: 1º/10/2020

Classa	Referência	Níveis (Progressão)								
Classe	(Habilitação)	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	
	2	3.723,13	4.095,44	4.281,59	4.467,75	4.653,91	4.840,06	5.026,22	5.212,38	
Α	3	3.971,46	4.368,60	4.567,17	4.765,75	4.964,32	5.162,89	5.361,47	5.560,04	
	4	4.095,07	4.504,57	4.709,33	4.914,08	5.118,83	5.323,59	5.528,34	5.733,09	
	2	4.095,44	4.504,98	4.709,75	4.914,52	5.119,30	5.324,07	5.528,84	5.733,61	
В	3	4.368,60	4.805,46	5.023,89	5.242,32	5.460,75	5.679,18	5.897,61	6.116,04	
	4	4.504,57	4.955,02	5.180,25	5.405,48	5.630,71	5.855,94	6.081,16	6.306,39	
	2	4.579,44	5.037,38	5.266,35	5.495,32	5.724,30	5.953,27	6.182,24	6.411,21	
	3	4.884,88	5.373,36	5.617,61	5.861,85	6.106,10	6.350,34	6.594,58	6.838,83	
	4	5.036,92	5.540,61	5.792,45	6.044,30	6.296,15	6.547,99	6.799,84	7.051,68	
	2	4.765,60	5.242,16	5.480,44	5.718,72	5.957,00	6.195,28	6.433,56	6.671,84	
D	3	5.083,46	5.591,80	5.845,97	6.100,15	6.354,32	6.608,49	6.862,67	7.116,84	
	4	5.241,68	5.765,84	6.027,93	6.290,01	6.552,10	6.814,18	7.076,26	7.338,35	
	2	4.951,76	5.446,93	5.694,52	5.942,11	6.189,70	6.437,28	6.684,87	6.932,46	
E	3	5.282,04	5.810,24	6.074,34	6.338,44	6.602,55	6.866,65	7.130,75	7.394,85	
	4	5.446,44	5.991,08	6.263,40	6.535,72	6.808,05	7.080,37	7.352,69	7.625,01	
	2	5.137,91	5.651,70	5.908,59	6.165,49	6.422,38	6.679,28	6.936,17	7.193,07	
F	3	5.480,60	6.028,66	6.302,69	6.576,72	6.850,75	7.124,78	7.398,81	7.672,84	
	4	5.651,18	6.216,29	6.498,85	6.781,41	7.063,97	7.346,53	7.629,09	7.911,65	
	2	5.286,84	5.815,52	6.079,86	6.344,20	6.608,55	6.872,89	7.137,23	7.401,57	
G	3	5.639,47	6.203,41	6.485,39	6.767,36	7.049,33	7.331,31	7.613,28	7.895,25	
	4	5.814,99				7.268,73				
	2	5.435,76	5.979,33	6.251,12	6.522,91	6.794,70	7.066,48	7.338,27	7.610,06	
Н	3	5.798,32	6.378,15	6.668,06	6.957,98	7.247,90	7.537,81	7.827,73	8.117,64	
	4	5.978,79	6.576,66	6.875,60	7.174,54	7.473,48	7.772,42	8.071,36	8.370,30	

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 087, DE 31 DE JANEIRO DE 2000.

TABELAS DE SUBSÍDOS DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA CARGO DE PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS, GRADUAÇÃO SUPERIOR

Classe	Referência	Níveis (Progressão)							
Classe	(Habilitação)	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	2	7.446,26	8.190,88	8.563,19	8.935,51	9.307,82	9.680,13	10.052,45	10.424,76
Α	3	7.942,92	8.737,21	9.134,35	9.531,50	9.928,65	10.325,79	10.722,94	11.120,08
	4	8.190,14	9.009,15	9.418,66	9.828,16	10.237,67	10.647,18	11.056,68	11.466,19
	2	8.190,88	9.009,96	9.419,51	9.829,05	10.238,60	10.648,14	11.057,68	11.467,23
В	3	8.737,21	9.610,93	10.047,79	10.484,65	10.921,51	11.358,37	11.795,23	12.232,09
	4	9.009,14	9.910,05	10.360,51	10.810,96	11.261,42	11.711,88	12.162,33	12.612,79
	2	9.158,89	10.074,77	10.532,72	10.990,66	11.448,61	11.906,55	12.364,50	12.822,44
С	3	9.769,78	10.746,75	11.235,24	11.723,73	12.212,22	12.700,71	13.189,20	13.677,69
	4	10.073,86	11.081,24	11.584,93	12.088,63	12.592,32	13.096,01	13.599,71	14.103,40



	T .	1	1	1	1	1	1	1	
	2	9.531,21	10.484,33	10.960,89	11.437,45	11.914,01	12.390,57	12.867,13	13.343,69
D	3	10.166,94	11.183,63	11.691,98	12.200,32	12.708,67	13.217,02	13.725,36	14.233,71
	4	10.483,37	11.531,70	12.055,87	12.580,04	13.104,21	13.628,38	14.152,54	14.676,71
	2	9.903,52	10.893,87	11.389,04	11.884,22	12.379,40	12.874,57	13.369,75	13.864,92
E	3	10.564,08	11.620,48	12.148,69	12.676,89	13.205,10	13.733,30	14.261,50	14.789,71
	4	10.892,88	11.982,16	12.526,81	13.071,45	13.616,10	14.160,74	14.705,38	15.250,03
	2	10.275,83	11.303,41	11.817,20	12.330,99	12.844,78	13.358,57	13.872,37	14.386,16
F	3	10.961,22	12.057,34	12.605,40	13.153,46	13.701,52	14.249,58	14.797,64	15.345,70
	4	11.302,38	12.432,61	12.997,73	13.562,85	14.127,97	14.693,09	15.258,21	15.823,33
	2	10.573,68	11.631,04	12.159,73	12.688,41	13.217,10	13.745,78	14.274,46	14.803,15
G	3	11.278,94	12.406,83	12.970,78	13.534,72	14.098,67	14.662,62	15.226,56	15.790,51
	4	11.629,99	12.792,98	13.374,48	13.955,98	14.537,48	15.118,98	15.700,48	16.281,98
	2	10.871,53	11.958,68	12.502,25	13.045,83	13.589,41	14.132,98	14.676,56	15.220,14
Н	3	11.596,66	12.756,32	13.336,15	13.915,99	14.495,82	15.075,65	15.655,49	16.235,32
	4	11.957,59	13.153,34	13.751,22	14.349,10	14.946,98	15.544,86	16.142,74	16.740,62

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR № 087, DE 31 DE JANEIRO DE 2000.

TABELAS DE SUBSÍDOS DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA CARGO DE PROFESSOR 12 HORAS SEMANAIS, GRADUAÇÃO SUPERIOR

Classe	Referência				Níveis (Pr	ogressão)			
Classe	(Habilitação)	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	2	2.233,87	2.457,25	2.568,95	2.680,64	2.792,33	2.904,03	3.015,72	3.127,41
Α	3	2.382,86	2.621,14	2.740,28	2.859,43	2.978,57	3.097,71	3.216,86	3.336,00
	4	2.457,03	2.702,73	2.825,58	2.948,43	3.071,28	3.194,13	3.316,99	3.439,84
	2	2.457,25	2.702,97	2.825,83	2.948,70	3.071,56	3.194,42	3.317,28	3.440,15
В	3	2.621,14	2.883,25	3.014,31	3.145,36	3.276,42	3.407,48	3.538,53	3.669,59
	4	2.702,72	2.972,99	3.108,12	3.243,26	3.378,40	3.513,53	3.648,67	3.783,80
	2	2.747,66	3.022,42	3.159,80	3.297,19	3.434,57	3.571,95	3.709,34	3.846,72
С	3	2.930,92	3.224,01	3.370,55	3.517,10	3.663,65	3.810,19	3.956,74	4.103,28
	4	3.022,15	3.324,36	3.475,47	3.626,58	3.777,68	3.928,79	4.079,90	4.231,01
	2	2.859,35	3.145,28	3.288,25	3.431,22	3.574,18	3.717,15	3.860,12	4.003,09
D	3	3.050,06	3.355,06	3.507,56	3.660,07	3.812,57	3.965,07	4.117,58	4.270,08
	4	3.144,99	3.459,48	3.616,73	3.773,98	3.931,23	4.088,48	4.245,73	4.402,98
	2	2.971,04	3.268,14	3.416,69	3.565,24	3.713,80	3.862,35	4.010,90	4.159,45
E	3	3.169,20	3.486,12	3.644,58	3.803,04	3.961,50	4.119,96	4.278,42	4.436,88
	4	3.267,84	3.594,62	3.758,01	3.921,40	4.084,80	4.248,19	4.411,58	4.574,97
	2	3.082,74	3.391,01	3.545,15	3.699,28	3.853,42	4.007,56	4.161,69	4.315,83
F	3	3.288,35	3.617,18	3.781,60	3.946,02	4.110,43	4.274,85	4.439,27	4.603,69
	4	3.390,70	3.729,77	3.899,30	4.068,84	4.238,37	4.407,91	4.577,44	4.746,98
	2	3.172,09	3.489,29	3.647,90	3.806,50	3.965,11	4.123,71	4.282,32	4.440,92
G	3	3.383,66	3.722,02	3.891,20	4.060,39	4.229,57	4.398,75	4.567,94	4.737,12
	4	3.488,98	3.837,87	4.012,32	4.186,77	4.361,22	4.535,67	4.710,12	4.884,57
	2	3.261,45	3.587,59	3.750,66	3.913,74	4.076,81	4.239,88	4.402,95	4.566,03
Н	3	3.478,98	3.826,87	4.000,82	4.174,77	4.348,72	4.522,67	4.696,62	4.870,57
	4	3.587,26	3.945,98	4.125,34	4.304,71	4.484,07	4.663,43	4.842,80	5.022,16



ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 087, DE 31 DE JANEIRO DE 2000.

TABELAS DE SUBSÍDOS DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS, NÍVEL MÉDIO (EM EXTINÇÃO)

Vigência: 1º/10/2020

Classe	Referência	Níveis (Progressão)									
Classe	(Habilitação)	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII		
Α	1	2.482,09	2.730,29	2.854,40	2.978,50	3.102,61	3.226,71	3.350,82	3.474,92		
В	1	2.730,29	3.003,31	3.139,83	3.276,34	3.412,86	3.549,37	3.685,89	3.822,40		
С	1	3.052,96	3.358,25	3.510,90	3.663,55	3.816,20	3.968,84	4.121,49	4.274,14		
D	1	3.177,07	3.494,77	3.653,63	3.812,48	3.971,33	4.130,19	4.289,04	4.447,89		
Е	1	3.301,17	3.631,28	3.796,34	3.961,40	4.126,46	4.291,52	4.456,57	4.621,63		
F	1	3.425,28	3.767,80	3.939,07	4.110,33	4.281,60	4.452,86	4.624,12	4.795,39		
G	1	3.524,56	3.877,01	4.053,24	4.229,47	4.405,70	4.581,92	4.758,15	4.934,38		
Н	1	3.623,84	3.986,22	4.167,41	4.348,60	4.529,80	4.710,99	4.892,18	5.073,37		

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 087, DE 31 DE JANEIRO DE 2000.

TABELAS DE SUBSÍDOS DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA CARGO DE PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS, NÍVEL MÉDIO (EM EXTINÇÃO)

Vigência: 1º/10/2020

Classe	Referência		Níveis (Progressão)									
Classe	(Habilitação)	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII			
А	1	4.964,17	5.460,58	5.708,79	5.957,00	6.205,21	6.453,42	6.701,62	6.949,83			
В	1	5.460,58	6.006,63	6.279,66	6.552,69	6.825,72	7.098,75	7.371,78	7.644,81			
С	1	6.105,92	6.716,51	7.021,80	7.327,10	7.632,40	7.937,69	8.242,99	8.548,28			
D	1	6.354,13	6.989,54	7.307,24	7.624,95	7.942,66	8.260,36	8.578,07	8.895,78			
Е	1	6.602,34	7.262,57	7.592,69	7.922,80	8.252,92	8.583,04	8.913,15	9.243,27			
F	1	6.850,55	7.535,60	7.878,13	8.220,66	8.563,18	8.905,71	9.248,24	9.590,77			
G	1	7.049,12	7.754,03	8.106,48	8.458,94	8.811,40	9.163,85	9.516,31	9.868,76			
Н	1	7.247,68	7.972,44	8.334,83	8.697,21	9.059,60	9.421,98	9.784,36	10.146,75			

ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR № 087, DE 31 DE JANEIRO DE 2000.

TABELAS DE SUBSÍDOS DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA CARGO DE PROFESSOR 12 HORAS SEMANAIS, NÍVEL MÉDIO (EM EXTINÇÃO)

Classe	Referência				Níveis (Pr	ogressão)			
Classe	(Habilitação)	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Α	1	1.489,25	1.638,17	1.712,63	1.787,10	1.861,56	1.936,02	2.010,48	2.084,95
В	1	1.638,17	1.801,98	1.883,89	1.965,80	2.047,71	2.129,62	2.211,52	2.293,43
С	1	1.831,77	2.014,94	2.106,53	2.198,12	2.289,71	2.381,30	2.472,88	2.564,47
D	1	1.906,24	2.096,86	2.192,17	2.287,48	2.382,80	2.478,11	2.573,42	2.668,73
Е	1	1.980,70	2.178,77	2.277,80	2.376,84	2.475,87	2.574,91	2.673,94	2.772,98
F	1	2.055,16	2.260,67	2.363,43	2.466,19	2.568,95	2.671,70	2.774,46	2.877,22
G	1	2.114,73	2.326,20	2.431,93	2.537,67	2.643,41	2.749,14	2.854,88	2.960,62
Н	1	2.174,30	2.391,73	2.500,44	2.609,16	2.717,87	2.826,59	2.935,30	3.044,02



ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 087, DE 31 DE JANEIRO DE 2000.

TABELAS DE SUBSÍDOS DO CARGO ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO 30 HORAS SEMANAIS (EM EXTINÇÃO)

Vigência: 1º/10/2020

Classe	Referência				Níveis (Pr	ogressão)			
Classe	(Habilitação)	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	1	5.584,70	6.143,16	6.422,39	6.701,63	6.980,86	7.260,10	7.539,33	7.818,57
A	2	5.957,19	6.552,90	6.850,76	7.148,62	7.446,48	7.744,34	8.042,20	8.340,06
	3	6.142,60	6.756,86	7.063,99	7.371,12	7.678,25	7.985,38	8.292,51	8.599,64
	1	6.143,16	6.757,47	7.064,63	7.371,79	7.678,95	7.986,10	8.293,26	8.600,42
В	2	6.552,90	7.208,19	7.535,83	7.863,48	8.191,12	8.518,77	8.846,41	9.174,06
	3	6.756,86	7.432,54	7.770,38	8.108,23	8.446,07	8.783,91	9.121,76	9.459,60
	1	6.869,17	7.556,08	7.899,54	8.243,00	8.586,46	8.929,92	9.273,37	9.616,83
С	2	7.327,34	8.060,07	8.426,44	8.792,80	9.159,17	9.525,54	9.891,90	10.258,27
	3	7.555,40	8.310,94	8.688,71	9.066,48	9.444,25	9.822,02	10.199,79	10.577,56
	1	7.148,40	7.863,24	8.220,66	8.578,08	8.935,50	9.292,92	9.650,34	10.007,76
D	2	7.625,19	8.387,70	8.768,96	9.150,22	9.531,48	9.912,74	10.294,00	10.675,26
	3	7.862,52	8.648,77	9.041,89	9.435,02	9.828,15	10.221,27	10.614,40	11.007,52
	1	7.427,64	8.170,40	8.541,78	8.913,16	9.284,55	9.655,93	10.027,31	10.398,69
E	2	7.923,06	8.715,36	9.111,51	9.507,67	9.903,82	10.299,97	10.696,13	11.092,28
	3	8.169,66	8.986,62	9.395,10	9.803,59	10.212,07	10.620,55	11.029,04	11.437,52
	1	7.706,87	8.477,55	8.862,90	9.248,24	9.633,58	10.018,93	10.404,27	10.789,61
F	2	8.220,91	9.043,00	9.454,04	9.865,09	10.276,13	10.687,18	11.098,22	11.509,27
	3	8.476,78	9.324,45	9.748,29	10.172,13	10.595,97	11.019,81	11.443,65	11.867,49
	1	7.930,26	8.723,28	9.119,79	9.516,31	9.912,82	10.309,33	10.705,85	11.102,36
G	2	8.459,20	9.305,12	9.728,08	10.151,04	10.574,00	10.996,96	11.419,92	11.842,88
	3	8.722,49	9.594,73	10.030,86	10.466,98	10.903,11	11.339,23	11.775,36	12.211,48
	1	8.153,65	8.969,01	9.376,69	9.784,38	10.192,06	10.599,74	11.007,42	11.415,11
Н	2	8.697,49	9.567,23	10.002,11	10.436,98	10.871,86	11.306,73	11.741,61	12.176,48
	3	8.968,19	9.865,00	10.313,41	10.761,82	11.210,23	11.658,64	12.107,05	12.555,46

ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR № 087, DE 31 DE JANEIRO DE 2000.

TABELAS DE SUBSÍDOS DO CARGO DE ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO 36 HORAS SEMANAIS (EM EXTINÇÃO)

Classe	Referência				Níveis (Pr	ogressão)			
Classe	(Habilitação)	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	1	7.446,26	8.190,88	8.563,19	8.935,51	9.307,82	9.680,13	10.052,45	10.424,76
A	2	7.942,92	8.737,21	9.134,35	9.531,50	9.928,65	10.325,79	10.722,94	11.120,08
	3	8.190,14	9.009,15	9.418,66	9.828,16	10.237,67	10.647,18	11.056,68	11.466,19
	1	8.190,88	9.009,96	9.419,51	9.829,05	10.238,60	10.648,14	11.057,68	11.467,23
В	2	8.737,21	9.610,93	10.047,79	10.484,65	10.921,51	11.358,37	11.795,23	12.232,09
	3	9.009,14	9.910,05	10.360,51	10.810,96	11.261,42	11.711,88	12.162,33	12.612,79
	1	9.158,89	10.074,77	10.532,72	10.990,66	11.448,61	11.906,55	12.364,50	12.822,44
С	2	9.769,78	10.746,75	11.235,24	11.723,73	12.212,22	12.700,71	13.189,20	13.677,69
	3	10.073,86	11.081,24	11.584,93	12.088,63	12.592,32	13.096,01	13.599,71	14.103,40





		*							
	1	9.531,21	10.484,33	10.960,89	11.437,45	11.914,01	12.390,57	12.867,13	13.343,69
D	2	10.166,94	11.183,63	11.691,98	12.200,32	12.708,67	13.217,02	13.725,36	14.233,71
	3	10.483,37	11.531,70	12.055,87	12.580,04	13.104,21	13.628,38	14.152,54	14.676,71
	1	9.903,52	10.893,87	11.389,04	11.884,22	12.379,40	12.874,57	13.369,75	13.864,92
E	2	10.564,08	11.620,48	12.148,69	12.676,89	13.205,10	13.733,30	14.261,50	14.789,71
	3	10.892,88	11.982,16	12.526,81	13.071,45	13.616,10	14.160,74	14.705,38	15.250,03
	1	10.275,83	11.303,41	11.817,20	12.330,99	12.844,78	13.358,57	13.872,37	14.386,16
F	2	10.961,22	12.057,34	12.605,40	13.153,46	13.701,52	14.249,58	14.797,64	15.345,70
	3	11.302,38	12.432,61	12.997,73	13.562,85	14.127,97	14.693,09	15.258,21	15.823,33
	1	10.573,68	11.631,04	12.159,73	12.688,41	13.217,10	13.745,78	14.274,46	14.803,15
G	2	11.278,94	12.406,83	12.970,78	13.534,72	14.098,67	14.662,62	15.226,56	15.790,51
	3	11.629,99	12.792,98	13.374,48	13.955,98	14.537,48	15.118,98	15.700,48	16.281,98
	1	10.871,53	11.958,68	12.502,25	13.045,83	13.589,41	14.132,98	14.676,56	15.220,14
Н	2	11.596,66	12.756,32	13.336,15	13.915,99	14.495,82	15.075,65	15.655,49	16.235,32
	3	11.957,59	13.153,34	13.751,22	14.349,10	14.946,98	15.544,86	16.142,74	16.740,62

ANEXO XI DA LEI COMPLEMENTAR № 087, DE 31 DE JANEIRO DE 2000.

TABELAS DE SUBSÍDOS DO CARGO DE PROFESSOR LEIGO 20 HORAS SEMANAIS (EM EXTINÇÃO)

Vigência: 1º/10/2020

Classe	Referência	Níveis (Progressão)									
Classe	(Habilitação)	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII		
Α	A-5	1.784,37	1.962,80	2.052,02	2.141,24	2.230,46	2.319,68	2.408,89	2.498,11		
Α	A-6	1.962,80	2.159,08	2.257,22	2.355,36	2.453,50	2.551,64	2.649,78	2.747,92		
А	A-7	2.052,02	2.257,22	2.359,82	2.462,42	2.565,02	2.667,62	2.770,22	2.872,82		
В	B-11	2.230,46	2.453,50	2.565,02	2.676,55	2.788,07	2.899,59	3.011,12	3.122,64		
В	B-12	2.498,11	2.747,92	2.872,82	2.997,73	3.122,63	3.247,54	3.372,44	3.497,35		
В	B-13	2.676,55	2.944,20	3.078,03	3.211,86	3.345,68	3.479,51	3.613,34	3.747,17		
С	C-15	3.033,42	3.336,76	3.488,43	3.640,10	3.791,77	3.943,44	4.095,11	4.246,78		
С	C-16	3.211,86	3.533,04	3.693,63	3.854,23	4.014,82	4.175,41	4.336,01	4.496,60		
С	C-17	3.390,30	3.729,33	3.898,84	4.068,36	4.237,87	4.407,39	4.576,90	4.746,42		
Р	P-30	3.479,52	3.827,47	4.001,44	4.175,42	4.349,40	4.523,37	4.697,35	4.871,32		

ANEXO XII DA LEI COMPLEMENTAR № 087, DE 31 DE JANEIRO DE 2000.

TABELAS DE SUBSÍDOS DO CARGO DE PROFESSOR LEIGO 40 HORAS SEMANAIS (EM EXTINÇÃO)

Classe	Referência				Níveis (Pro	ogressão)			
Classe	(Habilitação)	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Α	A-5	3.568,74	3.925,61	4.104,05	4.282,48	4.460,92	4.639,36	4.817,79	4.996,23
Α	A-6	3.925,61	4.318,17	4.514,45	4.710,73	4.907,01	5.103,29	5.299,57	5.495,85
Α	A-7	4.104,05	4.514,45	4.719,65	4.924,86	5.130,06	5.335,26	5.540,46	5.745,67
В	B-11	4.460,92	4.907,01	5.130,05	5.353,10	5.576,15	5.799,19	6.022,24	6.245,28
В	B-12	4.996,23	5.495,85	5.745,66	5.995,47	6.245,28	6.495,09	6.744,91	6.994,72
В	B-13	5.353,11	5.888,42	6.156,07	6.423,73	6.691,38	6.959,04	7.226,69	7.494,35
С	C-15	6.066,85	6.673,53	6.976,87	7.280,22	7.583,56	7.886,90	8.190,24	8.493,59
С	C-16	6.423,73	7.066,10	7.387,28	7.708,47	8.029,66	8.350,84	8.672,03	8.993,22
С	C-17	6.780,60	7.458,66	7.797,69	8.136,72	8.475,75	8.814,78	9.153,81	9.492,84
Р	P-30	6.959,04	7.654,94	8.002,89	8.350,84	8.698,80	9.046,75	9.394,70	9.742,65





ANEXO XIII DA LEI COMPLEMENTAR № 087, DE 31 DE JANEIRO DE 2000.

TABELAS DE SUBSÍDOS DO CARGO DE PROFESSOR QUADRO SUPLEMENTAR 20 HORAS SEMANAIS (EM EXTINÇÃO)

Vigência: 1º/10/2020

Classe	Referência	Níveis (Progressão)									
Classe	(Habilitação)	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII		
Р	P-5	2.201,61	2.421,77	2.531,85	2.641,93	2.752,01	2.862,09	2.972,17	3.082,25		
Р	P-6	3.381,67	3.719,83	3.888,92	4.058,00	4.227,08	4.396,17	4.565,25	4.734,33		
Р	P-7	4.403,22	4.843,54	5.063,70	5.283,86	5.504,02	5.724,18	5.944,34	6.164,50		

ANEXO XIV DA LEI COMPLEMENTAR № 087, DE 31 DE JANEIRO DE 2000.

TABELAS DE INDENIZAÇÃO PELO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA PRIVATIVA DAS CARREIRAS PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA POR TIPOLOGIA DE ESCOLA:

TABELA A - FUNÇÃO: DIRETOR DE ESCOLA

Vigência: 1º/10/2020

Tipologia Escola	Símbolo	
Α	DAE.A	3.428,26
В	DAE.B	3.084,99
С	DAE.C	2.970,31
D	DAE.D	2.856,39
Е	DAE.E	2.685,12
F	DAE.F	2.570,45
G	DAE.G	2.456,52
Н	DAE.H	2.285,26

TABELA B - FUNÇÃO DIRETOR-ADJUNTO

Vigência: 1º/10/2020

Tipologia Escola	Símbolo	
A	DADJ.A	2.971,06
В	DADJ.B	2.857,13
С	DADJ.C	2.685,87
D	DADJ.D	2.571,19
Е	DADJ.E	2.457,27
F	DADJ.F	2.286,00
G	DADJ.G	2.171,33
Н	DADJ.H	2.057,40

TABELA C - SECRETÁRIO DE ESCOLA

Tipologia Escola	Símbolo	
Α	SES.A	2.571,19
В	SES.B	2.456,52
С	SES.C	2.285,26
D	SES.D	2.171,33
E	SES.E	2.171,33
F	SES.F	2.056,66
G	SES.G	2.056,66
Н	SES.H	1.942,73



Lei

LEI № 5.576, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Prorroga os prazos para liquidação dos créditos tributários relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nas formas excepcionais previstas na Lei nº 5.457, de 16 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam prorrogados, para até 30 de dezembro de 2020, os prazos para liquidação dos créditos tributários relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) ou para pedido de parcelamento, nas formas excepcionais previstas na Lei nº 5.457, de 16 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. A prorrogação a que se refere o *caput* deste artigo se aplica, inclusive, à concessão de novo prazo a que se referem os arts. 9º e 10 da Lei nº 5.457, de 2019, desde que o requerimento dos interessados seja apresentado até o dia 23 de dezembro de 2020.

Art. 2° O § 6° do art. 9° da Lei n° 5.457, de 16 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.	90	 	 	 	 	 	 					

§ 6º O disposto no § 3º deste artigo, quanto à restauração do direito a benefício ou a incentivo fiscal, resultante da liquidação da contribuição prevista na Lei nº 1.963, de 1999, aplica-se, também, na hipótese de saldo devedor dessa contribuição, decorrente de parcelamento deferido antes da vigência desta Lei, com parcelas em atraso, ainda que o acordo de parcelamento, nos termos da legislação, já esteja rompido ou venha a se romper antes de 23 de dezembro de 2020, desde que o contribuinte requeira a concessão de prazo ou o reparcelamento, nos termos previstos neste artigo, até a referida data, ou, ainda, atualize as parcelas em atraso, até 30 de dezembro de 2020." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2020.

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

LEI № 5.577, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a venda direta de imóveis objeto da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E), de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul e das entidades da Administração Indireta vinculadas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituem-se as normas e os procedimentos aplicáveis à venda direta de imóveis residenciais e não residenciais da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E), de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul e das entidades da Administração Indireta vinculadas, com vistas à regularização dos imóveis e à titulação a seus ocupantes.





- Art. 2º Os imóveis da Reurb-E pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul e às entidades da Administração Indireta vinculadas que forem objeto de processo de parcelamento reconhecido pela autoridade pública poderão ser, no todo ou em parte, vendidos diretamente aos seus ocupantes, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que:
 - I a ocupação seja anterior a 22 de dezembro de 2016;
- II o ocupante e o imóvel estejam regularmente inscritos no sistema de gestão patrimonial, providência não sujeita ao prazo estabelecido no inciso I do *caput* deste artigo;
- III o ocupante esteja em dia com suas obrigações para com o Estado de Mato Grosso do Sul ou perante as entidades da Administração Indireta vinculadas, conforme o caso.
- § 1º Para fins da comprovação da data da ocupação, conforme inciso I do *caput* deste artigo, admite-se a contagem de tempo de ocupações anteriores, desde que demonstrada a continuidade da cadeia de ocupação até o atual ocupante.
- § 2º Para efeitos deste artigo, os imóveis que tenham sido objeto de financiamento ou de investimento social com retorno, e que estiverem quitados, serão dispensados do pagamento descrito no art. 8º desta Lei.
- Art. 3º O Governador do Estado e o titular de cada uma das entidades da Administração Indireta vinculadas que possuam imóveis objeto de regularização fundiária designarão suas respectivas Comissões de Regularização Fundiária com, no mínimo, 3 (três) membros, às quais compete adotar procedimentos administrativos próprios, de forma pública e legítima, a fim de:
- I identificar os imóveis passiveis de regularização fundiária e os seus respectivos ocupantes, cadastrando as informações em sistema de gestão patrimonial próprio;
- II notificar os ocupantes para comparecimento às respectivas unidades e informar-lhes acerca dos requisitos, prazos e demais procedimentos aplicados;
 - III proceder à negociação e à operacionalização das vendas nos termos desta Lei;
- IV instruir processo para emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), encaminhando-o à Prefeitura do Município onde se encontra o imóvel;
 - V acompanhar o andamento de todo o processo até o registro em cartório;
- VI gerir o sistema de gestão patrimonial de que trata o inciso I deste artigo, mantendo-o devidamente atualizado.

Parágrafo único. Os membros das Comissões de que trata o *caput* deste artigo não serão remunerados, sendo suas funções consideradas relevante trabalho prestado ao Estado.

Art. 4º Não obtendo êxito na concretização da negociação de que trata inciso III do art. 3º desta Lei, o Estado e as entidades da Administração Pública vinculadas tomarão as medidas judiciais cabíveis para a retomada do imóvel.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS PARA A VENDA DOS IMÓVEIS DO ESTADO

Art. 5º Caberá à Junta de Avaliação do Estado de Mato Grosso do Sul (JAE), vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA), nos limites de sua competência, avaliar os imóveis objeto de regularização em seus estados originais, excluídas as acessões e as benfeitorias realizadas pelos ocupantes.

Parágrafo único. O preço da venda direta aos ocupantes será fixado com base no valor de mercado do imóvel, conforme apurado pela Junta de Avaliação do Estado.

Art. 6º Poderão ser regularizados mediante venda direta, para um mesmo ocupante, até dois imóveis, sendo um residencial e um não residencial.





Parágrafo único. Para efeitos da aplicação deste dispositivo, serão considerados como um único imóvel aqueles que, embora compostos por duas ou mais matrículas, sejam ocupados para a mesma finalidade e cujo desmembramento prejudicaria a atividade profissional neles exercida.

- Art. 7º Será utilizado como instrumento para formalizar a operação o contrato de compra e venda com alienação fiduciária do imóvel, conforme art. 15, inciso XV, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
- § 1º No caso dos imóveis descritos no § 2º do art. 2º desta Lei, será utilizado o instrumento cabível para a regularização da situação do bem em relação ao ocupante, porquanto guitados.
- § 2º O instrumento contratual será assinado somente após a publicação Certidão de Regularização Fundiária (CRF), emitida conforme o disposto no art. 13 desta Lei.
- Art. 8º O pagamento do valor fixado para o(s) imóvel(eis) poderá ser realizado das seguintes formas:
- I para ocupantes com renda familiar situada entre cinco e dez salários mínimos, a aquisição poderá ser realizada à vista ou em até duzentas e quarenta parcelas mensais e consecutivas, mediante sinal de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da avaliação, e o valor da parcela mensal não poderá ser inferior ao valor equivalente ao devido pelo usuário a título de taxa de foro ou ocupação, quando requerido pelo interessado;
- II para ocupantes com renda familiar acima de dez salários mínimos, a aquisição poderá ser realizada à vista ou em até cento e vinte parcelas mensais e consecutivas, mediante um sinal de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da avaliação, e o valor da parcela mensal não poderá ser inferior ao valor equivalente ao devido pelo usuário a título de taxa de foro ou ocupação, quando requerido pelo interessado.
- § 1º Em caso de imóvel não residencial, a forma de parcelamento deverá ser definida de acordo com a renda familiar do titular da empresa que funciona no imóvel.
- § 2º O saldo devedor do contrato será corrigido mensalmente na data da assinatura do instrumento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo e Especial (IPCA-E), ou outro índice que vier a substituí-lo.
- § 3º Em caso de atraso, o valor da obrigação será atualizado monetariamente aplicando-se o índice de atualização do saldo devedor do contrato, proporcional e diariamente, da data de vencimento, inclusive, até a do pagamento, exclusive, acrescida dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e da multa moratória de 2% (dois por cento).
- § 4º O ocupante devedor que deixar em atraso o pagamento de 3 (três) ou mais parcelas será notificado pela respectiva Comissão de Regularização Fundiária para pagamento das parcelas em atraso, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis.
 - § 5º Em nenhuma hipótese haverá devolução das parcelas que já tenham sido pagas.
- Art. 9º Fica facultado ao ocupante devedor a liquidação antecipada do saldo devedor, atualizado pelo IPCA-E ou outro índice que vier a substitui-lo, no período entre a data correspondente ao vencimento do encargo ou a da última atualização contratual do saldo devedor, se já ocorrida, e a data do evento, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano, até a data da efetiva liquidação.
- § 1º Poderá o devedor adimplente amortizar a dívida, desde que o valor a ser amortizado corresponda a, no mínimo, 10 (dez) prestações vigentes, para redução do valor dos encargos ou do prazo do contrato, sendo o abatimento do valor a ser amortizado precedido da cobrança de juros remuneratórios previsto nesta Lei.
- § 2º No caso de amortização do saldo devedor, o novo valor das prestações não poderá ficar abaixo de 5% (cinco por cento) do valor do salário mínimo vigente.
 - § 3º Na apuração do saldo devedor, para qualquer evento, serão aplicados, para a atualização do





valor, os critérios de cálculo e os índices constantes do caput deste artigo.

- Art. 10. Na data de vencimento do último encargo mensal, eventual saldo devedor residual deverá ser pago pelo devedor.
- Art. 11. A transferência de direitos aos ocupantes somente se dará após a assinatura do contrato de compra e venda do imóvel, de que trata o *caput* do art. 7º desta Lei, e o seu respectivo registro no cartório de registro de imóveis.

Parágrafo único. Fica expressamente vedado aos ocupantes devedores dos imóveis de que trata esta Lei realizar qualquer tipo de transferência da titularidade contratual antes da quitação integral do contrato, sob pena de rescisão contratual e de retomada do imóvel.

Art. 12. Em caso de falecimento do beneficiário titular do contrato, a qualquer tempo, depois de firmado o instrumento contratual, a dívida será assumida pelos seus herdeiros, não se aplicando art. 12 da Lei Estadual n^{o} 4.715, de 9 de setembro de 2015.

CAPÍTULO III DO REGISTRO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 13. O Estado ou a entidade da Administração Indireta vinculada providenciará todos os documentos necessários para a elaboração da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) no âmbito de suas competências, encaminhando-os à Prefeitura do Município onde se localiza o imóvel juntamente com a solicitação para emissão da referida certidão.

Parágrafo único. Após a emissão da CRF, o Estado ou a entidade da Administração Indireta vinculada que detém a titularidade do imóvel disponibilizará ao ocupante os documentos necessários para que este proceda aos registros previstos nos arts. 42 a 54 da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Art. 14. Os tributos, emolumentos e as custas referentes aos atos registrais objeto da regularização fundiária de que trata esta norma, na modalidade de interesse específico, ficarão exclusivamente à cargo do beneficiário titular do contrato, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Parágrafo único. O ocupante deverá, em até 90 (noventa) dias, contados da data da publicação da CRF, apresentar, à respectiva Comissão de Regularização Fundiária, o instrumento contratual devidamente registrado, sob pena de rescisão, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Art. 15. As destinações dos recursos oriundos da venda dos imóveis, tanto do Estado como das entidades da Administração Indireta vinculadas, serão regulamentadas por iniciativa dos que detêm a propriedade dos bens.

Parágrafo único. No caso de imóveis de propriedade da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), os recursos serão depositados na conta do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (FEHIS), criado pela Lei Estadual n^{α} 3.482, de 20 de dezembro de 2007.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 16. As áreas de propriedade do Estado e das entidades da Administração Indireta vinculadas que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade poderão ser beneficiadas por esta Lei, desde que seja celebrado acordo judicial em consonância com as disposições desta norma, homologado pelo juiz, sendo de responsabilidade do interessado o pagamento das custas e das despesas processuais.
- Art. 17. Aplica-se, no que couber, para fins de regularização fundiária urbana no Estado de Mato Grosso do Sul, as disposições da Lei Federal nº 13.465, de 2017.
- Art. 18. Fica o Poder Executivo e as entidades da Administração Pública Estadual Indireta autorizados a regulamentar o disposto nesta Lei, no que couber, fixando as normas complementares necessárias





à consecução dos objetivos pretendidos.

Art. 19. Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pela Comissão de Regularização Fundiária do Estado, em deliberação da maioria simples de seus membros.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

LEI № 5.578, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a redação do inciso I do art. 7º da Lei nº 1.721, de 18 de dezembro de 1996, que Institui o Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 7º da Lei nº 1.721, de 18 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" / r+	70	
AII.	, -	

I - aplicar os recursos depositados em favor do Fundo na reconstituição dos bens danificados e interesses difusos lesados, dentre eles, o combate a incêndios ocorridos nos Biomas do Estado e a recuperação de áreas por eles afetadas;

" (N

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

LEI № 5.579, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui a "Semana de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo" no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul a "Semana de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo", que ocorrerá, anualmente, na semana que antecede o dia 12 de junho.

Parágrafo único. A semana a que se refere o caput deste artigo deverá ser incluída no Anexo





do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

- Art. 2º A "Semana de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo" tem por objetivo promover a reflexão e fomentar o debate sobre os relacionamentos abusivos e seus reflexos para os envolvidos, suas famílias e para a sociedade.
- Art. 3º Durante a semana pode-se desenvolver ações para a conscientização da população, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências e a produção de material online e/ou impresso explicativos que atinjam os objetivos propostos no art. 2º.
 - Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

LEI № 5.580, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Cria o Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento de Parcerias (FEEP), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento de Parcerias (FEEP), destinado a financiar projetos e atividades da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), na estruturação e no acompanhamento de parcerias estratégicas entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o setor privado.

Parágrafo único. O FEEP é vinculado orçamentariamente à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV).

- Art. 2º Os projetos e as atividades a serem financiados com recursos do FEEP devem atender aos seguintes objetivos:
 - I estruturação e aperfeiçoamento dos projetos de parceria;
- II capacitação técnica das equipes envolvidas na estruturação de projetos e no acompanhamento de contratos de parceria;
 - III acompanhamento da execução dos contratos de parceria;
 - IV disseminação das melhores práticas aplicáveis aos contratos de parceria;
 - V articulação com as unidades congêneres em âmbito nacional e internacional;
 - VI fomento e gerenciamento da rede de parcerias no âmbito do Poder Executivo;
 - VII outras ações correlatas.
 - Art. 3º Constituem recursos do FEEP:





- I os recursos financeiros oriundos de contratos de parceria celebrados entre o Estado, por meio de órgãos da administração direta e entidades da administração indireta, e entes ou pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- II os recursos financeiros oriundos de convênios ou de acordos celebrados pelo Estado com outros entes ou pessoas jurídicas, cujo objeto tenha relação com a estruturação de projetos de concessão de bens e serviços públicos;
 - III as doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
 - IV os recursos que lhe forem destinados no orçamento do Estado;
- V as rendas provenientes de aplicações de seus recursos no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;
 - VI outras receitas que lhes forem destinadas.
- Art. 4º Os recursos a que se refere o art. 3º desta Lei serão depositados em conta bancária, de instituições financeiras oficiais com agência no Estado.
 - Art. 5º O FEEP terá contabilidade própria, compatível com o sistema adotado pelo Estado.
- § 1º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, apropriação e apuração dos custos dos serviços e a análise dos resultados obtidos, observados os padrões e as normas estabelecidos na legislação específica.
- § 2º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.
- Art. 6º A aplicação dos recursos do FEEP será realizada por meio de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual, cuja proposta orçamentária será encaminhada ao Órgão Central do Sistema Estadual de Planejamento, obedecendo às normas e aos instrumentos utilizados na Administração Pública Estadual, devendo ser observadas eventuais peculiaridades estabelecidas na legislação pertinente.
- Art. 7º Os recursos de que trata esta Lei serão apropriados e executados por meio da Fonte 255 Recursos do FEEP.
- Art. 8º Fica aprovado o orçamento do FEEP, para o exercício financeiro de 2020, nos termos dos Anexos I e II desta Lei.
- Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento, no limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à implementação do FEEP.
- Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo as normas necessárias à operacionalização e à prestação de contas do FEEP.
 - Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





ANEXO I DA LEI № 5.580, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

ORÇAMENTO ANUAL 2020 - RECEITA

ÓRGÃO: 51905 - Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento de Parcerias - FEEP UNIDADE: 51905 - Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento de Parcerias - FEEP

R\$ 1,00

					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF. ORÇ.	DESDOBRAMENTO	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00.0000	Receitas Correntes	F			500.000
1300.00.00.0000	Receita Patrimonial	F		10.000	
1320.00.00.0000	Valores Mobiliários	F		10.000	
1321.00.00.0000	Juros e Correções Monetárias	F	10.000		
1321.00.100000	Remuneração de Depósitos Bancários	F	10.000		
1321.00.11.0000	Remuneração de Depósitos Bancários	F	10.000		
1321.00.11.0100	Remuneração de Depósitos Bancários	F	10.000		
1321.00.11.0101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	F	10.000		
1900.00.00.0000	Outras Receitas Correntes	F		490.000	
1990.00.00.0000	Demais Receitas Correntes	F		490.000	
1990.99.00.0000	Outras Receitas	F	490.000		
1990.99.20.0000	Outras Receitas - Financeiras	F	490.000		
1990.99.21.0000	Outras Receitas - Financeiras	F	490.000		
1990.99.21.0100	Outras Receitas – Financeiras	F	490.000		
1990.99.21.0101	Outras Receitas – Financeiras - Principal	F	490.000		
	TOTAL	F			500.000





ANEXO II DA LEI Nº 5.580, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

ORÇAMENTO ANUAL 2020 - DESPESA

ÓRGÃO: 51905 - Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento de Parcerias - FEEP UNIDADE: 51905 - Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento de Parcerias - FEEP

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	ESF. ORÇ.	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVEST.	AMORTIZ. DA DÍVIDA	INVERSÕES FINANCEIRAS
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO									
10.51905.04.122.2048.4210									
Implementação das Ações do FEEP	255	F	500.000			500.000			
TOTAL	255		500.000			500.000			
FISCAL	255					500.000			
ATIVIDADE	255					500.000			
CORRENTE	255					500.000			





DECRETO NORMATIVO

DECRETO № 15.532, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta o art. 11 da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, que trata dos impedimentos dos membros da Diretoria-Executiva Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN), que tenham encerrado seus mandatos, e o pagamento da remuneração compensatória a eles autorizada nos termos da lei.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001,

DECRETA:

- Art. 1º Regulamenta-se o disposto no art. 11 da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, que trata dos impedimentos dos membros da Diretoria-Executiva Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN), que tenham encerrado seus mandatos, e o pagamento da remuneração compensatória a eles autorizada.
- Art. 2º Consideram-se membros da Diretoria-Executiva da AGEPAN, nos termos do art. 8º da Lei n^{o} 2.363, de 2001, e do Decreto n^{o} 14.443, de 6 de abril de 2016, para fins de incidência das normas deste Decreto:
 - I o Diretor-Presidente da AGEPAN;
 - II o Diretor de Regulação e Fiscalização Área de Gás Canalizado, Energia e Aquário;
 - III o Diretor de Regulação e Fiscalização Área de Saneamento Básico;
 - IV o Diretor de Regulação e Fiscalização Área de Transporte, Rodovias e Portos.
- Art. 3º Os Diretores elencados no art. 2º deste Decreto, após o encerramento de seus mandatos, ficam impedidos, pelo período de 12 (doze) meses, de:
 - I exercer atividades ou de prestar qualquer serviço no setor de sua atuação;
 - II ocupar os seguintes cargos e funções nas entidades ou instituições reguladas pela AGEPAN:
 - a) controlador;
- b) diretor, administrador, gerente, preposto, membro de colegiado, mandatário, consultor ou empregado;
- III exercer o patrocínio direto ou indireto perante a AGEPAN dos interesses das entidades reguladas.
- \S 1º Os diretores referidos no *caput* deste artigo, no lapso temporal nele estabelecido, estão ainda impedidos de:
- I aceitar cargo de administrador ou de conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos 6 (seis) meses anteriores ao final do mandato; e
- II patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica perante órgão ou entidade da Administração Pública Estadual com que tenham tido relacionamento oficial direto e relevante nos 6 (seis) meses anteriores ao final do mandato.
- § 2º A infringência do disposto neste artigo sujeitará o infrator à multa de 100 (cem) vezes o valor da sua última remuneração mensal, cobrável pela AGEPAN, por via executiva, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.
 - Art. 4º Durante o período de impedimento de que trata o art. 3º deste Decreto, caso o Diretor





desligado não seja servidor do quadro efetivo da AGEPAN, ficará vinculado à referida Agência ou a outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, prestando serviço em área atinente à sua qualificação profissional, mediante remuneração compensatória equivalente à do cargo de direção que exercia, e as despesas correrão por conta dos respectivos orçamentos de custeio.

Parágrafo único. O Diretor desligado somente fará jus à remuneração compensatória de que trata o *caput* deste artigo se comprovar, mediante declaração, que não possui outra fonte de renda diversa das atividades descritas no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º Durante o período de impedimento, a autoridade não poderá utilizar os bens, os serviços e o pessoal que estavam à sua disposição quando ocupava o cargo na Diretoria-Executiva da AGEPAN.

Art. 6º A nomeação para ocupar cargo de Secretário de Estado ou outro cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Estadual faz cessar todos os efeitos do impedimento, inclusive o recebimento da remuneração compensatória a que se refere o art. 4º deste Decreto.

Art. 7º Para fins de implantação da remuneração compensatória de que trata o art. 4º deste Decreto, a Diretoria-Executiva da AGEPAN encaminhará solicitação à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) com todos os dados pertinentes para sua efetivação, inclusive fazendo constar o período específico de duração.

Parágrafo único. Na ocorrência do disposto no art. 6º deste Decreto, caberá à Diretoria-Executiva informar à SAD a cessação do pagamento da remuneração compensatória.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 111/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de outubro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda





ANEXO AO DECRETO Nº 111/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020	_	_	_			R\$
ESPECIFICAÇÃO	I N	IS F	G N D	0	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	T	Γ				
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
15101.03.846.0901.9001		F				
Cumprimento de Sentenças Judiciais						
	3	L	1	100	25.000.000,00	0,00
SUBTOTAL	1			100	25.000.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
15901.03.092.0009.3046		F	1			
Construção da sede da PGE	3		4	240	0,00	23.244,00
15901.03.092.0009.4046		F				
Gestão operacional e modernização da PGE						
	3		3	240	0,00	9.390,00
15901.03.092.0009.4047		F			, i	,
Realização de concursos e outras ações da Lei Estadual 4.510/2014						
	3		1	240	0,00	1.000,00
15901.03.092.0009.4050		F				,
Indenizações na folha de pessoal						
	3		3	240	0,00	200.000,00
15901.03.092.2042.3047	ľ	F				
Desenvolvimento e implantação de inteligência artificial e automatização de processos						
	3		3	240	0,00	132.000,00
15901.03.128.0009.4048		F				
Apoio às atividades da ESAP						
	3		3	240	0,00	206,0
15901.03.128.0009.4049		F				
Desenvolvimento e qualificação de Procuradores do Estado - Cota-Funde						
	3		m	240		0,0
SUBTOTAL	╀	╀	H	240	365.840,00	365.840,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		L				
29101.12.368.2046.4087		┞				
Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.						
	3		4	112	0,00	50.000,0
29101.12.368.2046.4093		F				
Manter, ampliar e qualificar o ensino educacionais e promover implementação de políticas específicas.						
	3		t	112		0,00
SUBTOTAL	1	1		112	50.000,00	50.000,0
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0013.4106		F				
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP						



	3		3	100	0,00	49.700.000,00
SUBTOTAL				100	0,00	49.700.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
31202.06.181.2047.3126		F				
Modernizar as estruturas físicas da AGEPEN com construções, reformas e ampliações.						
	3		3	281	0,00	266.900,00
	3		4	281	0,00	252.900,00
31202.06.181.2047.4127		F				
Fomentar ações de custódia e assistência penitenciária.						
	3		3	281	749.340,00	0,00
	3	Ц	4	281	0,00	229.540,00
SUBTOTAL		Ц	į	281	749.340,00	749.340,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.843.0903.9003		F				
Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações.						
	3		6	100	0,00	10.000.000,00
35101.28.846.0905.9009		F				
Pagamento de Outros Serviços e Encargos.						
	3	Ц	3	100	0,00	15.000.000,00
SUBTOTAL		Ц		100	0,00	25.000.000,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
55203.09.272.0017.4255		S				
Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS						
	2		1	247	229.675.000,00	0,00
	3	Ц	1	100	49.700.000,00	0,00
SUBTOTAL		Ц	Н	247	229.675.000,00	0,00
SUBTOTAL		Ц		100	49.700.000,00	0,00
TOTAL				100	74.700.000,00	74.700.000,00
TOTAL				112	50.000,00	50.000,00
TOTAL			:	240	365.840,00	365.840,00
TOTAL				247	229.675.000,00	0,00
TOTAL		Ш		281	749.340,00	749.340,00
TOTAL GERAL					305.540.180,00	75.865.180,00

OBS

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 11/2020

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições e

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Fiscalização prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o "caput" do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário corrente exceder em mais de 20% o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que os microempreendedores listados em anexo realizaram, individualmente, recebimentos de recursos pelo uso de cartões de créditos ou débitos em valores superiores a R\$ 97.200,00, no período de 01/01/2020 a 30/09/2020, conforme levantamentos realizados com base em relatórios fornecidos pelas administradoras destes cartões, tanto no CNPJ ou no CPF do MEI;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo,

RESOLVE:

- 1. Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o *caput* do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeitos desde 1º de janeiro de 2020;
- 2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos desde de 1º de janeiro de 2020, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como realizar o cumprimento das demais obrigações acessórias;
- 3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquota, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2020, conforme disposto no item 2 da alínea "b" do inciso II do §1º do art. 1º do Decreto n°13.115, de 31 de janeiro de 2011;
- 4. Havendo interesse, os microempreendedores podem requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Sistema de Abertura de Protocolo (SAP) ou presencial na Agenfa local.

Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2020.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Coordenador de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 11/2020

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
AGUA CLARA	34589866000100	284419966	MICHELE AP DE SOUZA SANTOS
ANASTACIO	17549352000101	283841893	JOSIBERTO NETO PEIXOTO
ANGELICA	20323401000190	283967072	WILSON FIDELIS
AQUIDAUANA	34536111000139	284493368	RENATO LOPES DE PAULA
BELA VISTA	31916926000155	284347957	VITOR HUGO MARTINEZ ANUTO
CAMAPUA	34964059000111	284445932	NATHAN HELTER B RODRIGUES
CAMPO GRANDE	37972365000198	284509493	ADALBERTO CARLOS DE MELO
CAMPO GRANDE	23558139000150	284097101	ADRIANA GOMES DO PRADO
CAMPO GRANDE	36368320000146	284480142	ALDA PASCOAL DE OLIVEIRA



CAMPO GRANDE	22898081000121	284077003	ALINE RICHTER
CAMPO GRANDE	21671183000147	284466646	ANDERSON ANTONIO ALVES OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	18825770000139	283919930	ANTONIO MARCOS FERRAZ CALDEIRA
CAMPO GRANDE	26514047000167	284183857	APARECIDA REGINA ARAUJO SILVA
CAMPO GRANDE	11691621000185	284357430	ARLEI OLIVEIRA DA SILVA
CAMPO GRANDE	24706360000171	284149721	CAIO LUIS ARAUJO FERREIRA
CAMPO GRANDE	29976341000189	284284777	CATARINA DA SILVA CANTERO
CAMPO GRANDE	32665565000184	284518778	CLEYTON DA SILVA DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	29504239000180	284393908	DENISE SIMONE DE BRITO CRESPIM
CAMPO GRANDE	26153447000194	284177768	EDMILSON DA SILVA SANTOS
CAMPO GRANDE	18388858000130	283901551	EDNALDO AP GUIMARAES SANTOS
CAMPO GRANDE	30683135000160	284317756	EDSON PEREIRA DA SILVA
CAMPO GRANDE	32369378000153	284358835	ELAINE DA SILVA BARROS
CAMPO GRANDE	13020922000102	284202240	ELTON NOBRIGA DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	36630376000127	284480738	ELZA SALVADORA
CAMPO GRANDE	33716800000162	284403890	EMERSON AJIKI
CAMPO GRANDE	22284987000156	284076694	EUSTAQUIO MAMANI CANAZA
CAMPO GRANDE	31814357000137	284343960	FABIOLA CAMILO PEREIRA
CAMPO GRANDE	32664821000119	284364460	FRANCISCO RAMON VASQUEZ MATOS
CAMPO GRANDE	13335616000165	283646748	GABRIEL LIMA DE CARVALHO ROCHA
CAMPO GRANDE	21438511000160	284228419	GESSILENE SILVA FERREIRA
CAMPO GRANDE	13899188000101	283701161	GIOMAR BASILIO DA SILVA
CAMPO GRANDE	33349530000107	284438405	HUGO ORLANDO PEREIRA GALEANO
CAMPO GRANDE	12517070000109	283734310	IVONILDO REGIS FURTADO
CAMPO GRANDE	23617932000183	284134368	JACKELYNE DA SILVA XAVIER
CAMPO GRANDE	16717460000175	283852682	JACYRA SOUZA DE ALMEIDA
CAMPO GRANDE	24696086000105	284424340	JEFERSON MEDEIROS REVELO
CAMPO GRANDE	12808972000196	284064653	JOSE PEREIRA DA SILVA
CAMPO GRANDE	24951338000197	284235229	JOYCE ARAUJO
CAMPO GRANDE	18620752000110	284035599	JULIANA ALVES RIBEIRO VIEIRA
CAMPO GRANDE	31827329000154	284353922	KELVYN WAYNE DA SILVA OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	25048395000123	284153974	KESER PASCHOAL LUCAS SANTOS
CAMPO GRANDE	28159511000170	284240494	LAZARO NERIS RODRIGUES
CAMPO GRANDE	31447247000184	284329088	LEANDRO PEREIRA MOREL
CAMPO GRANDE	24478995000169	284129186	LEONARDO OZORIO DOS ANJOS
CAMPO GRANDE	31577913000107	284421707	LUCIANO APARECIDO AQUINO LUIZ
CAMPO GRANDE	19396256000198	283928700	MAGARETE DA COSTA FILHO
CAMPO GRANDE	27852794000178	284280070	MARCO RAMOS IMAOKA
CAMPO GRANDE	36897509000126	284476706	MAXWELL PEREIRA DA SILVA
CAMPO GRANDE	27460729000105	284250961	MOHAMAD ABDUL MAGID SAFADI
CAMPO GRANDE	35255155000153	284442291	NEUSA SPESSATTO SCARSI
CAMPO GRANDE	29777453000100	284517372	NIXON ALEXANDRE FORTUNATO SILVA
CAMPO GRANDE	30852616000151	284423025	NUBIA CRISTINA DA SILVA LEQUE
CAMPO GRANDE	20110845000147	284283274	RAPHAEL VIEIRA DE SOUZA
CAMPO GRANDE	32747827000150	284447854	RODRIGO CHAGAS PEREIRA
CAMPO GRANDE	13555707000106	283658282	RUBIELY GRUBERT FERNANDES
CAMPO GRANDE	22896059000142	284502677	SANDRO PEREIRA DINIZ
CAMPO GRANDE	32675534000104	284392952	THAYNARA DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	34192073000144	284405299	THIAGO CUSTODIO DA SILVA
CAMPO GRANDE	29482351000168	284283738	UBIRAJARA MESSIAS DA SILVA





CAMPO GRANDE	27904303000195	284245119	VANIA DE SOUZA LACERDA
CAMPO GRANDE	15168148000107	283771950	VINICIUS BROCK
CAMPO GRANDE	32472667000183	284468541	WELLINGTON ETIENE F FREITAS
CAMPO GRANDE	29671600000163	284282480	WILTON REZENDE BITTENCOURT
CASSILANDIA	24319780000103	284404632	RENATA MARIA DA SILVA
CHAPADAO DO SUL	29471568000172	284522813	LEONEIDE MARIA DA SILVA
CHAPADAO DO SUL	26864274000112	284217590	LIZANDRA MENDES DE LIMA
CORUMBA	36405437000152	284492620	VIRGINIA LY LITO PINTO
DOIS IRMAOS DO BURITI	17612277000178	284504017	JOAILSON LOPES DE OLIVEIRA
DOURADOS	23152146000158	284519693	AROLDO ALBUQUERQUE MACENA
DOURADOS	23132140000136	284319093	JUNIOR
DOURADOS	26948397000131	284203920	JUCIMARA ANDRADE S NICHIMURA
DOURADOS	30137070000157	284309532	PAULO E PEREIRA LIMA ZANETTI
DOURADOS	22604535000104	284067911	PAULO TRINDADE LEITE
DOURADOS	34187774000195	284415413	RODRIGO BORGES DE MORAES
DOURADOS	26717748000101	284504190	SIRLENE MARIA DA SILVA MARIZ
ELDORADO	33318691000125	284482323	SUZANA DOS SANTOS NOGUEIRA
IGUATEMI	15600910000182	283779080	JOAO CARLOS S NOGUEIRA
IVINHEMA	29891999000198	284287342	BRUNA DOS SANTOS DIAS
IVINHEMA	28772037000157	284253260	CINTIA CARLA FUSINATO
IVINHEMA	30845675000100	284315680	NADIA DINIZ CRISPIN MARQUES
JARAGUARI	11875601000164	283569972	DIVINO FURTADO DE MORAES
JARDIM	70393467000124	282805397	RONES DANIEL GODINHO SANTOS
MARACAJU	25967380000169	284165816	AMANDA KURTZ CARDOSO
NAVIRAI	19836836000159	284215376	BRUNO ANIBAL LOPES
NOVA ALVORADA DO SUL	34208261000113	284413968	MARILDA PEREIRA DOS SANTOS
NOVA ANDRADINA	31445914000190	284329541	JUCEMIR DOS SANTOS COSTA
PARANAIBA	24103465000136	284295841	ANGELICA MONALISA CESAR SANTOS
PONTA PORA	13772484000139	283754141	ADRIANO MOREL DE SOUSA
PONTA PORA	18180409000100	283873175	KLEBER MOREL DE SOUSA
PONTA PORA	26935273000111	284417920	WANDERLEY CARDOSO DA ROSA
RIO VERDE DE MATO GROSSO	30627169000137	284316814	AIRTO DE OLIVEIRA FORTES
SANTA RITA DO PARDO	37482987000138	284498572	JULIANA DE SOUZA
SETE QUEDAS	35056588000180	284431451	GUSTAVO EDIMAR GIMENEZ AUGUSTO
SIDROLANDIA	24126563000199	284200859	BRUNO DE SOUZA SCORTEGAGNA
SONORA	36754488000190	284471178	EDIR INSABRAL
SONORA	15244535000185	283846488	IVILA GOMES CARDOSO
SONORA	28010588000183	284327514	NATHA HERICK DA SILVA QUADROS
TRES LAGOAS	13956562000155	283683180	MARCOS DE FREITAS CARDOSO
VICENTINA	18835252000104	283914580	EDUARDO DE GASPARI FAVARETO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 49/2020

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 21 do mês de outubro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.jit.si/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.ms.gov.br/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):





Reexame Necessário n. 22/2018

Processo n. 11/019328/2017 - ALIM n. 35833-E de 22/6/2017

Sujeito Passivo: Arcom S.A. - Campo Grande-MS. - IE: 28.326.603-1 - Advogados: Renata Correia Cubas,

Waleska Lemos Morais e Rodrigo Nogueira de Souza

Autuante: Mário Luiz de Andrade Maia Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Pedido de Vista: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 194/2016

Processo: 11/032467/2014 - ALIM n. 27523-E de 24/7/2014

Sujeito Passivo: Diesel Bras Produtos Petróleo Ltda. - Paranaíba-MS - IE: 28.286.393-1 - Advogados: Aldivino

Antônio de Souza Neto e outro Autuante: Danielle Simonetti

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Recurso Voluntário n. 162/2019

Processo n. 11/014048/2018 - ALIM n. 40177-E de 11/6/2018

Sujeito Passivo: Eldorado Brasil Celulose S.A. - Três Lagoas-MS. - IE: 28.355.548-3 - Advogados: Nilda Dantas

José da Costa, Fernando Antonio Cavanha Gaia e Marjore Silverio Gomes Autuantes: Fabrício Venturoli Lunardi e Fernando Cezar Henrique N. Siqueira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Homologação do Termo de Revisão n. 1265/2020

Processo n. 11/005687/2020 - ALIM n. 45196-E de 16/1/2020

Contribuinte: Frutilla Industria e Com de Bebidas Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.351.415-9 Autuantes: Luiz Claudio AM Costa, Jesse de Carmargo Luiz e Lwana Souza P. Costa Mancini

Revisora: Thaís Arantes Lorenzetti Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz, Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 50/2020

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 22 do mês de outubro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.jit.si/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.ms.gov.br/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Recurso Voluntário n. 39/2019

Processo n. 11/008792/2018 - ALIM n. 39412-E de 3/4/2018

Sujeito Passivo: Eldorado Brasil Celulose S.A. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.355.548-3 – Advogados: Enio Zaha e

outro

Autuantes: Fabrício Venturoli Lunardi e Fernando Cezar Henrique N. Siqueira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Recurso Voluntário n. 215/2019

Processo n. 11/003488/2019 - ALIM n. 41902-E de 30/1/2019

Sujeito Passivo: Eldorado Brasil Celulose S.A. - Três Lagoas-MS. - IE: 28.355.548-3 - Advogados: Luciana

Angeiras Ferreira, Nilda Dantas José da Costa e outros Autuante: Fernando Cezar Henrique N. Siqueira Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

Recurso Voluntário n. 11/2020

Processo n. 11/009585/2019 - ALIM n. 42309-E de 25/4/2019





Sujeito Passivo: Eldorado Brasil Celulose S.A. - Três Lagoas-MS. - IE: 28.355.548-3 - Advogados: Marjorie

Silverio Gomes e Nilda Dantas José da Costa Autuante: Fernando Cezar Henrique N. Siqueira Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

Recurso Voluntário n. 129/2019

Processo: 11/010233/2018 - ALIM n. 39529-E de 17/4/2018

Sujeito Passivo: Frizelo Frigoríficos Ltda. - Campo Grande-MS - IE: 28.382.656-8 - Advogados: Felipe Ricetti

Marques, Márcio Pollet e Fernando Pero Correa Paes

Autuante: Andre Ruffo

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

Extrato do Contrato N° 0018/2020/SEFAZ-EGEFIN N° Cadastral: 14150

Processo: 11/009.400/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda

de MS - SEFAZ/MS (EGEFIN) e CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação,

pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.476, de 15 de julho de 2020, e na Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de

2020.

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO ocorrerão por conta da

Funcional Programática nº **10.35101.28.846.0905.9009.0001**, com Natureza de Despesa nº **33903981/9298** e Fonte **010000000**, da Dotação Orçamentária da

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul.

Valor: Ao BANCO, a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul pagará

pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), estabelecido pela Resolução/SEFAZ n° 3.109/2020, por documento de arrecadação processado, mediante a apresentação do aviso de cobrança emitido mensalmente, devidamente atestado na forma prevista no item 5.1 deste CONTRATO, no qual deverá informar a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pelo BANCO, a periodicidade de transmissão, o valor unitário da tarifa

e o valor total de débito.

Amparo Legal: Aplica-se a este CONTRATO as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

e suas alterações, no que couber, bem como as do Decreto nº 15.476, de 15 de julho de 2020, e da Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020 e suas alterações que dispõem sobre o credenciamento e a contratação de instituições financeiras para a prestação de serviço de arrecadação das receitas estaduais do Estado de Mato

Grosso do Sul.

Do Prazo:O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de sessenta meses a contar

da data de sua assinatura, na forma prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666 de

1993.

Data da Assinatura: 13/10/2020

Assinam: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO E JACKES SILVA DE ALENCAR LIMA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Secretaria de Estado

de Fazenda - CNPJ/MF 02.935.843/0001-05.

2. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio da Secretaria de Estado

de Fazenda - CNPJ/MF 87.958.674/0001-81.

OBJETO: Cessão do direito de uso do software denominado Sistema SGPM - Sistema

de Gestão de Projetos de Modernização, de propriedade da Secretaria de

Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul,



VIGÊNCIA: A cessão de direitos objeto do presente Termo tem vigência por

prazo indeterminado, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01 de setembro de 2020.

ASSINATURAS: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO, CPF: 001.163.301-80

MARCO AURÉLIO CARDOSO, CPF: 024.765.277-69

Procuradoria-Geral do Estado

ATO CGPGE/MS/N° 15/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera data de realização de Correição Ordinária nas Procuradorias previstas no calendário do Ato CGPGE que menciona.

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, III, e § 2º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 215, de 12 de maio de 2016, e pelo art. 2º, III, c.c. art. 39 a 44, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

Considerando a necessidade de suspensão da Correição Ordinária marcada para os dias 20, 21 e 22 de outubro de 2020 na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Saúde (CJUR/PGE-SES) e na Procuradoria de Saúde da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar, por necessidade e adequação, a data prevista no calendário disposto no Ato CGP-GE/Nº 13, de 31 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.266, de 1º de setembro de 2020, páginas 09/10, para a realização de correição ordinária na unidade abaixo:

	ANO 2020							
Mês:	Município:	Órgão Correicionado:	Dias da Visi- ta:					
Novembro	Campo Grande	Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Saúde (CJUR/PGE-SES) e na Procuradoria de Saúde da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/PS), sito na Av. Poeta Manoel de Barros, s/n, Parque dos Poderes – Bloco VII, CEP 79.031-350	17 a 20					

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados na respectiva data, na sede dos órgãos acima, para receber informações sobre os seus serviços prestados.

Art. 3º As informações das autoridades e da população em geral, acerca dos serviços prestados pelos órgãos acima identificados poderão, também, ser recebidas pelo telefone (67) 3318-2601, pelo e-mail corregedoria@pge.ms.gov.br e pelo canal da ouvidoria disponível no endereço eletrônico http://www.ouvidorias.ms.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

Carla Cardoso Nunes da Cunha

Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.784, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC – Auxiliar de Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.





A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC - Auxiliar de Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.785, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para as escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo n. 29/034481/2020, de 6 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para as escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para as escolas da Rede Estadual de Ensino, será concedida por meio de ato específico da Secretária de Estado de Educação/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SEDN. 3.786, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta gozo e pagamento de férias para os profissionais na função docente temporária na modalidade convocação, no âmbito da Rede Estadual de Ensino no Estado de Mato Grosso do Sul (REE/MS).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelece as condições para gozo e pagamento de férias dos profissionais na função docente temporária na modalidade convocação, considerando o disposto no inciso I do art. 22 da Lei Complementar 87, de 31 de janeiro de 2000, com a nova redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o gozo e pagamento de férias para os profissionais na função docente temporária na modalidade convocação, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O gozo de férias do profissional na função docente temporária na modalidade convocação, sem vínculo efetivo, com lotação no Órgão Central, deverá ocorrer:

 $\rm I$ – no ano subsequente ao período aquisitivo adquirido, devendo ser usufruído no prazo de até 12 (doze) meses;

II – integralmente ou de forma parcelada, em duas etapas com 15 (quinze) dias cada, desde que requeridas pelo servidor com 60 (sessenta) dias de antecedência.





- Art. 3º O gozo de férias do docente lotado no Órgão Central, com vínculo efetivo e com função docente temporária na modalidade convocação, deverá ocorrer:
- I quando da formação completa dos períodos aquisitivos nos dois cargos (efetivo e convocado), sendo vedado o pagamento e fruição proporcionais ao período aquisitivo do cargo convocado.
- II integralmente ou de forma parcelada, em duas etapas com 15 (quinze) dias cada, desde que requerido pelo servidor com 60 (sessenta) dias de antecedência.
- Art. 4º O gozo de férias do profissional na função docente temporária na modalidade convocação, lotado nas unidades escolares e centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, deverá ocorrer integralmente no mês de janeiro de cada ano.
- Art. 5º O gozo de férias do docente efetivo, que acumula contrato na função docente temporária na modalidade convocação, lotado nas unidades escolares e centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, deverá ocorrer integralmente no mês de janeiro de cada ano.
- Art. 6º No caso de o profissional na função docente temporária na modalidade convocação, lotado nas unidades escolares e centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, não ter completado o período aquisitivo correspondente aos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 12 (doze) avos completos, para o recebimento integral do abono de férias, será permitida a antecipação da fruição de férias no mês de janeiro, com percepção do pagamento do abono de férias relativo ao período proporcional.
- Art. 7º A Coordenadoria de Pagamentos (COPAG/SUGESP/SED) será responsável pelos lançamentos e inclusão de abono de férias nos sistemas oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.
- § 1º Para o profissional na função docente temporária na modalidade convocação, que possua lotação nas unidades escolares e centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, não será necessária a instrução de processo para solicitar de férias.
- § 2º Para o profissional na função docente temporária na modalidade convocação, que possua lotação no Órgão Central, faz-se necessária a instrução de processo no sistema Papel Zero para solicitar fruição de férias, o qual deverá conter os seguintes documentos:
 - I Requerimento de férias, devidamente assinado pelo servidor e chefia imediata.
 - II Escala de férias, devidamente assinada pela chefia imediata e responsável pela elaboração.
 - III Holerite atualizado.
 - Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 67/SES/MS

07 de outubro de 2020.

Autorizar a prorrogação do prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Ladário, pela Resolução n. 059/SES/MS/2018.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e; Considerando que foi autorizado pela Resolução 059/SES/MS, publicada no DOE n. 9.685, de 28/06/2018, p. 9 o repasse de recursos para despesas de capital;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Ladário;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 18/10/2019;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Ladário/MS, por mais 12 meses a contar de 18/10/2020, conforme abaixo relacionado:





Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Ladário	15.363.895/0001-04	Proporcionar melhorias no atendimento de pacientes usuários do SUS, atendidos nas UBS do município, por meio dos equipamentos/material permanente e de consumo a serem adquiridos.	27/001893/2018

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

Resolução N. 68/SES/MS

08 de outubro de 2020.

Autorizar a prorrogação do prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Anastácio, pela Resolução n. 058/SES/MS/2018.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e; Considerando que foi autorizado pela Resolução 058/SES/MS, publicada no DOE n. 9.684, de 27/06/2018, p. 7 o repasse de recursos para despesas de capital;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Anastácio;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 15/10/2019;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Anastácio/MS, por mais 12 meses a contar de 15/10/2020, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Anastácio	11.332.999/0001-92	Renovar a frota de veículos da saúde para melhorar o transporte de pacientes nas áreas de difícil acesso	27/001855/2018

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

Resolução N. 069/2020/SES/MS

08 de outubro de 2020.

Divulga o calendário da Campanha de Multivacinação 2020 e dá outras providências.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e considerando a orientação das autoridades sanitárias para, sendo possível, evitar aglomerações;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os municípios e locais – UNIDADES DE SAÚDE ABERTAS para vacinação durante a Campanha de Multivacinação para Atualização da Caderneta de Vacinação das Crianças e dos Adolescentes menores de 15 anos de idade, vacinação contra a Poliomielite em crianças de 12 meses a menores de 5 anos de idade, que será realizada entre os dias 05 a 30 de outubro de 2020, sendo que o "Dia D" ocorrerá em 17 de outubro de 2020.

Art. 2º O acesso às informações destas Unidades de Saúde poderão ser consultadas no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde, www.saude.ms.gov.br/gerenciadeimunizacao/vacina, que serão atualizadas em conformidade com as informações da Gerência de Imunização/CEVE/SGVS/SES

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2020

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul





Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n. 18/2019.

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Vicentina, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e plano de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado

por igual período.

Data ass.: 28/10/2019

Assinam: Geraldo Resende Pereira - SES

Marco Benedetti Hermenegildo - Município

Josiane de Oliveira Silva- SMS/FMS

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n. 03/2020.

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Miranda, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e plano de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado

por igual período.

Data ass.: 01/10/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira - SES

Edson Moraes de Souza - Município

Aldecir Dutra de Araújo - SMS/FMS

Resolução N. 70/SES/MS

13 de outubro de 2020.

Autorizar a prorrogação do prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Rochedo, pela Resolução n. 056/SES/MS/2018.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que foi autorizado pela Resolução 056/SES/MS, publicada no DOE n. 9.683, de 26/06/2018, p. 40 o repasse de recursos para despesas de capital;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Rochedo;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 16/10/2019;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Rochedo/MS, por mais 06 meses a contar de 16/10/2020, conforme abaixo relacionado:



Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Rochedo	13.559.485/0001-08	Equipar a unidade mista de saúde do município de Rochedo para melhorar os serviços prestados através do equipamento/material permanente a ser adquirido.	27/001657/2018

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEDHAST/MS/Nº. 228, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 4.640/2014 (c/c parágrafo único, do art. 93, da Constituição Estadual/MS) e arts. 4º e 8º, do Decreto Estadual nº 15.285/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao Regimento Interno da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo de Mato Grosso do Sul – COETRAE/MS, aprovada e registrada em Ata, no dia 24 de setembro de 2020, conforme Anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO DE MATO GROSSO DO SUL - COETRAE/MS
TÍTULO I - DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - A Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo – COETRAE/MS, vinculada à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e do Trabalho - SEDHAST, com atuação em todo território do Estado do Mato Grosso do Sul, constitui órgão colegiado, com finalidade de propor mecanismos para a prevenção, enfrentamento e a erradicação do trabalho escravo no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

- Art. 2° A COETRAE/MS será composta:
- § 1º Por representantes dos seguintes órgãos e entidades do poder Público, sendo um membro (titular) e um (suplente):
 - I. Procuradoria Geral do Estado;
 - II. Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho;
 - III. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
 - IV. Secretaria de Estado de Educação;
 - V. Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar;
 - VI. Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.
- § 2º Por 04 (quatro) Organizações da Sociedade Civil, e que possuem atividades relevantes relacionadas ao combate do trabalho escravo.
- § 3º Poderão, a qualquer momento, integrar a COETRAE/MS, por meio da indicação de 01 (um) representante titular e de 01 (um) suplente dos seguintes poderes e instituições:
 - I. Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;
 - II. Ministério Público do Trabalho;
 - III. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;
 - IV. Ministério Público Federal;





- V. Ministério Público Estadual;
- VI. Superintendência Regional do Trabalho e Emprego;
- VII. Polícia Federal;
- VIII. Defensoria Pública da União;
- IX. Defensoria Pública Estadual; e
- X. Policia Rodoviária Federal.
- § 4º A COETRAE/MS, poderá convidar na qualidade de OBSERVADORES, sem direito a voto, representantes de outros órgãos públicos de outras esferas governamentais incluindo órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público, de entidades de classe, de representação sindical, de universidades e de organizações não governamentais desde que exerçam relevantes atividades na prevenção e no enfrentamento ao trabalho escravo, para participarem de reuniões ou discussões propostas.
- Seção I Da indicação de representantes de organizações da sociedade civil
- Art. 3º Os representantes das entidades não governamentais de que trata o art. 2º, § 2º deste Regimento, serão eleitos pela maioria absoluta dos membros governamentais da COETRAE/MS, para mandato de dois anos, permitida a recondução.
- § 1º Os representantes serão indicados, juntamente com seus suplentes, pelos responsáveis legais da organização.
- § 2º Será aberto um edital de chamamento público para seleção das entidades não governamentais privadas, reconhecidas e que possuam atividades relevantes relacionadas com o combate ao trabalho escravo, nos termos do artigo 3º, inciso V, do Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019.
- § 3º A comissão Organizadora do Processo seletivo será composta por 03 (três) membros titulares da COETRAE/MS conforme deliberação do plenário e presidida pelo titular da FUNTRAB, responsável pela instalação da COETRAE/MS conforme, artigo 5º, parágrafo único, do Decreto nº 15.285, de 18 de setembro de 2019.
- § 4º As entidades não governamentais não poderão indicar como representantes da Comissão Organizadora, membros dos órgãos e entidades elencados no art. 2º, §1º e 2º.
- Seção II Da substituição de representantes da COETRAE/MS
- Art. 4º A requerimento de qualquer membro do colegiado, por deliberação do Plenário da COETRAE/MS, o representante será substituído quando:
 - I. Falta não justificada do representante dos órgãos governamentais/não governamentais por 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou ainda 04 (quatro) reuniões ordinárias alternadas, no período de um ano, sem que haja o comparecimento do respectivo suplente ou ainda prévia comunicação à Secretaria Executiva do COETRAE/MS.
 - II. Apresentar conduta incompatível com a natureza de suas funções junto a COETRAE/MS;
 - III. Ter confirmada autuação, por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer infrações administrativas relacionadas à exploração do trabalho escravo ou for condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes ou infrações administrativas relacionadas à exploração do trabalho escravo ou violações de direitos humanos e;
 - IV. For condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes previstos no Código Penal ou legislação extravagante relacionados à exploração do trabalho escravo ou a quaisquer violações de direitos humanos.
- § 1º As propostas de substituição de representante, devidamente fundamentadas e documentadas, serão apresentadas para uma Comissão especialmente criada para esse fim ao Plenário da COETRAE/MS, para deliberação;
- § 2º A substituição de integrante da COETRAE/MS, pelas razões de que trata o inciso III e IV deste artigo, se dará mediante Processo Administrativo Disciplinar, aplicadas, no que couber, as disposições contidas na legislação pertinente, resguardados os direitos constitucionais de ampla defesa e do contraditório;
- § 3º O membro da COETRAE/MS substituído não poderá ser reconduzido pelo Poder Público ou pelo órgão que representa, devendo ser indicado substituto no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- Art.5º As entidades não governamentais poderão substituir seus representantes junto à COETRAE/MS, mediante comunicação prévia à secretaria executiva do colegiado.
- CAPÍTULO III DOS MEMBROS
- Art.6° Compete aos membros da COETRAE/MS o dever de participar das reuniões ordinárias e extraordinárias designadas, e ainda:





- I. Sugerir alterações, procedimentos, diligências, normas e iniciativas para o bom desempenho e funcionamento da Comissão;
- II. Elaborar e acompanhar o cumprimento das ações constantes do Plano Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul;
- III. Propor a elaboração de estudos e pesquisas, realizar atos públicos e incentivar a realização de campanhas ou quais atividades relacionadas à erradicação do trabalho escravo no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul;
- IV. Exercer outras atribuições, por delegação da COETRAE/MS.

Art. 7º Os membros da COETRAE/MS possuem os seguintes direitos:

- I. Tomar lugar nas reuniões ordinárias e extraordinárias, usando da palavra e preferindo voto nas deliberações;
- II. Ser previamente convocado para as reuniões extraordinárias com antecedência mínima de 05 (cinco) dias ou em prazo menor, mas não inferior a 48 (quarenta e oito) horas em casos plenamente justificados;
- III. Registrar em ata o sentido de seus votos ou opiniões manifestados durante as reuniões;
- IV. Eleger e ser eleito como Presidente e Vice-presidente da COETRAE/MS;
- V. Elaborar projetos, propostas ou estudos relacionados à erradicação do trabalho escravo e apresenta-los à deliberação da COETRAE/MS;

CAPÍTULO IV - DA COMPETÊNCIA

Art. 8º Compete à COETRAE/MS

- I. Acompanhar o cumprimento das ações constantes no Plano Nacional para Erradicação do trabalho Escravo no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul;
- II. Elaborar o Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo, detalhando as estratégias de consolidação quanto às metas, objetivos e responsabilidades, inclusive zelando pela sua permanente atualização, bem como acompanhar sua implantação e execução e propor, articular, fiscalizar e promover ações para o seu cumprimento;
- III. acompanhar a tramitação dos projetos de lei relacionados à prevenção e enfrentamento do trabalho escravo no âmbito municipal e estadual, além de sugerir o encaminhamento de propostas de projeto de lei às instâncias competentes;
- IV. Acompanhar e avaliar os convênios e ajustes de cooperação técnica de erradicação do trabalho escravo;
- V. Avaliar e acompanhar os projetos de cooperação técnica firmados entre o Estado e Instituições nacionais, internacionais e organizações da sociedade civil;
- VI. Recomendar a elaboração de estudos e pesquisas, bem como incentivar a realização de campanhas relacionadas ao enfrentamento ao trabalho escravo;
- VII. Manter contato com o Sistema Interamericano de Direitos Humanos e organismos vinculados à Organização das Nações Unidas que atuem no enfrentamento ao trabalho escravo;
- VIII. Elaborar e aprovar o seu regimento interno;
- IX. Realizar e/ou apoiar seminários, congressos, encontros, oficinas em prol da erradicação do trabalho escravo;
- X. Promover a divulgação de medidas e boas práticas visando a erradicação do trabalho escravo no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;
- XI. Formular e monitorar a execução da política públicas para a erradicação do trabalho escravo no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º - A COETRAE/MS terá Coordenador e Vice Coordenador, eleitos pelo Plenário e seu mandato será de 02 (dois) ano, observando a paridade.

Art. 10º - A COETRAE/MS contará com a seguinte estrutura básica:

- I. Coordenador e Vice Coordenador;
- Plenário: composto por todos os membros da Comissão;
- III. Secretaria Executiva: órgão auxiliar do Plenário;
- IV. Comissão Executiva: órgão de suporte jurídico;
- V. Comissões Temáticas: órgãos auxiliares do Plenário, que serão formadas de acordo com a necessidade.

TÍTULO II - DOS ÓRGÃOS E DOS MEMBROS DA COETRAE/MS

CAPÍTULO I - DA COMPOSIÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA COETRAE/MS





- Seção I Do Plenário
- Art. 11º O Plenário, órgão soberano e deliberativo da COETRAE/MS, é composto pelo conjunto de membros titulares da Comissão, ou respectivos suplentes, no exercício pleno de seus mandatos.
- Art. 12º O Plenário reunir-se-á periodicamente, em caráter ordinário, conforme calendário anual previamente aprovado e, extraordinariamente, sempre que convocado pela sua secretaria executiva, por iniciativa própria, ou a requerimento da maioria simples de seus membros.
- §1º As reuniões ordinárias serão realizadas presencialmente no local da sede da COETRAE/MS, no município de Campo Grande, podendo ser convocadas para realizarem-se em local diverso ou ainda de forma virtual, por meio dos aplicativos disponíveis na rede mundial de computadores, sempre que razões superiores de conveniência técnica, administrativa ou política que assim o exigirem;
- § 2º As sessões do Plenário realizar-se-ão em primeira chamada, com maioria absoluta de seus membros e, após 30 (trinta) minutos, com qualquer quórum;
- § 3º As sessões plenárias serão presididas pelo/a Coordenador da COETRAE/MS ou, em sua ausência, pelo/a Vice-Coordenador.
- Art. 13º As reuniões serão públicas e os presentes poderão fazer uso da palavra, conforme deliberação do Plenário.
- Art. 14º As deliberações do Plenário da COETRAE/MS ocorrerão por consenso, quando possível. Caso não haja consenso, seguirá da seguinte forma:
 - I. Em matéria relacionada à votação do Plano Estadual, Regimento Interno e substituição de integrante, o quórum de votação será a maioria absoluta de seus integrantes presentes.
 - II. As demais matérias serão deliberadas por maioria simples de votos dos presentes.
- Art. 15º As deliberações do Plenário serão assinadas pelo/a Coordenador da COETRAE/MS e encaminhadas a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e disponibilizadas por meio de divulgação no sítio oficial www.sedhast.ms.gov.br.
- Art. 16º As reuniões terão a pauta preparada antecipadamente pela Secretária Executiva, em consonância com a Coordenadoria e Comissões (temática e/ou executiva), e dela constará necessariamente:
 - I. Abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior, e aprovação da pauta do dia;
 - II. Leitura do expediente das comunicações da ordem do dia;
 - Matérias para deliberação;
 - IV. Outros informes; e
 - V. Encerramento.

Parágrafo único - A pauta estabelecerá a carga horária e os procedimentos necessários para o tratamento das matérias.

Art. 17º - Qualquer membro ou observador da comissão poderá propor matéria à apreciação do Plenário, enviando-a para a Secretária Executiva, que a submeterá ao conhecimento da Coordenadoria.

Parágrafo único - Assuntos urgentes não apreciados pelas Comissões Temáticas poderão ser examinados e deliberados pelo Plenário.

- Art. 18º A pauta das reuniões ordinárias será encaminhada aos membros da comissão com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência.
- Art. 19º As deliberações do Plenário se processarão por votação aberta, com contagem de votos a favor, contra e abstenções, com a respectiva menção em ata.

Parágrafo único - Os resumos das Atas das reuniões ordinárias da COETRAE/MS, depois de aprovados pelo Plenário, serão publicados no site da SEDHAST e da FUNTRAB e no Diário Oficial do Estado quando necessário, no prazo de 15 (quinze) dias, e arquivados na Secretaria Executiva.

- Seção II Da Coordenadoria
- Art. 20º A Coordenadoria é o órgão constituído pelo/a Coordenador e pelo/a Vice-Coordenador da COETRAE/MS.

Parágrafo único – O cargo de Coordenador e Vice-Coordenador da COETRAE/MS será ocupado alternadamente, durante mandato de 02 (dois) anos, entre um representante do poder público e da sociedade civil, sendo a escolha feita pelos próprios integrantes da COETRAE/MS.

Art. 21º - A Coordenadoria do Plenário será exercida pelo/a Coordenador da COETRAE/MS, e em sua ausência,





ou impedimento temporário, pelo Vice-Coordenador.

- § 1º Ocorrendo ausência ou impedimento do Coordenador e Vice Coordenador, assumirá a Coordenadoria da Assembleia membro escolhido pelo Plenário;
- § 2º Além do voto ordinário, o Presidente da COETRAE/MS terá o voto de qualidade em caso de desempate.

Seção III - Da Secretaria-Executiva

Art. 22º - A Secretaria Executiva da COETRAE/MS, unidade integrante da estrutura organizacional da COETRAE/MS, responsável pela sistematização das informações e realização de tarefas técnico-administrativas necessárias ao funcionamento da COETRAE/MS.

Parágrafo único: a secretária executiva e seu substituto (a) serão formalmente designados para a respectiva função, dentre os servidores da entidade gestora responsável pelas políticas públicas do trabalho na Estado – FUNTRAB, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.

Seção IV - Da Comissão Executiva

Art. 23º - A Comissão Executiva é o órgão constituído por 06 (seis) representantes membros da COETRAE/MS, com a finalidade de prestar suporte técnico e de comunicação necessários ao funcionamento da COETRAE/MS.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão Executiva deverão ser os membros natos, na forma prevista no art. 2º §§ 1 e 2, e serão eleitos pelo plenário para mandato de 02 (dois anos) permitidas reconduções.

Seção V - Das Comissões Temáticas

Art. 24º - Comissões Temáticas são órgãos de natureza técnica e de caráter provisório, para tratar de assuntos específicos.

Parágrafo único - As Comissões Temáticas, são constituídas respeitando a paridade na sua composição, de acordo com o interesse e a área de atuação de cada um, observadas as disposições contidas neste Regimento Interno.

Art. 25º - Cada uma das Comissões Temáticas terá um coordenador e um relator, cabendo ao relator a exposição de parecer sobre a matéria em pauta, nas assembleias do Plenário.

Art. 26°. O Plenário da COETRAE/MS, ao criar qualquer dos órgãos de que trata o art. 24 deste Regimento Interno deverá escolher seus membros e seus respectivos coordenadores.

Parágrafo único. O relator de cada uma das Comissões Temáticas será escolhido por seus pares, dentre seus membros, devendo seus nomes serem submetidos à aprovação do Plenário da COETRAE/MS.

CAPÍTULO II - DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA COETRAE/MS

Seção I - Do Plenário

Art. 27º - O plenário da COETRAE/MS é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste regimento, e a ele compete:

- I. Deliberar sobre os assuntos encaminhados para apreciação da COETRAE/MS;
- II. Estabelecer, por meio de resolução, normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação do Plano Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo e suas atualizações;
- III. Aprovar, por meio de proposta apresentada por qualquer dos membros ou órgãos da COETRAE/ MS, a criação de Comissões Temáticas, definindo suas competências, composição, procedimentos e prazo de duração, assim como sua extinção;
- IV. Formular e deliberar sobre a política e critérios de aplicação dos recursos financeiros disponíveis para a implementação do Plano Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo e suas atualizações;

V. Eleger os integrantes da Comissão Executiva que dará suporte ao funcionamento da COETRAE/MS,

- VI. Requisitar aos órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse da Comissão; e
- VII. Aprovar, zelar pelo cumprimento e promover as alterações necessárias deste Regimento Interno.

Seção II - Da Secretaria Executiva da COETRAE/MS

Art. 28º - Compete à Secretaria Executiva:

- Prestar assessoria técnica e administrativa à COETRAE/MS;
- II. Elaborar, registrar, encaminhar e arquivar os documentos e correspondências determinados pelo Plenário ou Coordenadoria;





- III. Secretariar as sessões, lavrar as atas, controlar a frequência dos membros da Comissão e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões do Plenário ou Coordenadoria;
- IV. Operacionalizar contatos com os demais órgãos setoriais,
- V. Divulgar, conforme critério estabelecido pelo Plenário, as Resoluções da COETRAE/MS, assim como publicações técnicas referentes à erradicação do trabalho escravo;
- VI. Manter a COETRAE/MS informada acerca do sistema de informação sobre a erradicação do trabalho escravo, inclusive banco de dados de leis, decretos e propostas legislativas referentes ao tema, através de relatórios periódicos;
- VII. Desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento da COETRAE/MS;
- VIII. Providenciar a publicação das Resoluções e demais atos da COETRAE/MS, nos prazos definidos na forma deste Regimento Interno;
- IX. Manter sob sua guarda os livros e documentos da COETRAE/MS;
- X. Representar a COETRAE/MS em seminários, congressos e reuniões quando se fizer necessário;
- XI. Assessorar a Coordenadoria da COETRAE/MS nos assuntos pertinentes à sua competência e executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela COETRAE/MS;
- XII. Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e as decisões da COETRAE/MS.

Seção III - Da Comissão Executiva

Art. 29º - Compete à Comissão Executiva

- I. Prestar assessoria técnica e de comunicação à COETRAE/MS;
- II. Elaborar a pauta das reuniões plenárias, conforme decisão das Comissões Temáticas, do Plenário ou da Coordenadoria;
- III. Notificar os órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil sobre os prazos fixados para o alcance de metas ou implementações de ações relacionadas à política Estadual de erradicação do trabalho escravo.

Seção IV - Das Comissões Temáticas

Art. 30º - A constituição e o funcionamento de cada Comissão Temática estão estabelecidos neste Regimento e serão embasados na explicação de suas finalidades, atribuições e aspectos que identifiquem claramente a sua natureza, respeitando a paridade na sua composição.

Parágrafo único - Poderão participar das Comissões Temáticas qualquer membro da COETRAE/MS.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA COETRAE/MS

Seção I - Do Coordenador da COETRAE/MS

Art. 31º - Ao/À Coordenador da COETRAE/MS incumbe:

- I. Representar a COETRAE/MS;
- Convocar e presidir as reuniões do Plenário;
- III. Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos, ou suspendendo-os sempre que necessário;
- IV. Assinar as deliberações da Comissão e atas relativas ao seu cumprimento;
- V. Submeter à apreciação do Plenário o relatório anual da Comissão;
- VI. Delegar competência;
- VII. Decidir as questões de ordem, levantadas nas assembleias;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas da COETRAE/MS;
- IX. Determinar à Secretaria-Executiva a execução das ações emanadas do Plenário;
- X. Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
- XI. Distribuir matérias às Comissões Temáticas; e
- XII. Assinar os expedientes da COETRAE/MS.

Seção II - Do Vice-Coordenador da COETRAE/MS

Art. 32º - Ao vice-coordenador incumbe:

- I. Substituir o Coordenador da COETRAE/MS em seus impedimentos ou ausências;
- II. Auxiliar o Coordenador da COETRAE/MS no cumprimento de suas atribuições; e
- III. Exercer as atribuições que lhes sejam conferidas pelo Plenário.

Seção III - Dos membros da COETRAE/MS

Art. 33º - Aos membros da COETRAE/MS incumbe:

I. Comparecer às reuniões, sendo que os suplentes somente participarão das reuniões na ausência do





titular.

- Debater e votar a matéria em discussão;
- III. Requerer informações, providências e esclarecimentos às Comissões Temáticas, à mesa, ou à Secretaria Executiva;
- Solicitar reexame de resoluções quando necessário;
- V. Apresentar relatório e pareceres dentro dos prazos fixados;
- VI. Participar das Comissões Temáticas com direito a voto;
- VII. Executar atividades que lhes forem atribuídas pelo Plenário;
- VIII. Proferir declarações de voto e mencioná-lo em ata, incluindo posições contrárias às matérias aprovadas, quando o desejar;
- IX. Propor moções, temas e assuntos à deliberação do Plenário;
- X. Propor temas e assuntos para inclusão na pauta das reuniões plenárias;
- XI. Propor ao Plenário, a convocação de audiências com autoridades;
- XII. Apresentar questão de ordem nas assembleias e nas reuniões das Comissões Temáticas das quais faça parte;
- § 1º Qualquer membro da COETRAE/MS poderá representá-la nos moldes do art. 32, I, deste regimento, desde que aprovados pelo Plenário, tendo os titulares preferência sobre os suplentes.
- § 2º Suplentes poderão participar nas Comissões Temáticas.
- Art. 34º É facultado a qualquer integrante pedir vistas de matéria ainda não votada.
- § 1º O pedido de que trata o caput deste artigo será concedido por prazo não superior a 20 (vinte) dias, a ser fixado pelo Coordenador da COETRAE/MS;
- § 2º Quando mais de um integrante pedir vistas, o prazo fixado pelo Coordenador será comum;
- § 3º A matéria objeto de pedido de vistas deverá ser incluída na pauta da primeira assembleia a ser realizada após o término do prazo de que cuida o § 1º deste artigo.

Seção IV - Dos Observadores da COETRAE/MS

Art. 35º - Aos observadores da COETRAE/MS incumbe:

- I. Comparecer às reuniões;
- Debater matéria em discussão;
- III. Requerer informações, providências e esclarecimentos ao relator, às Comissões Temáticas, à mesa, ou à Secretaria Executiva;
- IV. Participar das Comissões Temáticas e reuniões da COETRAE/MS, sem direito a voto;
- V. Executar atividades que lhes forem atribuídas pelo Plenário;
- VI. Propor moções, temas e assuntos à deliberação do Plenário;
- VII. Propor temas e assuntos para inclusão na pauta das reuniões plenárias;

VIII - propor ao Plenário a convocação de audiências com autoridades.

TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º - Este Regimento Interno será revisto após um ano de sua publicação no site na SEDHAST e da FUNTRAB.

Art. 37º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário e publicados em deliberação.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30123/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000861/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos

Humanos, Assistência Social e Trabalho - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Fraternidade

despertar - CNPJ n.° 05.704.941/0001-20

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento tem por objeto executar o "Projeto

Educarte", visando proporcionar uma melhor qualidade de vida as crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, promovendo a prevenção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários além do desenvolvimento físico, emocional através das oficinas de músicas, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de

Trabalho.

VALOR: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), na Funcional Programática

14.422.2033.2844.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2020NE001244, de 05/10/2020, conforme

plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016,





Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 08/10/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodriques Nobre CPF. 404.297.171-72.

Walter de Almeida Mendonça CPF 500.996.631-04

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30119/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000529/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos

Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Douradense de Assistência Social - ADAS - Lar Ebenezer - CNPJ n.º

03.471.216/0001-23.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto execução do Projeto Horta e Pomar

Solidário, visando promover a socialização entre crianças e adolescentes através de oficinas de troca de saberes, incluindo o público indígena, fortalecendo vínculos familiares, maximizando a melhoria na qualidade de vida através de uma alimentação saudável e emancipação familiar por meio de cultivos diversos de frutas, legumes, hortaliças, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de

transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003,

Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de

Empenho 2020NE001223, de 29/09/2020.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas

alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016,

Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 08/10/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Adalto Veronesi CPF. 280.289.738-17.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO № 028/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 65/000931/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos

Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a

Universidade Anhanguera Uniderp – CNPJ n.º 04.310.392/0032-42.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a publicação no Portal de Periódicos Científicos da

Kroton de até 23 (vinte e três) artigos relativos aos 30 (trinta) anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no Estado de Mato Grosso do Sul, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de

Trabalho.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de Junho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ

nº 2.093, de 24 de outubro de 2007 e alterações, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de

junho de 1993 e alterações, no que couber.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 14/10/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Taner Douglas Alves Bitencourt CPF. 531.419.031-15.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29158/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000995/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos

Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Beneficente Minha Esperança - AME de Campo Grande/MS - CNPJ n.º

09.301.514/0001-51.

OBJETO: O presente termo vigerá até 14 de outubro de 2021, destinando-se à execução do

objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento

original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo,

o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 14/10/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Fernanda Garcia Barbosa CPF 913.051.101-10.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29333/2019

PROCESSO: 65/000537/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Fundação Manoel de Barros, inscrito no CNPJ 02.388.293/0001-51.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 29333/2019, para o fim de alterar o Item "d" do





Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 259 dos autos n. 65/000537/2019, para o fim de remanejamento do item "d", passando a viger com seguinte redação:

a) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Etapa/ Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitáio	Custo Total
1.1	Prestador de Serviço: Oficina de empreendedorismo	1	Mês	8.250,00	8.250,00

AMPARO LEGAL: Art. 28, da Lei Estadual 4.640, de 24 de dezembro de 2014, combinado com o Art. 42, II, "c", do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2020.

ASSINA: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

			LEI	N° 105	520/2002	/AGOSTO			
Empresa:	União Horti Fruti Eir		Processo:		65/500.261/2	019			
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1147	FP:	8244	206643580002	
Objeto:	Gêneros alimentícios	5			Data:	31/08/2020		Valor:	917,13
Empresa:	União Horti Fruti Eir	eli ME				Processo:		65/500.260/2	019
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1148	FP:	8244	206643580002	
Objeto:	Gêneros alimentícios Data:				Data:	31/08/2020		Valor:	1.024,35
				LEI N	° 10520/2	2002			
Empresa:	Centro de Integraçã	o Empi	resa Escola	- CIE		Processo:		65/600.004/2	2018
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	95	FP:	1442	2220634211000	1
Objeto:	Serviços de apoio ad	ensin	0		Data:	01/09/2020		Valor:	13.404,00
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA	\				Processo:		65/600.064/2	2016
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	96	FP:	1442	2220634211000	1
Objeto:	Serviços de cópias e	repro	dução de d	oc.	Data:	01/09/2020		Valor:	11.390,00
Empresa:	S.H. Informática LTI	DA				Processo:		65/000.420/20	18
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	99	FP:	14422	206342110001	
Objeto:	Manutenção e conse	rvação	de veículo	s	Data:	29/09/2020		Valor:	108,00
Empresa:	S.H. Informática LTDA					Processo:		65/000.420/20	18
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	100	FP:	14422	206342110001	
Objeto:	Material p/ manuter	ıção de	veículos		Data:	29/09/2020		Valor:	673,50
Empresa:	A.A.B.Unidade de Se	erviços	de Campo	Grand	e Eireli	Processo:		65/001.302/2	2016
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1144	FP: 8244206443320003			}
Objeto:	Outros serviços de t	erceiro	s, pessoa j	jur.	Data:	01/09/2020		Valor:	58.200,00
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA	١				Processo:		65/001.700/2	2016
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1147	FP:	8122	2001943210001	
Objeto:	Serviços de cópias e	repro	dução de d	oc.	Data:	01/09/2020		Valor:	74.160,00
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA	\				Processo:		65/000.952/2	2018
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1149	FP:	824	1001943440001	
Objeto:	Serviços de cópias e	repro	dução de d	oc.	Data:	01/09/2020		Valor:	24.990,00
Empresa:	JF Logística e Serviç	os – Ei	reli			Processo:		65/000.129/20	20
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	1150	FP:	81220	01943210001	
Objeto:	Locação de veículos				Data:	01/09/2020		Valor:	1.745,00
Empresa:	JF Logística e Serviç	os – Ei	reli			Processo:		65/000.191/20	20
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	1151	FP:	81220	01943210001	
Lapecie.	Locação de veículos				Data:	01/09/2020		Valor:	5.235,00
Objeto:	Locação de veicalos					Processo:		65/000.980/2	2010
<u> </u>	Guatós Prestadora d	le Serv	iços Eireli			110000001		03,0001300,2	2019
Objeto:	-	le Serv	iços Eireli 339037	NE:	1159	FP:	812	2001943210001	
Objeto: Empresa:	Guatós Prestadora d	ND:	1	NE:	1159 Data:		812		



	·								
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1168	FP:	824	4001943440001	
Objeto:	Seguros em geral				Data:	08/09/2020		Valor:	8.459,48
Empresa:	Newpc Tecnologia Ei	reli				Processo:		65/000.756/20	19
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1169	FP:	82440	001943440001	
Objeto:	Locação de máquina	s e equ	uipamentos	5	Data:	08/09/2020		Valor:	12.940,00
Empresa:	S.H. Informática LTD					Processo:		65/001.522/2	2016
Espécie:	Estimativo	ND:	339040	NE:	1172	FP:	812	2001943210001	
Objeto:	Serviços de processa	mento	de dados		Data:	09/09/2020		Valor:	1.087,50
Empresa:	S.H. Informática LTD	PΑ				Processo:		65/001.522/20	16
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1175	FP:	81220	001943210001	
Objeto:	Manutenção e conse	rvação	de veículo	S	Data:	10/09/2020		Valor:	450,00
Empresa:	KPS Comércio de Ali	mentos	s e Serviço	s LTD/	Ä	Processo:		65/000.915/20	20
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1218	FP:	82440	001943440001	
Objeto:	Gêneros alimentícios	<u></u>	I		Data:	29/09/2020		Valor:	1.500,00
Empresa:	Comercial K & D LTD		P		1	Processo:		65/000.916/2	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1219	FP:	8244	001943440001	
Objeto:	Gêneros alimentícios		333030	142.	Data:	29/09/2020	10211	Valor:	288,72
Empresa:	DJE Distribuidora de		ntoc Firoli I	ME	1	Processo:		65/000.926/20	
		Γ	339030	T	1220		02440	001943440001	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:		FP:	0244(120 50
Objeto:	Gêneros alimentícios				Data:	29/09/2020		Valor:	120,50
Empresa:	União Horti Fruti Eire			T	1001	Processo:	10044	65/000.917/2	020
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1221	FP:	8244	001943440001	T02F 60
Objeto:	Gêneros alimentícios				Data:	29/09/2020		Valor:	925,60
Empresa:	Frutale Comércio de			T	I	Processo:	1	65/000.919/20	20
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1222	FP:	82440	001943440001	Γ
Objeto:	Gêneros alimentícios	5			Data:	29/09/2020		Valor:	289,60
Empresa:	União Horti Fruti Eire	eli ME			1	Processo:	1	65/500.260/20	19
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1308	FP:	82442	20664358002	
Objeto:	Gêneros alimentícios	5			Data:	14/09/2020		Valor:	1.067,15
Empresa:	União Horti Fruti Eire	eli ME				Processo:		65/500.164/20	20
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1309	FP:	82442	206643580002	
Objeto:	Gêneros alimentícios	3			Data:	14/09/2020		Valor:	423,50
Empresa:	Flávio Henrique Seve	ero Eire	eli			Processo:		65/500.228/20	19
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1310	FP:	82442	206643580001	
Objeto:	Gêneros alimentícios	5			Data:	14/09/2020		Valor:	492,00
Empresa:	Cooperativa Agrícola	de Ca	mpo Grano	de		Processo:		65/500.165/20	20
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1311	FP:	82442	206643580002	
Objeto:	Gêneros alimentícios			1	Data:	15/09/2020		Valor:	68,40
Empresa:	MB Comércio de Mác		m. E Serv	. Eireli		Processo:		65/500.173/20	L
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1312	FP:	82442	206643580012	
Objeto:	Equipamentos de áu		L.,	1	Data:	17/09/2020	102	Valor:	4.195,50
Empresa:	União Horti Fruti Eire		200 0 .000		- Jaca	Processo:		65/500.166/20	L
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1313	FP:	82447	206643580002	
Objeto:	Gêneros alimentícios		1 33 3030	I4L.	Data:	18/09/2020	102772	Valor:	482,75
Empresa:	MS Saúde Distribuid		Mat Hoon	ITDA		Processo:		65/500.178/20	L
					1	+	02442		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1318	FP:	02442	206643580012	760.00
Objeto:	Material de limpeza				Data:	25/09/2020 Processo:		Valor:	760,00
Empresa:	CLR Com.prod.Hig.L			T	1	Processo:	00 : :	65/500.147/20	Z U
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1319	FP:	82442	206643580012	
	Material de limpeza				Data:	25/09/2020		Valor:	935,44
		imn Sa	n.Gen.Alin	n.Med.	Hosp.	Processo:		65/500.145/20	2 U
Empresa:	CLR Com.prod.Hig.L					LED.	182447	206643580012	
Empresa: Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1320	FP:	02-1-12		
Empresa: Espécie: Objeto:	†	ND:	339030		1320 Data:	25/09/2020	02442	Valor:	935,44
Empresa: Espécie: Objeto:	Ordinário	ND: e produ	339030 utos de hig	iene	Data:	+	02442		<u> </u>
Empresa: Espécie: Objeto: Empresa:	Ordinário Material de limpeza	ND: e produ	339030 utos de hig	iene	Data:	25/09/2020		Valor:	
Empresa: Espécie: Objeto: Empresa: Espécie:	Ordinário Material de limpeza CLR Com.prod.Hig.L	ND: e produ imp.Sa ND:	339030 utos de hig n.Gen.Alin 339030	n.Med.	Data: Hosp.	25/09/2020 Processo:		Valor: 65/500.148/20	
Objeto: Empresa: Espécie: Objeto: Empresa: Espécie: Objeto: Empresa:	Ordinário Material de limpeza CLR Com.prod.Hig.L Ordinário	ND: e produ imp.Sa ND: e produ	339030 utos de hig n.Gen.Alin 339030 utos de hig	n.Med. NE: liene	Data: Hosp. 1321 Data:	25/09/2020 Processo: FP:		Valor: 65/500.148/20 206643580012	1.345,36



Empress Frutale Comércio de Alimentos Eriele EPP Processo: 65/500.171/2020	Objeta	Matarial da limanas-	0 0404	utoc do bi-	nion c	Data	25/00/2020		Valori	025 44
Sepécie Ordinário ND: 339030 NE: 1323 FP: 8244206643580001	Objeto:					Data:	25/09/2020 Processo:		Valor:	935,44
Dejecto Generos alimentaticos Data 29/09/2020 Valor 395,70	<u> </u>			T	Т	1222		02441		,_0
Empresa União Hort Fruit Eine ME	•			339030	INE:		+	0244	1	30E 70
Digitation ND: 339030 NE: 1324 FP: 8244206643580001 Total processor Distribution de Alimentos Eirel ME	-					Data:		·		
Depart	<u>'</u>		T	220020	INF.	1224		0244		720
Empresa Dis Distribuildora de Allimentorios Firell ME Espécie Ordinário ND: 339030 NE: 1325 FP: 8244206643580001 Espécie: Ordinário ND: 339030 NE: 1326 FP: 8244206643580002 Dispeto: Géneros allimentícios Data: 29/09/2020 Valor: 223,60 Dispeto: Géneros allimentícios Data: 30/09/2020 Valor: 942,28 Dispeto: Material de cama, mesa e b=nho Data: 30/09/2020 Valor: 12.474,00 Dispeto: Material de cama, mesa e b=nho Data: 30/09/2020 Valor: 12.474,00 Dispeto: Géneros alimentícios Data: Data: Processo: 65/500.107/2020 Dispeto: Géneros alimentícios Data: Data: Processo: 65/500.007/2020 Valor: 1.651,13 Dispeto: Géneros alimentícios Data: Data: Processo: Cordinário ND: 339030 NE: 1328 FP: 824426643880001 Dispeto: Géneros alimentícios Data: Data: Processo: 27/001.984/2018 Dispeto: Géneros alimentícios Data: Da	•			339030	INE:		1	8244	1	F62.00
Espécie: Ordinário ND: 339030 NE: 1325 FP: 8.244206643580001	-			. =: !:		Data:				
Designation Designation Data 29/09/2020 Valor: 223,60	•		Г —	1	T	1005		0044		J20
Espécie Ordinário				339030	NE:		 	82442	1	T
Espécie Ordinário ND 39030 NE 1326 FP: 8244206643580002						Data:			L	
Delptic Géneros alimentícios Data 30/09/2020 Valor: 942,28			1	T	1	1	 	T		
Empresa: Universal Produtos Hospital=res LTDA - ME Processo: 65/500.177/2020				339030	NE:			8244		
Espécie Ordinário ND 339030 NE 1327 FP: 824406643580012						Data:				
Dobjeto: Material de cama, mesa e banho Data: 30/09/2020 Valor: 12.474,00		1				1	 	T		2020
Horti Fruti Eirelii ME					NE:	_	+	8244		12 474 00
Espécie Ordinário			esa e	banho		Data:			+	
Dejeto: Gêneros alimentícios Data: 30/09/2020 Valor: 1.651,13				1			 			2020
Empresa: Fortes Comércio e Serviços LTDA - ME Processo: 27/001.984/2018				339030	NE:			8244		T
Espécie: Estimativo ND: 339032 NE: 9798 FP: 10306204340670002 769.811,25						Data:	1 1			
Data: 17/09/2020 Valor: 769.811,25	•	Fortes Comércio e S		1			+	1		
Forthe Lux Comercial LTDA ME			ND:	339032	NE:	9798	+	10306	1	1
Espécie		Cestas básicas				Data:				<u> </u>
Data 17/09/2020		Forthe Lux Comercia	I LTDA	ME			Processo:		27/001.984/20	018
Empresa: M D Rhalim Comércio e Serviços EPP	Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:			10306	5204340670002	
Espécie	Objeto:	Cestas básicas				Data:	17/09/2020			
Data: 17/09/2020	Empresa:	M D Rhaim Comércio	e Ser	viços EPP			Processo:		25/001.984/20	018
Empresa: Tavares e Soares LTDA − ME Processo: 27/001.984/2018 Espécie: Estimativo ND: 339032 NE: 9803 FP: 10306204340670002	Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	9800	FP:	10306	204340670002	
Espécie: Estimativo ND: 339032 NE: 9803 FP: 10306204340670002	Objeto:	Cestas básicas				Data:	17/09/2020	,		
Data: 17/09/2020 Valor: 747.400,76	Empresa:	Tavares e Soares LTI	DA – M	IE			Processo:		27/001.984/20)18
LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES Sempresa: Banco do Brasil S/A Processo: 65/001.280/2017 Sepécie: Estimativo ND: 339039 NE: 1146 FP: 8244001943440001 40.000,000 Processo: 65/000.655/2019 Processo: 65/000.057/2018 Processo: 65/000.057/2019 Processo: 65/000.057/2019 Processo: 65/000.057/2019 Processo: 65/000.057/2019 Processo: 65/000.125/2019 Processo: 65/000.125/	Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	9803	FP:	10306	5204340670002	
Banco do Brasil S/A	Objeto:	Cestas básicas							Valor:	747.400,76
Espécie Estimativo ND: 339039 NE: 1146 FP: 8244001943440001 ND: A000,000 ND: Serviços bancários Data: 01/09/2020 Valor: 40.000,000 ND: Serviços bancários Processo: 65/000.655/2019 ND: Serviços bancários Processo: 65/000.655/2019 ND: Serviços bancários ND: 339036 NE: 1152 FP: 8122001943210001 ND: 1.027,32 ND: ND				LEI Nº 8	3.666/9	93 E SUAS	ALTERAÇÕES			
Data Dijeto Serviços bancários Data Dijoy/2020 Valor 40.000,00	Empresa:	Banco do Brasil S/A					Processo:		65/001.280/20)17
Empresa: Marcelo Rosa Ribeiro ND: 339036 NE: 1152 FP: 8122001943210001 Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Valor: 1.027,32 Empresa: Conselho da Comunidade de Campo Grande Processo: 65/000.057/2018 Espécie: Estimativo ND: 339037 NE: 1158 FP: 8122001943210001 Objeto: Limpeza e conservação Data: 01/09/2020 Valor: 6.408,42 ARTIGO 24, INCISO II DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES Empresa: Placar FS Placas LTDA Processo: 65/000.831/2020 Espécie: Ordinário ND: 339047 NE: 1179 FP: 8122001943210001 Objeto: Taxas Processo: 65/000.831/2020 Valor: 440,00 ARTIGO 24, INCISO X DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES Empresa: Silvia Maria Rodrigues Processo: 65/000.125/2019 Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1153 FP: 8	Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1146	FP:	82440	001943440001	
Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1152 FP: 8122001943210001 1.027,32 1.027,32 1.	Objeto:	Serviços bancários				Data:	01/09/2020		Valor:	40.000,00
Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Valor: 1.027,32 Empresa: Conselho da Comunidade de Campo Grande Processo: 65/000.057/2018 Espécie: Estimativo ND: 339037 NE: 1158 FP: 8122001943210001 Objeto: Limpeza e conservação Data: 01/09/2020 Valor: 6.408,42 ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES Empresa: Placar FS Placas LTDA Processo: 65/000.831/2020 Espécie: Ordinário ND: 339047 NE: 1179 FP: 8122001943210001 ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES Empresa: Silvia Maria Rodrigues Processo: 65/000.125/2019 Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1153 FP: 8244001943440001 Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Valor: 2.000,00 Empresa: Estimativo ND: 339036 NE: 1154 FP: 82440	Empresa:	Marcelo Rosa Ribeiro)				Processo:		65/000.655/20)19
Empresa: Conselho da Comunidade de Campo Grande Processo: 65/000.057/2018	Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1152	FP:	81220	001943210001	
Espécie: Estimativo ND: 339037 NE: 1158 FP: 8122001943210001 Objeto: Limpeza e conservação Data: 01/09/2020 Valor: 6.408,42 ARTIGO 24, INCISO II DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES Empresa: Placar FS Placas LTDA Processo: 65/000.831/2020 Processo: 65/000.831/2020 Objeto: Taxas Data: 16/09/2020 Valor: 440,00 ARTIGO 24, INCISO X DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES Empresa: Silvia Maria Rodrigues Processo: 65/000.125/2019 Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Valor: 2.000,00 Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Valor: 18.998,21 Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Valor: 18.998,21 Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Objet	Objeto:	Locação de imóveis				Data:	01/09/2020		Valor:	1.027,32
Data	Empresa:	Conselho da Comuni	dade d	de Campo (Grande	9	Processo:		65/000.057/20)18
ARTIGO 24, INCISO II DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES Empresa: Placar FS Placas LTDA	Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	1158	FP:	81220	001943210001	
Placar FS Placas LTDA	Objeto:	Limpeza e conservaç	;ão			Data:	01/09/2020		Valor:	6.408,42
Dright D		ARTI	GO 24	, INCISO I	I DA L	EI Nº 8.66	6/93 E SUAS A	LTERAÇ	ÕES	
Data: 16/09/2020 Valor: 440,00	Empresa:	Placar FS Placas LTD	Α				Processo:		65/000.831/20)20
ARTIGO 24, INCISO X DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES Empresa: Silvia Maria Rodrigues	Espécie:	Ordinário	ND:	339047	NE:	1179	FP:	81220	001943210001	
Empresa: Silvia Maria Rodrigues Processo: 65/000.125/2019 Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1153 FP: 8244001943440001 Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Valor: 2.000,00 Empresa: Osni Lucio Veiira Rocha Processo: 65/000.125/2019 65/000.125/2019 Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1154 FP: 8244001943440001 Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Valor: 2.000,00 Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1155 FP: 8244001943440001 Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Valor: 18.998,21 Empresa: Pedro Nogueira de Azevedo Processo: 65/001.514/2015 Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1156 FP: 812200194321001	Objeto:	Taxas				Data:	16/09/2020		Valor:	440,00
Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1153 FP: 8244001943440001 Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Valor: 2.000,00 Empresa: Osni Lucio Veiira Rocha Processo: 65/000.125/2019 Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1154 FP: 8244001943440001 Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Valor: 2.000,00 Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1155 FP: 8244001943440001 Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Valor: 18.998,21 Empresa: Pedro Nogueira de Azevedo Processo: 65/001.514/2015 Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1156 FP: 812200194321001		ARTI	GO 24	, INCISO >	(DA L	EI Nº 8.66		LTERAÇ	ÕES	
Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Valor: 2.000,00 Empresa: Osni Lucio Veiira Rocha Processo: 65/000.125/2019 Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1154 FP: 8244001943440001 Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Valor: 2.000,00 Empresa: Iris José Carloto Processo: 65/001.018/2016 Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1155 FP: 8244001943440001 Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Valor: 18.998,21 Empresa: Pedro Nogueira de Azevedo Processo: 65/001.514/2015 Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1156 FP: 812200194321001	Empresa:	Silvia Maria Rodrigue	es				Processo:		65/000.125/20)19
Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Valor: 2.000,00 Empresa: Osni Lucio Veiira Rocha Processo: 65/000.125/2019 Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1154 FP: 8244001943440001 Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Valor: 2.000,00 Empresa: Iris José Carloto Processo: 65/001.018/2016 Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1155 FP: 8244001943440001 Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Valor: 18.998,21 Empresa: Pedro Nogueira de Azevedo Processo: 65/001.514/2015 Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1156 FP: 812200194321001	Espécie:			339036	NE:	1153	FP:	82440	001943440001	
Empresa: Osni Lucio Veiira Rocha Processo: 65/000.125/2019 Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1154 FP: 8244001943440001 Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Valor: 2.000,00 Empresa: Iris José Carloto Processo: 65/001.018/2016 Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1155 FP: 8244001943440001 Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Valor: 18.998,21 Empresa: Pedro Nogueira de Azevedo Processo: 65/001.514/2015 Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1156 FP: 812200194321001	Objeto:									2.000,00
Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1154 FP: 8244001943440001 Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Valor: 2.000,00 Empresa: Iris José Carloto Processo: 65/001.018/2016 Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1155 FP: 8244001943440001 Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Valor: 18.998,21 Empresa: Pedro Nogueira de Azevedo Processo: 65/001.514/2015 Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1156 FP: 812200194321001	Empresa:		ha							· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Valor: 2.000,00 Empresa: Iris José Carloto Processo: 65/001.018/2016 Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1155 FP: 8244001943440001 Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Valor: 18.998,21 Empresa: Pedro Nogueira de Azevedo Processo: 65/001.514/2015 Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1156 FP: 812200194321001			Т	339036	NE:	1154	FP:	82440		
Empresa: Iris José Carloto Processo: 65/001.018/2016 Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1155 FP: 8244001943440001 Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Valor: 18.998,21 Empresa: Pedro Nogueira de Azevedo Processo: 65/001.514/2015 Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1156 FP: 812200194321001	•			1			+	,	1	2.000.00
Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1155 FP: 8244001943440001 Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Valor: 18.998,21 Empresa: Pedro Nogueira de Azevedo Processo: 65/001.514/2015 Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1156 FP: 812200194321001						1 2 4 64 .				<u> </u>
Objeto: Locação de imóveis Data: 01/09/2020 Valor: 18.998,21 Empresa: Pedro Nogueira de Azevedo Processo: 65/001.514/2015 Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1156 FP: 812200194321001			ND.	339036	NF:	1155		82441		
Empresa: Pedro Nogueira de Azevedo Processo: 65/001.514/2015 Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1156 FP: 812200194321001	•	+	ואט.	1 33 30 30	INL.	 		02741		18 908 21
Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1156 FP: 812200194321001	-	1	70.10 4			Dala:	+			
	-		Т —	T	NIE -	1150		01334	ļ	,13
Objeto: Locação de imoveis Data: 01/09/2020 Valor: 2.300,00			וטט:	339036	INE:	<u> </u>		0177(1	2 200 00
	Objeto:	Locação de imóveis				∣ ⊅ata:	01/09/2020		vaior:	2.300,00





Empresa:	Enio Y. Guenka	Ēnio Y. Guenka						Processo: 65/000.473/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1157	FP:	81220	001943210001	
Objeto:	Locação de imóveis			•	Data:	01/09/2020	•	Valor:	8.692,00
Empresa:	JML Administração I	mobilia	ária LTDA			Processo:		25/000.476/20	11
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1160	FP:	81220	001943210001	
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	02/09/2020		Valor:	18.729,06
Empresa:	Marcelo Rosa Ribeiro)				Processo:		65/000.655/20	19
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1161	FP:	81220	001943210001	
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	02/09/2020		Valor:	11.000,00
	AR	TIGO 2	25, CAPUT	DA LE	N° 8.666,	/93 E SUAS ALT	ERAÇÕ	ES	
Empresa:	Empresa Brasileira d	e Corr	eios e Telé	grafos		Processo:		65/600.001/20	19
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	97	FP:	14422	2206342110001	
Objeto:	Serviços de comunic	ação e	m geral		Data:	01/09/2020 Valor: 16.00		16.000,00	
Empresa:	Empresa Brasileira d	e Corr	eios e Telé	grafos		Processo: 65/600.001/2019			19
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	98	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Serviços de comunic	ação e	m geral		Data:	15/09/2020		Valor:	6.003,64
Empresa:	Águas Guariroba S/A	١				Processo: 65/000.006/2015			15
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1145	FP:	81220	001943210001	
Objeto:	Serviços de água e e	esgoto			Data:	01/09/2020		Valor:	5.000,00
Empresa:	Elektro Redes S.A.					Processo: 65/000.125/2017		17	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1148	FP:	81220	001943210001	
Objeto:	Serviços de energia	elétric	a		Data:	01/09/2020		Valor:	1.000,00
Empresa:	Inmetro					Processo:		65/000.798/20	20
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	1178	FP:	81220	001943210001	
Objeto:	Manutenção e conse	rv. de	máqu. E ed	quip.	Data:	16/09/2020		Valor:	207,34
Empresa:	Consórcio Guaicurus					Processo:		65/000.610/20	19
Espécie:	Estimativo	ND:	339049	NE:	1185	FP:	81220	001943210001	
Objeto:	Auxílio – transporte	(RPPS))		Data:	25/09/2020		Valor:	15.387,30
Empresa:	Consórcio Guaicurus					Processo:		65/000.610/20	19
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1186	FP:	81220	001943210001	
Objeto:	Outros serviços de te	erceiro	s, pessoa j	ur.	Data:	25/09/2020		Valor:	923,23

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE. ORDENADORA DE DESPESAS/SEDHAST

Secretaria de Estado de Infraestrutura

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 03.236.119/0001-56 E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 86.891.363/0001-80.

PROCESSO N. 57/004.263/2020

OBJETO: A cooperação entre a SEINFRA e UEMS, para a realização do Projeto intitulado "Risco 0 (zero) de acidentes com fauna nos Aeródromos do Estado de Mato Grosso do Sul", para atendimento de casos no aeroporto do Município de Bonito – MS, visando a realização de atividades de pesquisas em manejo de fauna para subsidiar a formulação de plano de gerenciamento do risco de fauna (PGRF) e análise do risco de colisão entre aeronaves e fauna (IPF) assim como formular o plano de manejo de fauna de acordo com as premissas previstas para o certificação e licenciamento do mesmo junto aos órgãos competentes (IMASUL e ANAC).

VALOR: Para execução do objeto deste convênio, serão destinados pela SEINFRA à UEMS, recursos no montante de R\$ 157.700,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos reais), em parcela única, através de destaque orçamentário, no presente exercício, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.57101.26.781.2061.4272.0001; Fonte: 0100000000; Natureza da despesa: 44.40.42.02; Empenho: 2020NE000241, de 10/08/2020, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de termo aditivo, desde que justificado e com vista à continuidade e/ou à conclusão do objeto do termo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 4.640/2014, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2.007, Lei Federal nº. 13.243/2016, com alterações posteriores, e demais legislações atinentes a matéria.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2020.

ASSINAM:

MURILO ZAUITH Secretário de Estado de Infraestrutura LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor da UEMS CPF n. 747.067.218-49

CPF n. 904.658.225-68





Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - TERMO DE CESSÃO DE USO N. 008/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001-29 **e a** SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA (SEGOV), CNPJ sob n. 03.216.036/0001-03

Processo n. 71/000.226/2018

OBJETO: Rescisão do Termo de Cessão de Uso n. 008/2018, que teve por objeto o uso pela SEGOV do veículo PALIO WEEKEND, Modelo 2014, Placa NRL 9630, Cor Branca.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2020.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72 Pela SEGOV: Eduardo Correa Riedel, CPF n. 008.984.647-81

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - SEMAGRO/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **SETEMBRO/2020**

AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 17/08/2004

Favorecido	Processo n°	Ep n°	Data	Valor
F. ROCHA & CIA LTDA	61/000062/2016	476	03/09/2020	5.157,00
Guatós Prestadora de Serviços Eireli	71/000330/2019	475	02/09/2020	6.646,22
BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos	71/000269/2020	489	24/09/2020	1.796,00
Eireli EPP				

AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo n°	Ep n°	Data	Valor
S.H. Informatica	71/000040/2017	473	02/09/2020	460,00
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	474	02/09/2020	7.300,00
S.H. Informatica	71/000165/2018	478	14/09/2020	1.495,00
S.H. Informatica	71/000165/2018	479	14/09/2020	4.726,00
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	484	21/09/2020	500,00
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000137/2018	487	24/09/2020	5.000,00

AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo n°	Ep n°	Data	Valor
Autotrac Comercio e Telecomunicações LTDA	71/000154/2017	480	15/09/2020	2.224,00
Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP	71/000156/2020	481	17/09/2020	1.996,50
Ministério Meio Amb. Dos Recursos Hídricos	71/000279/2020	482	21/09/2020	48.386,01
Ministério Meio Amb. Dos Recursos Hídricos	71/000279/2020	483	21/09/2020	412.863,68
Relação de Diárias das Unidades	71/000014/2020	488	24/09/2020	5.000,00
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	515	30/09/2020	1.033,20
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	516	30/09/2020	196,80
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	517	30/09/2020	73,80

AMPARO LEGAL: NÃO APLICA Lei Estadual 1.102/90

Favorecido	Processo nº	Ep n°	Data	Valor
VENCIMENTOS	61/000075/2015	477	08/09/2020	2.517,98
VENCIMENTOS	71/000031/2020	490	28/09/2020	15.528,79
VENCIMENTOS	71/000031/2020	491	28/09/2020	3.800,00
VENCIMENTOS	71/000031/2020	492	28/09/2020	2.734,08
VENCIMENTOS	71/000031/2020	493	28/09/2020	4.376,87
VENCIMENTOS	71/000031/2020	494	28/09/2020	14.349,26
VENCIMENTOS	71/000031/2020	495	28/09/2020	271.292,58
VENCIMENTOS	71/000032/2020	496	28/09/2020	44.793,41
VENCIMENTOS	71/000032/2020	497	28/09/2020	835,13
VENCIMENTOS	71/000032/2020	498	28/09/2020	4.342,32
VENCIMENTOS	71/000032/2020	499	28/09/2020	24.671,84



71/000032/2020	500	28/09/2020	28.369,82
71/000032/2020	501	28/09/2020	256,30
71/000032/2020	502	28/09/2020	374.357,84
71/000032/2020	503	28/09/2020	2.193,61
71/000032/2020	504	28/09/2020	4.175,64
71/000032/2020	505	28/09/2020	37.203,23
71/000032/2020	506	28/09/2020	96.445,41
71/000032/2020	507	28/09/2020	4.694,12
71/000032/2020	508	28/09/2020	1.101,75
71/000032/2020	510	28/09/2020	315,04
71/000032/2020	509	28/09/2020	118.784,10
71/000031/2020	511	28/09/2020	83.674,28
71/000031/2020	512	28/09/2020	63.551,46
71/000031/2020	513	28/09/2020	9.963,09
71/000031/2020	514	28/09/2020	73.448,85
	71/000032/2020 71/000032/2020 71/000032/2020 71/000032/2020 71/000032/2020 71/000032/2020 71/000032/2020 71/000032/2020 71/000032/2020 71/000032/2020 71/000031/2020 71/000031/2020 71/000031/2020	71/000032/2020 501 71/000032/2020 502 71/000032/2020 503 71/000032/2020 504 71/000032/2020 505 71/000032/2020 506 71/000032/2020 507 71/000032/2020 508 71/000032/2020 510 71/000031/2020 511 71/000031/2020 512 71/000031/2020 513	71/000032/2020 501 28/09/2020 71/000032/2020 502 28/09/2020 71/000032/2020 503 28/09/2020 71/000032/2020 504 28/09/2020 71/000032/2020 505 28/09/2020 71/000032/2020 506 28/09/2020 71/000032/2020 507 28/09/2020 71/000032/2020 508 28/09/2020 71/000032/2020 510 28/09/2020 71/000032/2020 509 28/09/2020 71/000031/2020 511 28/09/2020 71/000031/2020 512 28/09/2020 71/000031/2020 513 28/09/2020

AMPARO LEGAL: Lei nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA

SELETA – Sociedade Caritativa e	61/000160/2016	518	30/09/2020	806,90
Humanitaria				

AMPARO LEGAL: Decreto nº 15.434 de 13 de maio de 2020 SUPR. DE FUNDOS

MS/SEMAGRO/SF/ MARIA DE FATIMA DE	71/000280/2020	485	21/09/2020	3.000,00
PAZ DA SILVA				

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - SEMAGRO/MS

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos Abaixo relacionados no mês – **SETEMBRO/2020**

AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep n°	Data	Valor
Ascol Construções LTDA-ME	71/000138/2020	486	21/09/2020	150,30

JAIME ELIAS VERRUCK

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0083/2019/SEJUSP Nº Cadastral: 12080

Processo:

31/000.935/2019

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP

de Mato Grosso do Sul - FUNRESP e ALCINO FERNANDES DE OLIVEIRA - ME

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Ementa e Preâmbulo do contrato nº 083/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL - SEJUSP, ATRAVÉS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP DE MATO GROSSO DO SUL - FUNRESP, E A EMPRESA CREDENCIADA JULGADA HABILITADA PAX FUNERÁRIA MATOSO E MASSOLLA LTDA - ME PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE CADÁVERES. Preâmbulo: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS, CNPJ/ MF sob n.º 03.540.647/0001-02, com sede no Bloco 06, no Parque dos Poderes, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 000397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PAX FUNERÁRIA MATOSO E MASSOLLA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.219.500/0001-





07, com sede na Avenida 27 de Outubro, nº 2625, Bairro Maria de Lourdes, Nova Alvorada do Sul – MS, neste ato representada pelo Sr. EDY ANGELO ROCHA MASSOLLA, brasileiro, solteiro, Agente Funerário e empresário, portador(a) do RG nº 36029411X SSP/SP e do CPF n. 297.259.788-54, residente e domiciliado(a) na Rua Zaide Barboza de Souza, nº 764, Bairro Maria de Lourdes, Nova Alvorada do Sul-MS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2018, Gcont nº 12.080, mediante cláusulas e condições a seguir:

Data da Assinatura:

14/10/2020

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EDY ANGELO ROCHA MASSOLA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

- 1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor de Contrato e Fiscal do Contrato celebrado entre a FUNDO ESTATUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELLI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA

TC QOPM. Matricula: 84079.021 - Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística/PMMS

SUBSTITUTO:

NOME: LUNA CHAPARRO DA COSTA NEVES MALHADA

MAJ QOPM. Matrícula: 28621.021 - Gestão de Patrimônio e Logística/PMMS

REFERENTE: PROCESSO Nº 31/105.523/2020. CONTRATO Nº 078/2020

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto a aquisição de uniformes - Japona, para atender as necessidades da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, tendo como valor total: R\$ 158.525,00 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 15 de outubro 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 59, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 160/2020,

RESOLVE:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.270.457/SEJUSP/MS em nome de CARLOS ROBERTO DA SILVA; **Art.2º**. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior; **Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Campo Grande MS, 16 de outubro de 2020.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista Diretor do IIGP/CGP/MS





PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 60, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 157/2020,

RESOLVE:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.216.950/SEJUSP/MS em nome de OSMAR GONÇALVES MOREIRA; **Art.2º**. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior; **Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Campo Grande MS, 16 de outubro de 2020.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 61, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 149/2020,

RESOLVE:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.458.971/SEJUSP/MS em nome de CESAR ADALBERTO RIENZZI; **Art.2º**. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior; **Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Campo Grande MS, 16 de outubro de 2020.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 62, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 2133/2017,

RESOLVE:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.451.746/SEJUSP/MS em nome de ZEZINHO BENITE; **Art.2º**. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior; **Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Campo Grande MS, 16 de outubro de 2020.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista Diretor do IIGP/CGP/MS





PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 63, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONCALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 17/2017,

RESOLVE:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.320.146/SEJUSP/MS em nome de MARCELINO RIBAS SANGUINA; Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior; Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Campo Grande MS, 16 de outubro de 2020.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 64, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONCALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 152/2020,

RESOLVE:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.837.603/SEJUSP/MS em nome de JULIA LARA; Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior; Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Campo Grande MS, 16 de outubro de 2020.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 65, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 1.307/2007,

RESOLVE:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral nº 985.844/SEJUSP/MS em nome de MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA;

Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior; Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 16 de outubro de 2020.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista Diretor do IIGP/CGP/MS





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

- 1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº אַזְּיִגְּיִאָּ
- 2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓ-LEO LTDA-ME**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: **REGINALDO FRANCISCO REGIS** MATRÍCULA: **53763022**

Diretor: Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS

Nome: IZILDA POLIANA BAÊTA DA SILVA MATRÍCULA: 24767022

Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS

REFERENTE:

PROCESSO N. **31/601.572/2020** CONTRATO N. **023/2020 /AGEPEN/**

MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto/ETE em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, Termo de Referência) e demais anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Agepen, especificamente na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/ DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 322 de 14 de outubro de 2020

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

RESOLVE:





Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Ronaldo Dias dos Reis Filho	5556	275
Matheus Queiroz Cruciol	5170	276
Luiz Gustavo Mazzoni	2676	277

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de outubro de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 318, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 2674
- 2. No do registro MAPA: 27618
- 3. Requerente: KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA
- 4. Marca comercial do agrotóxico: TRIANUM DS
- 5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
- 6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO; NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
- 8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 319, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a transferência de titularidade e cadastro do produto GALGOTRIN, cadastro nº 1161 para cadastro nº 2597, e registro MAPA nº 378907, da empresa CHEMOTÉCNICA DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 00.682.193/0001-08, para a empresa PRENTISS QUÍMICA LTDA, CNPJ nº 00.729.422.0001-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO





PORTARIA IAGRO N.320, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa AGRIVALLE BRASIL INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., conforme disposto abaixo:
- 1. Produto GRI-INN, cadastro estadual nº 1940, registro MAPA nº 14517, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.
- 2. Produto AUIN CE, cadastro estadual nº 2093, registro MAPA nº 26918, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.
- 3. Produto AUIN, cadastro estadual nº 1941, registro MAPA nº 27716, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.
- 4. Produto PROFIX, cadastro estadual nº 2313, registro MAPA nº 38119, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.
 - Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 321, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA., conforme disposto abaixo:
- 1. Produto GLIFOSATO IPA 480 RAINBOW, cadastro estadual nº 1734, registro MAPA nº 5417, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.
- 2. Produto CLEANER XTRA, cadastro estadual nº 1982, registro MAPA nº 36817, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 PRODUTO POUCO TÓXICO.
- 3. Produto SPRAYKILL, cadastro estadual nº 2196, registro MAPA nº 19317, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 3 PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO.
- Art. 2º Aprovar a alteração nas recomendações de uso do produto SPRAYKILL, com a inclusão das culturas de Batata, Café, Citros, Feijão e Soja e a inclusão da modalidade de aplicação dessecação pré-colheita nas culturas Batata, Feijão e Soja.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO





PORTARIA IAGRO N. 322, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa BAYER S.A., conforme disposto abaixo:
- 1. Produto CURBIX 200 SC A, cadastro estadual nº 2115, registro MAPA nº 27218, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.
- 2. Produto ALIETTE, cadastro estadual nº 579, registro MAPA nº 108700, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.
- 3. Produto ETHREL 720, cadastro estadual nº 2196, registro MAPA nº 19317, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 PRODUTO POUCO TÓXICO.
- Art. 2º Aprovar a alteração nas recomendações de uso do produto ETHREL 720, com a inclusão da modalidade de uso aceleração da maturação de frutos na cultura da Uva (*Vitis sp*), 0,5 -1,0L/ha 1 por ciclo da cultura e inclusão das culturas de CSFI grupo 2 Frutas com casca Comestível, Subgrupo 2B Figo e Uva.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Portaria nº 065 de 14 de outubro de 2020

O **Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**

O disposto no Artigo 1º da Portaria nº 187 de 17 de setembro de 2020 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, que estabeleceu a tarifa média a ser praticada pela MSGÁS, **RESOLVE**

Art. 1º Divulgar as Planilhas com os valores das tarifas de venda de gás natural nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I, do Contrato de Concessão.

Art. 2º As tabelas anexas são referentes aos preços, sem impostos e com impostos, para pagamento à vista, faturados mensalmente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de novembro de 2020.

Rui Pires dos Santos-Diretor Presidente - MSGÁS

Anexo I - Portaria nº 065 de 14 de outubro de 2020.

Tabela de preços de fornecimento de gás natural no segmento residencial

Faixa Inicial m³/dia	Faixa Final m³/dia	Preço sem Impostos - R\$/m³	Preço com Impostos - R\$/m³
0	0,5999	3,6096	4,8944
0,6	15,9999	3,4499	4,6779
16	150,9999	3,2279	4,3769
151	300,9999	3,1816	4,3141
301	1000,9999	2,8270	3,8332
1001	acima	2,4062	3,2627

OBS: A Tarifa de disponibilidade para o segmento é de 06 m³/mês.





Anexo II - Portaria nº 065 de 14 de outubro de 2020.

Tabela de preços de fornecimento de gás natural no segmento comercial

Faixa Inicial m³/dia	Faixa Final m³/dia	Preço sem Impostos - R\$/m³	Preço com Impostos - R\$/m³
0	0,5999	3,2254	4,3734
0,6	15,9999	3,0667	4,1582
16	150,9999	2,9535	4,0048
151	300,9999	2,8889	3,9171
301	1000,9999	2,5121	3,4062
1001	acima	2,0808	2,8214

OBS: A Tarifa de disponibilidade para o segmento é de 10 m³/mês.

Anexo III - Portaria nº 065 de 14 de outubro de 2020.

Tabela de preços de fornecimento de gás natural no segmento industrial

Faixa Inicial m³/dia	Faixa Final m³/dia	Preço sem Impostos - R\$/m³	Preço com Impostos - R\$/m³
0	0,60	2,8412	3,8524
0,60	16,00	2,6967	3,6565
16,00	151,00	2,6195	3,5518
151,00	301,00	2,3614	3,2019
301,00	1.001,00	2,1098	2,8608
1.001,00	50.001,00	1,7196	2,3317
50.001,00	150.001,00	1,6918	2,2939
150.001,00	Acima	1,6579	2,2481

Anexo IV - Portaria nº 065 de 14 de outubro de 2020.

Tabela de preços de fornecimento de gás natural nos segmentos de cogeração e GNC

Segmento	Preço sem Impostos - R\$/m³	Preço com Impostos - R\$/m³
Cogeração	1,7035	2,3098
Gás Natural Comprimido - GNC	1,7406	2,3601

Anexo V - Portaria nº 065 de 14 de outubro de 2020.

Tabela de preços de fornecimento de gás natural no segmento de GNV (incluso os impostos relativos à operação, quais sejam, ICMS, inclusive o valor referente à substituição tributária, PIS e COFINS):

Segmento	Preço com Impostos e substituição Tributária R\$/m ³
Gás Natural Veicular - GNV	2,2915

Notas referentes aos Anexos Portaria nº 065 de 14 de outubro de 2020.

- I) Os valores constantes nas tabelas de preços referem-se ao consumo em m³/dia e são calculados em cascata para os segmentos residencial, comercial e industrial.
- **II)** Os valores constantes nas tabelas referem-se ao preço para pagamento à vista, faturados mensalmente e demonstram os valores dos impostos relativos à operação, quais sejam: ICMS 17%; PIS 1,65% e COFINS 7,6%.
- III) De acordo com o Contrato de Concessão Cláusula Décima Quarta Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão item 14.7 A CONCESSIONÁRIA poderá adotar tarifas diferenciadas levando em conta os seguintes parâmetros: 1) Volume; 2) Sazonalidade; 3) Ininterruptibilidade; 4) Perfil de Consumo Diário; 5) Fator de Carga; 6) Valor do Energético a Substituir; 7) Investimento Marginal da Rede Distribuidora.
- **IV)** De acordo com o Contrato de Concessão Cláusula Décima Quarta Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão item 14.9 A CONCESSIONÀRIA poderá, no caso de grandes usuários, de utilizações específicas ou de clientes com regime de consumo especial, celebrar contratos fixando condições diferenciais de fornecimento, de garantias, de atendimento e de preços.
- **V)** De acordo com o Contrato de Concessão Cláusula Décima Quarta Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão item 14.12 Nenhuma das partes contratantes poderá conceder isenções ou benefícios de qualquer natureza, para qualquer usuário, afora as estabelecidas no Contrato de Concessão.



A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2020 - Contrato CT-026/2020

CONTRATADO: INVIOLÁVEL MONITORAMENTO LTDA - ME.

OBJETO: Serviços de locação com fornecimento e manutenção de conjunto de instalações do CFTV e alarme.

VALOR: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais)

FISCALIZAÇÃO: Rosalvo Santos da Silveira, Matrícula 000141, gerente de contrato; Jair Batista Gomes, Matrícula 000123, Angela Maria Gomes de Oliveira, Matrícula 000049 e Leonardo da Cruz Barbosa, Matrícula 000037, fiscais de contato.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 02/10/2020 com efeitos a partir da publicação no DOE/MS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel - MSGÁS.

Flávio José Bianchini - INVIOLÁVEL MONITORAMENTO LTDA - ME.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 002 - DETRAN-MS

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução n. 789 de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, faz saber que estão abertas as inscrições para o Curso de Formação de Instrutor de Trânsito na cidade de Campo Grande-MS.

CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO

1. DAS VAGAS

1.1 Estão disponíveis 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Formação de Instrutor de Trânsito, sendo 30 (trinta) para o público em geral e 20 (vinte) para servidores do Detran-MS.

2. DOS REOUISITOS:

2.1 Instrutor de Trânsito

São exigências para ingresso no Curso:

- a) ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
- b) comprovar escolaridade de ensino médio (completo)
- c) ser habilitado no mínimo há dois anos;
- d) ser aprovado em avaliação psicológica para fins pedagógicos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá fazer a inscrição para o Curso via internet, na página: http://www.detran.ms.gov.br/educacao-2/cursos/, entre os dias **15 à 30 DE OUTUBRO DE 2020, enquanto houver vagas disponíveis**.

3.2 Os servidores do Detran-MS deverão fazer sua inscrição através do Setor de Desenvolvimento de Pessoal (SDP).

4. DA AVALIAÇÃO PARA FINS PEDAGÓGICOS

4.1 A avaliação psicológica para fins pedagógicos é específica para a atividade de instrutor e de responsabilidade do candidato, sendo que para confirmar a matrícula no curso deverá ser apresentado junto à documentação exigida, a Declaração indicando "APTO".

4.2 O candidato deverá agendar sua avaliação psicológica para fins pedagógicos, **com psicólogo devidamente credenciado pelo DETRAN-MS**, pelo telefone (67) 3368-0177 ou (67) 3368-0152, das 07h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30, na capital e, no interior do Estado, entrar em contato com o psicólogo da localidade.

4.3 A avaliação psicológica para fins pedagógicos, na capital, acontecerá no Bloco 10, na sede do Detran MS, à Rodovia MS 080, km 10, saída para Rochedo, no dia e hora agendados previamente, conforme disposto no item 4.2.

O pagamento será feito na hora da avaliação, diretamente para o psicólogo credenciado, mediante cartão de DÉBITO. O exame não poderá ser pago em espécie. Será aceito apenas "**pagamento no cartão de débito"**. O candidato deverá trazer o documento de identificação no dia da avaliação.

No interior do Estado, será de acordo com o dia, horário e local agendados pelo psicólogo credenciado.

4.4 Não será aceita avaliação psicológica para fins pedagógicos realizada antes da publicação deste Edital.

5. DOS CUSTOS

5.1 O candidato considerado "APTO" na avaliação psicológica, deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à guia nº 3034 **até 24 horas após informado do resultado da avaliação psicológica**, e apresentá-la juntamente com a documentação exigida no item 6.1.

5.2 Os servidores do Detran-MS terão a isenção da guia nº 3034, com base no Art. 49-A, da Lei 3.841 de 29 de dezembro de 2009.

5.3 Os valores supracitados não serão restituídos sob nenhuma alegação.





6. DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

- **6.1** No ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos originais e fotocópias:
- a) RG, CPF, Comprovante de Residência e CNH;
- b) Certificado de Conclusão de Escolaridade de Ensino Médio;
- c) Declaração de avaliação psicológica para fins pedagógicos, com resultado APTO;
- e) Guia nº 3034, devidamente paga.
- **6.2** A matrícula será realizada, no Bloco 19, na Coordenação da Escola Pública de Trânsito/DETRAN-MS, Rodovia MS-080, Km 10 (saída para Rochedo), Campo Grande-MS, no horário das 8h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h00, **até 48 horas após ser informado do resultado da avaliação psicológica.**
- **6.3** No caso do candidato do interior, a documentação deverá ser enviada para o e-mail cursos@detran.ms.gov.br e protocolizada na Agência de Trânsito do município para que a mesma seja remetida ao Setor de Cursos (bloco 19) por malote.
- **6.4** Em nenhuma hipótese será aceita matrícula de candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 6.1.
- 6.5 Os servidores do Detran-MS farão a matrícula de acordo com as orientações do SDP/DIVRH.

7. DAS AULAS

7.1 O Curso de Formação de Instrutor de Trânsito terá a carga horária total de 205 horas-aula, ministradas presencialmente, composta pelas disciplinas:

Disciplina	Carga Horária
Fundamentos da Educação	16 h/a
Didática	30 h/a
Língua Portuguesa	10 h/a
Legislação de Trânsito	32 h/a
Direção Defensiva	20 h/a
Noções de Primeiros Socorros e Medicina do Tráfego	12 h/a
Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito	12 h/a
Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito	08 h/a
Noções sobre o Funcionamento do Veículo de 2 e 4 Rodas/Mecânica Básica	08 h/a
Prática de Direção Veicular em Veículos de 02 e 04 Rodas	34 h/a
	(teóricas e práticas)
Prática de Ensino Supervisionado	23 h/a

- **7.2** As aulas acontecerão no período de **03.11 à 11.12.2019**, no Auditório do DETRAN-MS, BR-080, Km 10 (saída para Rochedo), Campo Grande-MS, de segunda a sexta, das 12h50 às 17h20, no período vespertino, das 17h40 às 22h05, no período noturno e, aos sábados, das 08h00 às 12h25. As aulas de Prática de Direção Veicular acontecerão aos sábados programados das 7h30 às 11h55 e das 13h30 às 17h55 e as de Prática de Ensino Supervisionado acontecerão no período diurno ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- **7.3** É obrigatória a frequência, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e analisadas pela Diretoria de Educação de Trânsito (DIRET), por meio de requerimento apresentado ao chefe da Escola Pública de Trânsito EPT em 24 horas após a ausência.
- **7.4** Caberá ao participante que tiver sua justificativa aceita a responsabilidade de cumprir com as exigências quanto a conteúdos e/ou provas a que tenha faltado.
- **7.5** O local de realização do Curso poderá ser alterado em caso de necessidade. Os alunos serão comunicados pela Coordenação do Curso.

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1 O aluno será submetido a uma avaliação a cada disciplina finalizada.
- **8.2** O tempo de cada prova será de até 01 h/a (uma hora-aula 50 minutos), salvo as disciplinas de Fundamentos da Educação, Didática e Legislação de Trânsito, que terão duração máxima de até 02 h/a (duas horas-aula 1h40 min).
- **8.3** Será considerado aprovado no Curso de formação o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70% nas avaliações e frequência mínima de 75% em cada disciplina.
- **8.4** O aluno que não obtiver aproveitamento mínimo de 70% na prova da disciplina poderá realizar 01 (uma) nova prova, que será em data e horário designado pela Coordenação.
- Caso ainda não consiga resultado satisfatório, deverá repetir a disciplina e realizar nova prova em outra edição, obrigatoriamente no prazo máximo de 01 (um) ano a contar do término do Curso, mediante pagamento da guia nº 3021, para cada disciplina.
- **8.5** O aluno que não conseguir resultado satisfatório em outra edição do Curso, deverá realizar outro Curso integralmente, cumprindo todas as exigências para sua inscrição.
- **8.6** Os recursos serão aceitos em 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados das avaliações e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e serão avaliados por um Conselho formado pela Coordenação de Curso, Chefe da Escola Pública de Trânsito e o Professor da disciplina, e deverá ser entregue diretamente na Coordenação do Curso, Bloco 19 do DETRAN-MS, BR-080, Km 10 (saída para Rochedo), Campo Grande-MS.

9. DA AVALIAÇÃO TEÓRICO-TÉCNICA ESPECÍFICA (Banca Teórica)

9.1 Após a conclusão e aprovação em todas as disciplinas, inclusive de Prática de Estágio Supervisionado, o





aluno deverá ministrar uma aula diante de uma equipe formada por Instrutores/Professores da Escola Pública de Trânsito - EPT.

- **9.2** O tema da aula ficará a critério da Escola Pública de Trânsito EPT em consonância com o professor de Didática
- 9.3 O aluno deverá apresentar o plano de aula à equipe avaliadora em três vias, antes do início da apresentação da aula.
- **9.4** O aluno considerado "Inapto" poderá reapresentar a aula apenas 01 (uma) vez, em outra data e horário que serão designados pela Coordenação do Curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório, deverá repetir a disciplina de Didática em outra edição do Curso e ministrar uma nova aula à equipe indicada pela Escola Pública de Trânsito EPT, observando o prazo disposto no item 8.4.

10. DA PRÁTICA DE ENSINO SUPERVISIONADO

10.1 A Prática de Ensino Supervisionado abrange:

- a) Aulas teóricas destinadas à elaboração de instrumento de observação de aulas, de planos de aula e de relatórios, ministradas no local do Curso;
- b) Observação de aulas em Centro de Formação de Condutores credenciados pelo DETRAN-MS e no Setor de Exames do DETRAN-MS, conforme indicação do professor da disciplina.
- **10.2** As atividades mencionadas no item 10.1 poderão ser realizadas nos períodos matutino, vespertino e noturno, e ocorrerão no decorrer do curso.
- **10.3** Para execução das atividades mencionadas no item 10.1, será expedida carta apresentação/credencial para que o aluno entregue aos diretores da instituição.
- **10.4** O deslocamento para o local da realização da prática de ensino supervisionado será de responsabilidade do aluno.
- **10.5** Ao final do estágio supervisionado, o aluno deverá entregar ao professor da disciplina o relatório com o registro das atividades realizadas, conforme orientações dadas.
- **10.6** O aluno considerado "Inapto" no relatório apresentado, após a divulgação da nota, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para as devidas correções e devolução ao professor da disciplina. Caso ainda não consiga resultado satisfatório, deverá repetir a disciplina de Estágio Supervisionado em outra edição do Curso, no prazo de 01 (um) ano.

11. DA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

- **11.1** A prática de direção veicular será realizada em veículos de 4 (quatro) rodas, categoria B e o aluno será responsável pelo pagamento dos valores para a locação de veículo dotado de duplo comando (veículo de aprendizagem), por 03 (três) dias, das 07h00 às 19h00, para a realização da prática de direção veicular.
- **11.2** No caso do aluno ter apenas a categoria A na CNH, este fará o treinamento e avaliação em veículo de 2(duas) rodas, ficando o custo da locação a critério do mesmo, devendo locar por 03 (três) dias, no mesmo horário do item 11.1
- **11.3** As aulas práticas de direção veicular poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período diurno ou noturno.
- 11.4 O deslocamento para o local da realização da prática de direção veicular, será de responsabilidade do aluno.

12. DOS MATERIAIS PARA O CURSO

12.1 O aluno deverá possuir NOTEBOOK, PC ou aparelho similar para utilizar na produção da aula teórica final e em eventuais atividades a serem propostas pelos professores.

13. DA CERTIFICAÇÃO

- **13.1** Após a conclusão do Curso, o candidato aprovado receberá a certificação digital, que será liberada em até 5 (cinco) dias, na área restrita do aluno, disponível no site http://www.detran.ms.gov.br/educacao-2/cursos/, na opção 'Aproveitamento do aluno', ícone 'Impressão do Certificado';
- **13.2** A autenticidade do certificado poderá ser consultada no endereço eletrônico http://www2.detran.ms.gov.br/siin/curso/autenticidade.asp.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1** O candidato ao Curso de Formação de Instrutor de Trânsito deverá cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, nos demais procedimentos estabelecidos pelo DETRAN-MS e na legislação vigente.
- **14.2** Qualquer reclamação referente à coordenação, professor/instrutor ou outros deverá ser feita por escrito em 24 (vinte e quatro) horas após o fato ocorrido.
- **14.3** Caso seja comprovado a qualquer tempo que houve falsificação ou adulteração de documentos apresentados, o aluno terá sua matrícula cancelada e será considerado reprovado; no caso de já ter sido entregue o Certificado, este também será cancelado, sem direito a qualquer ressarcimento dos valores pagos.
- **14.4** O aluno excluído por quaisquer motivos não imputáveis ao DETRAN-MS não terá direito a nenhum tipo de ressarcimento dos valores investidos para a realização do curso.
- **14.5** No decorrer do curso, o aluno que apresentar sintomas de COVID-19, deverá afastar-se e concluir o curso na próxima edição, sem prejuízos financeiro e no aproveitamento do conteúdo.
- **14.6** O DETRAN-MS poderá prorrogar o período de inscrição e demais datas, caso não alcance o número mínimo de 25 (vinte e cinco) inscritos. Persistindo o número inferior a 25 (vinte e cinco) inscritos, o curso será cancelado e haverá o ressarcimento do valor da taxa de inscrição, guia nº 3034.
- **14.7** O DETRAN-MS poderá estabelecer novos procedimentos aos alunos visando o bom andamento do Curso.
- **14.8** Caso haja necessidade, as datas e horários desse Edital poderão sofrer alterações, inclusive no decorrer do





curso

14.9 O DETRAN-MS não se responsabiliza pela inscrição via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de fazer a inscrição.

14.10 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito/Escola Pública de trânsito - EPT.

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato Nº 1841/2013/DETRAN Nº Cadastral: 1841

Processo: 31/702.994/2013

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e Wilson Ribas Souto **Objeto:** Adita-se a Cláusula Segunda, prorrogando-se o prazo de vigência do Contrato nº

1841/2013 em 12 (doze) meses, com início em 01/10/2020 e término em 30/09/2021, obrigando-se a CONTRATADA cumprir às Cláusulas constantes do contrato nas

mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31201.06.122.0013.4116.0001 - Documentos - Natureza

de Despesa: 33903615 - Fonte de Recurso:0240000000

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991

e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 28/09/2020

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e WILSON RIBAS SOUTO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 10848/2018/DETRAN Nº Cadastral: 10848

Processo: 31/705.779/2018

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e STELMAT

TELEINFORMÁTICA LTDA

Objeto: 1. Adita-se a Cláusula Oitava do Contrato conforme abaixo:

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste do valor contratual, corrigido pela aplicação do IGP-M acumulado dos últimos doze meses (referência agosto/2020), passando o valor mensal de RS 229.911,51 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e onze reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 259.847,13 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e sete reais e treze centavos), com efeito a partir de novembro/2020, obrigando-se a empresa CONTRATADA a cumprir as cláusulas

constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31201.06.122.0013.4116.0002 - Documentos - Natureza

de Despesa: 33903701 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL - Fonte

de Recurso:0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no artigo 65 da Lei

Federal n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 14/10/2020

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO

Extrato do Contrato N° 14137/2020/DETRAN N° Cadastral: 14137

Processo: 31/702.442/2020

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e ISABELA VASCONCELOS

ARANTES

Objeto: O imóvel localizado na Av. Rosário Congro, nº 2811, Jardim Alvorada, no Município de

Três Lagoas/MS, cujo terreno/área possui $384,00~m^2$ e área construída possui $368,34~m^2$, conforme Parecer Técnico nº 245/2020 - JAE/SEINFRA e Matrícula nº 9.825 (fls. 04)

destina-se à instalação de agência de trânsito.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.31201.06.122.0013.4116.0002-Documentos, Fonte

024000000, Natureza da Despesa 33903910.

Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Amparo Legal: O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8666 de 21 de

junho de 1993, inciso X do artigo 24 e suas alterações e pela Lei de Locações de Imóveis

Urbanos (Lei nº 8245 de 18/10/91).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura,

podendo ser renovado por períodos sucessivos, caso não haja manifestação em contrário de uma das partes até 30 (trinta) dias antes do vencimento, nos termos das Leis nº

8.245/91 e nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 01/10/2020

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ISABELA VASCONCELOS ARANTES





Extrato do Contrato N° 14164/2020/DETRAN N° Cadastral: 14164

Processo: 31/702.582/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de

Trânsito e CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS EIRELI

Objeto: Locação da loja de uso comercial nº 302, com área de 790 m2 (setecentos e noventa

metros quadrados), no piso 3 do "Pátio Central Shopping", localizada na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, nº 1380, Centro, Campo Grande/MS, destinado à instalação

do Centro Médico e Psicológico do DETRAN/MS.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.31201.06.122.0013.4116.0002 - DOCUMENTOS, Fonte

de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da

Despesa 339039, Item de Despesa 3902 (condomínio) e 3910 (locação).

Valor: Aluguel Mensal - R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), reajustáveis anualmente

pela variação positiva do IGPM, tendo como mês base Outubro/2020 com índice do mês anterior, e contribuição extraordinária de encargos condominiais Valor Mensal – R\$ 9.000,00 (nove mil reais) reajustáveis anualmente pelo IGPM positivo, tendo

como referência o mês de Outubro/2020 com índice do mês anterior.

Amparo Legal:O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento na Lei Federal nº

8.666/1993, bem como a Lei nº 8.245/91 (Lei de Locações de Imóveis Urbanos) e

demais normas legais pertinentes.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses.

Data de início: 07/10/2020 e 06/10/2025

Data da Assinatura: 07/10/2020

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e HELMA CORREA FIRMINO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 046/2020 - CELEBRADO ENTRE O LOTEAMENTO CHEN YING SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 070/2020/ AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO VIVAL IPÊS – FASE V" localizado em Dourados/MS, com atualmente 185 lotes, objeto da matrícula de nº 140.590 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 05.10.2020. PROCESSO Nº 791/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Igor Brandão Moura.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 047/2020 - CELEBRADO ENTRE A VIVAL CASTELO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 069/2020/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO VIVAL CASTELO II" localizado em Dourados/MS, com atualmente 105 lotes, objeto da matrícula de nº 146.939 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 05.10.2020. PROCESSO Nº 790/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Fernando Haruo Takahasshi Fuziy.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 106/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 22.711,53. PROCESSO: Nº 506/2019/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.10.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Roberto Santiago.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 232/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 582/2018/ GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.10.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Adalberto Merey Vilhalba.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 125/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A S.H. INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 476/2019/ GEPRO/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.10.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Luciano Christian Gonçalves.





Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 205/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.295/2016 SIAFEM Nº 026141 - Chamada FUNDECT/UEMS n. 25/2015 - Apoio a Graduação e Pós-Graduação na UEMS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS - CNPJ/MF nº 86.891.363/00001-

Outorgado: Maria Leda Pinto

Obieto: O objeto do presente 5º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 205/2016 é a modificação da coordenação do projeto que passará a ser executado pela Coordenadora Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros, pessoa física, portadora do RG n. 001.947.802 SSP;/MS e CPF n. 972.762.437-53, residente e domiciliado a Rua Ipacaraí, 126 Jardim São Bento, Campo Grande/MS, que assumirá todas as obrigações que forem atribuídas pelo tempo restante do projeto do referido termo.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.

Data da Assinatura: 13/10/2020

Marcio de Araujo Pereira Assinam: -

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Laércio Alves de Carvalho CPF 904.658,225-68 - Reitor/UEMS

Maria Leda Pinto

CPF 108.099.101-87 - Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 062/2017 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.031/2017 SIAFEM Nº 27501 - Chamada FUNDECT/SECTEI Nº 27/2016 - Geopark Bodoquena Pantanal MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80

Outorgado: Afranio José Soriano Soares

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Geopark móvel: a história da Terra contada nas rochas e fosseis de Mato Grosso do Sul; projeto de difusão e popularização itinerante da ciência geológica em todo território do Geopark Bodoguena Pantanal".

Amparo Legal: Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24/10/2007, ao Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 no que couber. Recursos: R\$ 170.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571206844670002, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2020NE000739 e 740 de 11/09/2020.

Vigência: 25 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado, sendo que o prazo de aplicação só poderá ocorrer nos 24 primeiros meses, ficando o 25º mês destinado exclusivamente para prestação de contas.

Data da Assinatura: 13/10/2020

Assinam: - Marcio de Araújo Pereira

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Laércio Alves de Carvalho CPF 904.658.225-68 - Reitor/UEMS **Afranio José Soriano Soares** CPF 068.543.668-36 - Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 063/2017 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.101/2017 SIAFEM Nº 28966 - Chamada FUNDECT/SECTEI Nº 27/2016 - Geopark Bodoquena Pantanal MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Aguinaldo Silva

Obieto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Geopark Bodoquena Pantanal: Ações estratégicas de geoconservação e projetos educacionais integrados para o fortalecimento e consolidação dos núcleos de Corumbá e Ladário".

Amparo Legal: Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24/10/2007, ao Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 no que couber.

Recursos: R\$ 170.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571206844670002, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2020NE000738 e 737 de 11/09/2020.

Vigência: 25 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado, sendo que o prazo de aplicação só poderá ocorrer nos 24 primeiros meses, ficando o 25º mês destinado exclusivamente para prestação de contas.

Data da Assinatura: 13/10/2020 Assinam: - Marcio de Araújo Pereira

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Marcelo Augusto Santos Turine CPF 070.327.978-57 - Reitor/UFMS

Aguinaldo Silva

CPF 354.144.991-87 - Outorgado





EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 059/2017 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.097/2017 SIAFEM Nº 27250 - Chamada FUNDECT/SECTEI N. 29/2016 - Museus de Coleções Científicas Biológicas - MS Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Maria Ana Farinaccio

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Herbário COR, centro depositário de informação da biodiversidade vegetal do Pantanal-sul-mato-grossense".

Amparo Legal: Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24/10/2007, ao Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 no que couber. **Recursos:** R\$ 71.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571206844670004, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2020NE000794 e 793 de 17/09/2020.

<u>Vigência</u>: 25 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado, sendo que o prazo de aplicação só poderá ocorrer nos 24 primeiros meses, ficando o 25º mês destinado exclusivamente para prestação de contas.

Data da Assinatura: 13/10/2020 **Assinam:** - Marcio de Araújo Pereira

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Marcelo Augusto Santos Turine CPF 070.327.978-57 - Reitor/UFMS

Maria Ana Farinaccio

CPF 057.320.548-55 - Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 067/2017 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.105/2017 SIAFEM Nº 27213 - Chamada FUNDECT/SECTEI N. 30/2016 - Sanidade Animal - MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: EMBRAPA GADO DE CORTE - CNPGC, CNPJ/MF nº 00.348.003/0046-12.

Outorgado: Grácia Maria Soares Rosinha

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Proteínas recombinantes como imunógenos contra Brucella abortus".

Amparo Legal: Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24/10/2007, ao Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 no que couber. **Recursos:** R\$ 141.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571206844670005, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2020NE000770 e 771 de 16/09/2020.

<u>Vigência</u>: 25 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado, sendo que o prazo de aplicação só poderá ocorrer nos 24 primeiros meses, ficando o 25º mês destinado exclusivamente para prestação de contas.

<u>Data da Assinatura</u>: 13/10/2020 <u>Assinam:</u> - Marcio de Araújo Pereira

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Ronney Robson Mamede

CPF 624.352.309-82 - Chefe Geral /Embrapa CNPGC

Grácia Maria Soares Rosinha CPF 517.821.540-00 - Outorgado

Chamada FUNDECT nº 14/2018 - MOBILIDADE CONFAP UK ACADEMIES

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul **(FUNDECT)**, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico **(CNPq)**, convoca os candidatos aprovados na respectiva Chamada publicada no DOE nº 9.955 pág 53 do dia 01/08/2019, a entregarem os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga, conforme item 6.4 do Edital, **impreterivelmente até o dia 23/10/2020.**

Campo Grande/MS, 15 de Outubro de 2020.

Márcio de Araújo Pereira **Diretor Presidente**

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATA DO RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO - EDITAL 02/2020

No dia 13 de outubro de 2020, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a conferência dos documentos enviados e aplicação dos critérios de avaliação na única proposta enviada para a captação de recursos no edital 02/2020, que trata da elaboração da Matriz Insumo-Produto da atividade turística no estado de Mato Grosso do Sul. Nesta oportunidade,





a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 010/2020, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.112, de 12 de março de 2020, integrada pelos servidores: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr *(em férias)*, Marlise Gasparetto, Matheus Dauzacker Neto, e seu presidente Diego Garcia Santos, mediante os critérios de avaliação previstos em edital, procedeu com a análise da proposta e atribuição dos pontos, chegando ao seguinte resultado expresso na tabela abaixo. Conforme cronograma publicado no referido edital, o resultado definitivo será divulgado no dia 23 de outubro de 2020, após análise do(s) recurso(s) que for(em) interposto(s).

Classificação	Projeto	OSC	Valor - R\$	Pontos
1.	Matriz de Insumo-Produto do Turismo de Mato Grosso do Sul	Instituto de Pesquisa Fecomércio - MS	490.000,00	28

Terminado este processo, foi lavrada e assinada pelos integrantes presentes da Comissão de Seleção esta ata.

Campo Grande, 13 de outubro de 2020.

Danielle Cardoso de Moura Marlise Gasparetto

Matheus Dauzacker Neto

Diego Garcia Santos (Presidente da Comissão)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 5/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Fátima Regina Ferreira, CPF 430.735.819-87 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 8/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Arlete De Souza, CPF 456.695.031-04 – Função: Técnico de Enfermagem. **Valor Mensal**: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 11/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Severino Luiz Do Nascimento Filho, CPF 010.964.217-12 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 17/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Maria Aparecida Alexandre, CPF 891.313.981-20 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 20/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Marinalva Gonçalves Bernal, CPF 448.401.361-49 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 08 de outubro de 2020 a 07 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 21/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lucia Maria Aguiar Da Silva, CPF 789.811.903-72 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 08 de outubro de 2020 a 07 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 28/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Rosa Maria Dos Santos, CPF 562.560.351-00 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 31/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Terezinha Ferreira Calado, CPF 608.097.871-72 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 08 de outubro de 2020 a 07 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 32/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Cláudia Dos Santos, CPF 840.818.991-34 – Função: Técnico de Enfermagem. **Valor Mensal**: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 08 de outubro de 2020 a 07 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 37/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Geisy Souza Do Nascimento Pena, CPF 609.299.011-34 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 08 de outubro de 2020 a 07 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 42/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Josué Alves De Souza, CPF 601.115.341-00 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 08 de outubro de 2020 a 07 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 43/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lucimar Maria Da Silva Moura, CPF 542.949.161-68 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 45/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Cristiana Felix Da Silva, CPF 594.235.281-04 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 48/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Sonia Aparecida Caetano, CPF 595.551.301-91 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 08 de outubro de 2020 a 07 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 52/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Maria Izabel De Lima Silva, CPF 780.465.303-44 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 09 de outubro de 2020 a 08 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 55/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Shirley Dos Santos Francisco, CPF 798.732.601-10 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 08 de outubro de 2020 a 07 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 56/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Andreia Cristina Lungas Barbosa, CPF 759.046.401-53 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 08 de outubro de 2020 a 07 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 58/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Regiane Da Silva Olinda, CPF 909.022.621-49 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 66/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jefferson Dos Santos Lins, CPF 782.269.371-91 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 69/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Sandra Torres Braga, CPF 816.490.611-53 – Função: Técnico de Enfermagem. **Valor Mensal**: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 09 de outubro de 2020 a 08 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 71/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Genivaldo Moura Barbosa, CPF 840.838.671-91 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 73/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Nilda Aparecida Da Silva, CPF 041.439.646-43 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 09 de outubro de 2020 a 08 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 74/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Gustavo Silva Fagundes, CPF 813.332.001-10 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 83/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Alexsander Rodrigues Dos Santos, CPF 901.547.111-87 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 14 de outubro de 2020 a 13 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 85/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Cristiane Araujo Silva, CPF 989.889.301-00 – Função: Técnico de Enfermagem. **Valor Mensal**: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 09 de outubro de 2020 a 08 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 86/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Carlos Faque Dos Santos, CPF 857.986.901-30 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 08 de outubro de 2020 a 07 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 89/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Nilma Lopes Da Silva, CPF 872.008.131-68 – Função: Técnico de Enfermagem. **Valor Mensal**: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 14 de outubro de 2020 a 13 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 92/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Claudia Angelica Da Silva, CPF 941.075.721-53 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 93/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Joselaine Das Neves Varanis, CPF 696.805.231-87 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 94/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Maria Helena Chaves Dos Santos, CPF 876.038.451-49 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 08 de outubro de 2020 a 07 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 104/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Adonias Maciel De Souza, CPF 847.912.091-68 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 13 de outubro de 2020 a 12 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 108/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Glaucia Leticia De Brito Camargo, CPF 870.591.931-20 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 111/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Claudiomira De Souza E Silva, CPF 986.563.841-04 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 113/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Marcial Almeida Ferreira, CPF 725.612.111-34 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 13 de outubro de 2020 a 12 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 114/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Selma Silva Dias, CPF 998.252.791-68 – Função: Técnico de Enfermagem. **Valor Mensal**: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 09 de outubro de 2020 a 08 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 115/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Kelly Dayanne Lemes Da Silva, CPF 935.108.701-82 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 116/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Daniel Aparecido Pacheco Martins Dos Santos, CPF 092.697.831-46 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 09 de outubro de 2020 a 08 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 120/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Elí Gracini Chaves, CPF 966.616.071-49 – Função: Técnico de Enfermagem. **Valor Mensal**: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 121/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Gesibel Francisca De Andrade, CPF 992.867.001-30 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 10 de outubro de 2020 a 09 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 122/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Marciana Santos Ribeiro, CPF 000.512.271-69 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 10 de outubro de 2020 a 09 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 124/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Gabriela Pereira Da Silva, CPF 307.986.758-02 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 08 de outubro de 2020 a 07 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 126/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Cristiana Amorim Da Silva, CPF 931.192.081-91 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 128/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Joseane Da Silva Coelho, CPF 002.229.391-41 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 130/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Sara Da Silva, CPF 006.789.691-08 – Função: Técnico de Enfermagem. **Valor Mensal**: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 138/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Michelle Almeida De Moura Tiago, CPF 005.042.691-51 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 144/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Vania Teixeira Dos Santos, CPF 010.330.821-04 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 09 de outubro de 2020 a 08 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 146/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Edson Pereira Mattoso, CPF 002.873.251-05 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 11 de outubro de 2020 a 10 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 150/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Loren Kariny Gomes De Melo, CPF 009.938.981-90 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 09 de outubro de 2020 a 08 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 159/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Fabiane Conceição Martins, CPF 004.231.771-17 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 161/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Fernando Nichel Meurer, CPF 004.317.491-40 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 09 de outubro de 2020 a 08 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 162/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Vanessa Ferreira Moraes, CPF 005.132.261-76 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 10 de outubro de 2020 a 09 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 163/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Silvia Regina Pereira Da Silva, CPF 006.672.531-30 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 08 de outubro de 2020 a 07 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 168/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Erica Batista Benites De Almeida, CPF 019.273.731-74 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 169/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Nathalia Cristina Kruki Lima, CPF 018.389.921-03 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 08 de outubro de 2020 a 07 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 172/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Andre Willian Aguero Vicente, CPF 023.625.471-59 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 09 de outubro de 2020 a 08 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 174/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Alexandro De Souza Melo, CPF 019.195.331-84 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 12 de outubro de 2020 a 11 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 175/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Simone De Araujo Rodrigues, CPF 014.719.071-12 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 09 de outubro de 2020 a 08 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 176/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Leize Janaina Cruz Da Costa, CPF 019.988.531-10 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 11 de outubro de 2020 a 10 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 182/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Patricia Escalante Vegini, CPF 030.187.861-73 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 08 de outubro de 2020 a 07 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 184/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Leidiane Aguiar Lima, CPF 017.045.691-92 – Função: Técnico de Enfermagem. **Valor Mensal**: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 09 de outubro de 2020 a 08 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 191/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Kamila Marques Queiroz, CPF 027.421.541-16 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 195/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Fabiola Galindo Coppola, CPF 025.182.041-64 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 11 de outubro de 2020 a 10 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 196/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Bruno Martins De Alencar, CPF 023.154.391-32 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 201/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Paula Moreira Sena, CPF 732.483.121-49 – Função: Técnico de Enfermagem. **Valor Mensal**: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 13 de outubro de 2020 a 12 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 203/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Monalize Fernandes Camara, CPF 030.099.561-00 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 13 de outubro de 2020 a 12 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 204/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Marieli Martins Fernandes, CPF 032.883.461-09 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 09 de outubro de 2020 a 08 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 205/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Anderson Alves Pereira, CPF 032.926.501-60 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 206/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jackeline Gomes Do Nascimento, CPF 024.497.381-42 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 214/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Isabela Cristina Ribeiro De Campos, CPF 032.179.841-45 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 218/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lauro Da Silva Fernandes, CPF 045.724.661-81 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 219/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Izabella Cristina Rodrigues, CPF 032.459.131-41 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 08 de outubro de 2020 a 07 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 220/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lucio Flavio Da Silva Carneiro, CPF 046.301.231-30 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 10 de outubro de 2020 a 09 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 224/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Bruna De Oliveira Alves, CPF 050.942.201.28 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 15 de outubro de 2020 a 14 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 225/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Roney Gambarra Da Silva, CPF 037.624.431-30 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 227/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Vanusa Ferreira De Carvalho, CPF 781.006.231-04 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 08 de outubro de 2020 a 07 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 228/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Daniela Rosa De Almeida, CPF 052.005.071-11 - Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 236/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Deise Aparecida Souza De Carvalho Coelho, CPF 783.459.445-15 - Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 08 de outubro de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 237/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul. **Contratado**: Lucilene Maria Da Silva, CPF 833.332.741-91 – Função: Enfermeiro. **Valor Mensal**: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 09 de outubro de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 238/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011. Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Alan Cardoso Pereira De Almeida, CPF 048.036.581-45 – Função: Enfermeiro. **Valor Mensal**: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 08 de outubro de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 239/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Partes:

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Nadia De Andrade Veitas, CPF 003.324.901-65 – Função: Enfermeiro. **Valor Mensal**: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 10 de outubro de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 240/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul. **Contratado**: Karina Bezerra Nunes, CPF 011.218.261-56 – Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 08 de outubro de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 241/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Marcio Abreu Dos Santos, CPF 049.956.651-37 – Função: Enfermeiro. **Valor Mensal**: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 08 de outubro de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 243/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Keila Cristaldo De Souza Pereira, CPF 876.756.841-68 – Função: Enfermeiro. **Valor Mensal**: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 08 de outubro de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 244/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Pamela Janini Floriano Da Silva, CPF 036.053.151-27 – Função: Enfermeiro. **Valor Mensal**: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 08 de outubro de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 245/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Marcia Almeida Rodrigues Mendes, CPF 562.530.361-49 – Função: Enfermeiro. **Valor Mensal**: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 08 de outubro de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 246/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Isabela Guimaraes Volpe, CPF 054.049.041-51 – Função: Enfermeiro. **Valor Mensal**: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 09 de outubro de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.





Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 248/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Valeska Araujo Grecco De Souza, CPF 018.431.201-94 – Função: Enfermeiro. **Valor Mensal**: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 09 de outubro de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS n. 129, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Constitui comissão para realizar estudos sobre a viabilidade de oferta de uma turma do Curso Tecnológico de Gestão Comercial, no município de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÔ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de

2016,

RESOLVE:

- Art. 1º Constituir comissão para realizar estudos sobre a viabilidade de oferta de uma turma do Curso Tecnológico de Gestão Comercial, no município de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul.
- Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Laís Fernanda de Azevedo (Presidente), Alex Sandro Richter von Mühlen, Mateus Boldrine Abrita, Fernando Machado de Souza e Wander Matos de Aguiar
 - Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
- I elaborar a proposta de viabilidade de oferta de uma turma do curso de Curso Tecnológico de Gestão Comercial, tendo como parâmetros as normas vigentes e incluindo questões de custos;
- II encaminhar a Pró-Reitoria de Ensino a proposta de oferta da turma do curso de Curso Tecnológico de Gestão Comercial, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;
- III participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta desta oferta do curso de Curso Tecnológico de Gestão Comercial, seja submetida à deliberação e à homologação;
- IV revisar o texto da proposta, caso sejam feitas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar sua versão final aos órgãos competentes.
- Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 14 de outubro de 2020.

FERNANDO MACHADO Pró-Reitor de Ensino em exercício





PORTARIA PROE-UEMS n. 130, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Constitui comissão para realizar estudos sobre a viabilidade de oferta de uma turma do curso de Direito, bacharelado, para alunos indígenas, no polo de Miranda da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de

2016,

RESOLVE:

- Art. 1º Constituir comissão para realizar estudos sobre a viabilidade de oferta de uma turma do curso de Direito, bacharelado, para alunos indígenas, no polo de Miranda da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Fernando Machado de Souza (Presidente), Manuel Munhoz Caleiro, Raquel de Freitas Manna, Beatriz dos Santos Landa e Rogério Ferreira da Silva
 - Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
- I elaborar a proposta de viabilidade de oferta de uma turma do curso de Direito, bacharelado, tendo como parâmetros as normas vigentes e incluindo questões de custos;
- II encaminhar a Pró-Reitoria de Ensino a proposta de oferta da turma do curso de Direito, bacharelado, para alunos indígenas, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;
- III participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta desta oferta do curso de Direito, bacharelado, seja submetida à deliberação e à homologação;
- IV revisar o texto da proposta, caso sejam feitas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar sua versão final aos órgãos competentes.
- Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 14 de outubro de 2020.

FERNANDO MACHADO Pró-Reitor de Ensino em exercício

PORTARIA PROE-UEMS n. 131, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Constitui comissão para realizar estudos sobre a viabilidade de oferta de uma turma do curso de Psicologia, bacharelado/licenciatura, na Unidade Universitária de Coxim da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de

2016,

RESOLVE:

- Art. 1º Constituir comissão para realizar estudos sobre a viabilidade de oferta de uma turma do curso de Psicologia, bacharelado/licenciatura, na Unidade Universitária de Coxim da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Suzana Neves Moreira (Presidente), Mirella Ferreira da Cunha Santos, João Braz Teixeira Barbosa, Rosemary Idalina Mochi e Léia Teixeira Lacerda.
 - Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
- I elaborar a proposta de viabilidade de oferta de uma turma do curso de Psicologia, bacharelado, tendo como parâmetros as normas vigentes e incluindo questões de custos;





II - encaminhar a Pró-Reitoria de Ensino a proposta de oferta da turma do curso de Psicologia, bacharelado/licenciatura, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta desta oferta do curso de Psicologia, bacharelado/licenciatura, seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta, caso sejam feitas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar sua versão final aos órgãos competentes.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 14 de outubro de 2020.

FERNANDO MACHADO Pró-Reitor de Ensino em exercício

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 002/2020

Processo 23/101564/2009

Partes: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, inscrito no CNPJ 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667, Centro, CEP: 79.601-790, Três Lagoas/MS.

Objeto: o estabelecimento de condições de Cooperação Técnico-Institucional e Administrativa entre os partícipes, visando à implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo Município.

Amparo Legal: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Vigência: A constante do Termo.

Data da assinatura: 06/10/2020

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo - Diretor-Presidente

Pelo Município: Ângelo Chaves Guerreiro

PORTARIA IMASUL-MS N. 813, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Cancelar o COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA CANTEIRO DE OBRAS, EXTRAÇÃO MINERAL, CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE AÇUDE E CURSOS D'ÁGUA, DEPÓSITOS DE MATERIAL EXCEDENTEE CAMINHOS DE SERVIÇO – CA COD. 2.61.1, processo n. 71/404596/2018, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS, naquele município.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;





RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, por irregularidades e descumprimento de notificações, o COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA CANTEIRO DE OBRAS, EXTRAÇÃO MINERAL, CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE AÇUDE E CURSOS D'ÁGUA, DEPÓSITOS DE MATERIAL EXCEDENTEE CAMINHOS DE SERVIÇO – CA COD. 2.61.1, processo n. 71/404596/2018, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS, naquele município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de outubro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

Republica-se por constar erro no original publicado à pag. 77 do DOE n. 10.301, de 14 de outubro de 2020.

PORTARIA IMASUL-MS N. 817, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Cancelar, a pedido, devido a alteração da denominação e da retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 934/2018**, expedida em 10 de outubro de 2018, processo SIRIEMA n. **03844/2017**, em nome de **MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRÃO**, no município de Paraiso das Águas/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, devido a alteração da denominação e da retificação, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 934/2018, expedida em 10 de outubro de 2018, processo SIRIEMA n. 03844/2017, em nome de *MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRÃO*, no município de Paraiso das Águas/MS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de outubro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL



CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 49/2020 – SAD/SEFAZ CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 – SAD/SEFAZ, de 31 de outubro de 2013, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a alteração da pontuação obtida pelo candidato abaixo indicado, na Etapa II da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público de Provas – SAD/SEFAZ/2013, para o cargo de Fiscal Tributário Estadual (anteriormente Agente Tributário Estadual), em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação n. 083776685.2016.8.12.0001:

INSCRIÇÃO	NOME	ETAPA II					
		P1	P2	Р3	P4	P5	TOTAL
043275062452	FABIO ESTEVES ESTRADA	44	28	55	40	48	215

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

EDITAL n. 50/2020 – SAD/SEFAZ CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2013 – SAD/SEFAZ, de 31 de outubro de 2013, e n. 49/2020 – SAD/SEFAZ, de 13 de outubro de 2020, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a reclassificação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas – SAD/SEFAZ/2013, para o cargo de Fiscal Tributário Estadual (anteriormente Agente Tributário Estadual), em ordem decrescente de pontuação, conforme constante no Anexo I, sendo que no Anexo II constam os candidatos aprovados que se declararam negros e, no Anexo III, constam os candidatos aprovados que se declararam portadores de deficiência, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação n. 083776685.2016.8.12.0001.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I AO EDITAL n. 50/2020 - SAD/SEFAZ CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RECLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS SAD/ SEFAZ/2013, POR ORDEM DECRESCENTE DA PONTUAÇÃO (SUB JUDICE)

Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL (AGENTE TRIBUTÁRIO ESTADUAL)

Inscrição n.	Nome	Pontuação	Class.
043275020304	MATHEUS SEGALLA MENEGAZ	427	10





Inscrição n.	Nome	Pontuação	Class.
043275141343	CARLOS ANDRE COSTA	427	20
043275129850	EDUARDO GARANHANI	416	30
043275131300	RODRIGO BARBOSA UEHARA	416	40
043275138679	DANIEL GASPAR LUZ CAMPOS DE SOUZA	413	50
043275130004	JESSÉ DE CAMARGO LUIZ	408	6º
043275131004	ELTER PAULO FERREIRA	407	70
043275135619	VINICIUS APARECIDO MARTINEZ	407	80
043275148827	JULIO CESAR ZAMINELLI	400	90
043275131828	JOSUE ANTUNES NEVES JUNIOR	400	10°
043275133947	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA	396	110
043275146337	RODRIGO CAMPOS LEONARDI	395	120
043275103608	EWERTON CRUZ CORDEIROS	395	130
043275132566	ALESSANDRA CARLA BIAZIM	394	140
043275146032	CAIO RUBIO DE MELO	392	15°
043275130614	DAVID RAPHAEL MATEUS DE ALMEIDA GONÇALVES	390	16º
043275136825	LUIZ REINALDO NUNES CAVASSA	389	170
043275132053	THIAGO TADASHI UECHI	388	18º
043275139578	KARINA KEIKO TAKANO	387	190
043275129920	FERNANDO ESTÁBILE	386	200
043275140169	VANDERLEI AKIRA OKAMA	386	210
043275130658	THAIS ARANTES LORENZETTI	385	220
043275139469	LUIS GUSTAVO PIASSA	385	230
043275140817	FERNANDO CEZAR HENRIQUE NASCIMENTO SIQUEIRA	383	240
043275139984	MARCUS CODORNIZ CRUZ	383	250
043275132377	LUIS GUSTAVO DE FREITAS FRANCISCO	382	26º
043275008791	RENATA GRAEFF SCHMAEDECKE	380	270
043275136647	ANDRÉ LUIZ VALVERDE	380	280
043275138218	RAPHAEL YUKIO GUEDES SHISHIDO	379	290
043275149009	LAIR CESAR FIGUEIREDO PIRAJA FILHO	379	300
043275019616	VINÍCIUS MALDONADO DE MOURA	378	310
043275142557	DANIEL ANDRADE DA FONSECA	378	320
043275134944	DIEGO CORREA MIRANDA	376	330
043275132591	DIEGO PROCOPIO LEAO FERREIRA	376	340
043275132725	SUELEN BRUNA DE OLIVEIRA DONA	375	350
043275134649	SERGIO RONALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR	373	36º
043275148987	GREICYELLE VILAS BOAS FERNANDES	372	370
043275131754	RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA	372	380
043275129811	RODRIGO PAULINO JORGE	372	390
043275133322	DOUGLAS LUBACHESKI DE AGUIAR	371	400
043275145662	ANDERSON LUIZ CORREA DA COSTA	370	410





Inscrição n.	Nome	Pontuação	Class.
043275130563	ADRIANO FONTOURA CAMARGO	370	420
043275129912	CARLOS EDUARDO MEIRELES DA SILVA	370	430
043275140818	TAISA CARLA REINERT	370	440
043275135294	GUILHERME CONTE JAKOVAC	368	450
043275138533	JUSSARA CRISTIANE RODRIGUES	368	46°
043275131387	ELISANGELA BLANCO INSAURRALDE	368	470
043275129871	RUI ERNESTO RIBAS ZANCHET	368	480
043275145251	HIGOR HENRIQUE GOMES	367	490
043275129948	TAINARA LUARA BRAGATTO	367	50°
043275145683	FERNANDO VIEIRA DANTAS	366	510
043275130324	CARLOS HIDEMI HIRAOKA	365	520
043275135541	PAULO MOACIR SOARES ZILIO	365	530
043275140556	FERNANDO GENARO DORNELES PAEZ	363	540
043275142492	SILVIO EITI UKAWA	362	550
043275133935	DENISE FERREIRA CHIMIRRI	362	56°
043275139700	MARCELO DE VASCONCELOS CZAYA	361	57°
043275131995	FERNANDO XAVIER DIAS	359	580
043275131357	BRUNO BATISTA GONZAGA	358	590
043275140523	ARTHUR BARBOSA CASCUDO RODRIGUES	358	60°
043275138297	NEY ALEXANDRE ALENCAR MOREIRA	358	61°
043275138054	MARCO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	357	62°
043275148844	FERNANDO MEDEIROS PERETTI	357	63°
043275140009	FABIANE DIAS BARBOSA	356	640
043275130709	MATHEUS CONRADO GIMENEZ MEDEIROS	356	65°
043275146788	VITOR MARCIO PEREIRA GONÇALVES	356	66°
043275143950	JOSE MALAQUIAS SOARES FILHO	355	67°
043275132068	PAULO VINÍCIUS SOARES	355	68°
043275130509	NESTOR EURIPEDES DE SENE CARVALHO	354	69°
043275130676	ODANYR QUEIROZ YULE	354	700
043275135441	ANTONIO VOLPATO FILHO	354	710
043275005356	LUCIANA DA SILVA NEVES	354	720
043275131519	ODIRLEY GONÇALVES DA COSTA	353	730
043275130151	SOLANGE RODRIGUES BRUM USHIRO	353	740
043275136726	MARIO CESAR RIBEIRO NASCIMENTO	353	750
043275130401	SAMUEL MARQUES ABRAHÃO	353	76°
043275143631	ANDRÉ LUIZ PERES DE BARROS	352	770
043275132398	TATIANE TIEMY UECHI	352	780
043275121517	REMERSON JOSÉ BRASILEIRO	352	790
043275132084	ANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS	352	800
043275136487	ARMANDO DA SILVA MOURA	351	810





Inscrição n.	Nome	Pontuação	Class.
043275144913	RAUL TULIO LOPES LEMES	351	820
043275139417	ERIK COSTA BITTENCOURT	351	830
043275136438	LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	350	840
043275154760	RONALD SANTIAGO DOS SANTOS	350	850
043275012447	AURELIANO LINS MARCONDES MACHADO	350	86°
043275132098	FÁBIO CARVALHO DE SÁ	350	870
043275140803	WILLIAN RAFAEL TANURE ALVES	349	880
043275139746	FELIPE PINHEIRO DE ABREU	349	890
043275133683	GUSTAVO NANTES GUALBERTO	349	900
043275134099	FABIANO DELFINO MOREIRA	348	910
043275130106	DANILO RIOS MILHORIM	348	920
043275138300	DIOGO GUILHERME	348	930
043275136971	CLEYTON CESAR SOUZA MONTEIRO	347	940
043275142565	EVANGELISTA CANAZZA DA SILVA	347	950
043275135065	RODOLFO CERIANI	347	960
043275134911	LUCIANE LIMA PERES KURZAWA	346	970
043275130263	SILVANO COLETA DE ALMEIDA	346	980
043275138467	PAULO CEZAR POZZATTI	346	990
043275141607	HARUO IWAMOTO	345	100°
043275148898	ANDRE CHICARONE PEREIRA	344	101°
043275152105	CARLOS KLEBER MONTEIRO DIAS	343	102°
043275134608	OLIVIO NERY DA COSTA JUNIOR	342	103°
043275138988	EDIVALDO FERREIRA FONTENELE JUNIOR	342	1040
043275134822	FÁBIO GUILHERME ERVALDO AGUENA MEIRA	342	105°
043275145471	ANDERSON ALVES CAMARGO	341	106°
043275131282	SÉRGIO MARTINS DA SILVA	341	1070
043275150143	MARÍLIA CARNEIRO BORGES DE OLIVEIRA	341	108°
043275149503	FABRICIO CEREZUELA POLICENO	340	109°
043275149305	MÁRIO MACHADO EIZONO	340	1100
043275137560	VAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA	340	1110
043275142262	ITACY CERQUEIRA LEITE SOBRINHO	340	1120
043275146004	GABRIEL CARDOSO ROMANO	340	113º
043275132868	RAFAEL ALISSON DA SILVA DIAS	339	1140
043275130746	RAFAEL ZOMKOWSKI CORREA DE ARRUDA	338	115°
043275130471	ANDRÉ MARCELLANI MONTANI	338	116º
043275139717	ANDRESSA ROBERTA CALGAROTTO	337	1170
043275135962	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA ALVARES DA SILVA	337	118º
043275142779	JEFFERSON NILTON DE OLIVEIRA	337	1190
043275134561	ALEXSANDRO HENRIQUE SOUZA DEDE	337	120°
043275141293	GERT FERNANDO DE OLIVEIRA RICHTER	337	1210





Inscrição n.	Nome	Pontuação	Class.
043275144437	KAROLINE FERREIRA DUTRA MOLINA	337	1220
043275136663	NACIM FELIX FREIRE	337	123°
043275130394	MARCELO ROBERTO FIORI	337	1240
043275130759	SERGIO RODRIGUES	337	125°
043275135521	LILIAN FERREIRA DA SILVA	337	126º
043275133086	THIAGO ANTONIO DE PAULA BRITO	336	1270
043275140175	LEONARDO SILVÉRIO DANTAS	335	128º
043275122277	MARCELA OLIVEIRA ARMSTRONG BATISTELA	335	129°
043275140272	GIOVANA CREPALDI CALDEIRA	334	130°
043275137820	RENATO WILLIAN DUTRA VIEIRA	334	131º
043275141494	LIGIA MARA DE CAMPOS BEGOVACZ	334	1320
043275134010	ANDERSON DOS SANTOS SOUZA	334	1330
043275135107	EVANDRO BUIATI	333	1340
043275119927	RONAN DE OLIVEIRA BARBOSA	333	135°
043275137751	THIAGO DE BARROS CHAVES	333	136º
043275136959	DIOGO FEIJÓ MAIA	332	1370
043275134363	LUIS CARLOS VIEGAS DE FREITAS	332	138°
043275136644	JANAINA REIS GOMES	332	139º
043275142576	CARLOS ANTONIO TEODORO LOPES JUNIOR	332	140°
043275130627	FABIANA DE SOUSA FRANCO	332	1410
043275135138	SUELEN CASTILHO	332	142º
043275141746	FRANCISCO COELHO DOS SANTOS NETO	331	1430
043275155262	TATIANA POPIA CORRÊA	329	1440
043275150578	ALEXANDRE CUTARELLI CONDE	329	1450
043275023314	LUCIANO MARQUES DE SOUZA SILVA	329	146º
043275137215	LISSANDRO AUGUSTO AZAMBUJA KRUGER	328	1470
043275134950	DANIEL LONGO DE SOUZA	328	148º
043275149613	NAUM COSTA SOUZA	328	1490
043275130682	JACKSON CÂMARA DE SOUZA	327	150°
043275135722	ANGELO MAEOKA	327	151°
043275148824	CARLOS KENZO SAITO	326	152°
043275148477	BRUNO GIGLIO DE FREITAS (SUB JUDICE)	326	153°
043275131882	SERGIO ROBERTO CAMARGO JUNIOR	325	154°
043275141373	CLINTON DOS SANTOS VIEIRA	325	155°
043275144728	BRUNO MACHADO GOMES	325	156°
043275062452	FABIO ESTEVES ESTRADA	325	157°
043275136065	LEANDRO MAGALHÃES COELHO DE OLIVEIRA	324	158°
043275002777	KLEYTON GONÇALVES CRUZ (SUB JUDICE)	324	159°
043275140694	LEANDRO VALADARES DE LUCENA	323	160°
043275136914	CLAUDIUS PETRONIO LEDESMA DE SANT ANA	323	161º





Inscrição n.	Nome	Pontuação	Class.
043275131382	JORGE DANIEL DELGADO JARA	322	162º
043275149941	EDER JOÃO REZENDE SBARDELOTTO	322	163°
043275150441	ALEX ARBUES BARBOSA	321	164º
043275130528	THATIANE MACIEL DUTRA	321	165°
043275144302	TIAGO MAFEI	321	166º
043275132024	PATRÍCIA PEDROSO ALVES	321	167º
043275154662	TIAGO DE CASTRO PINTO	320	168º
043275016088	MARCELO SILVEIRA DE ANDRADE	319	169º
043275133604	VALMIR MEZES MAGALHAES (SUB JUDICE)	319	170°
043275133422	JULIO MARUYAMA	318	171°
043275135502	RENATO MASSAHARU MIYASHIRO	318	172°
043275132511	ALESSANDRO ALVES FERREIRA	317	173°
043275130070	REBECCA RIBEIRO MARTINS	317	1740
043275149913	EMANUEL RICARDO MARQUES SILVA	317	175°
043275008311	FLÁVIO LARRIERA VARGAS	317	176º
043275139526	MURILO DO VALE	316	1770
043275149051	RUBENS GONCALVES PEREIRA	316	178°
043275137623	FABIO KENDY NISHINO	316	179°
043275135918	GEANDER GONÇALVES DE ARRUDA	315	180°
043275078767	FELIPE CEZÁRIO GUIMARÃES PEREIRA	315	181º
043275130444	RODRIGO DE SOUZA ELIAS	313	182°
043275080573	FREDERICO FLORES DE OLIVEIRA FELIX	313	183°
043275150671	CLAUDIA LOPES	311	1840
043275145342	MARIA SOCORRO SILVA	311	185°
043275150552	CLOVIS ADRIANO FRIGO	311	186°
043275130964	JOSE ALFREDO DE MELO	310	1870
043275132576	RAIMUNDA NONATA GONÇALVES BASTOS PEREIRA	309	188°
043275134022	ELIAS CLEMENTINO DOS SANTOS	308	189°
043275137274	AUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	307	190°
043275130766	JOSÉ ROBERTO VENDRAMINI	306	191º
043275144792	ROMEU INACIO REICHERT	305	192º
043275134224	LEANDRO DE CASTRO PEREIRA	303	193°
043275131714	EDUARDO DE CAMPOS CICCONE	303	1940
043275147852	DANILO FRANCO PAOLICCHI	303	195°
043275130121	MARCEL BUCKER FROES	303	196º
043275139122	JOSÉ HILTON DA SILVA	302	197º
043275149306	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DA ROSA	301	198º
043275141022	ALCIDIO PIMENTEL NETO	295	199°
043275149728	MOISES LIMA DA SILVA	295	200°



ANEXO II AO EDITAL n. 50/2020 - SAD/SEFAZ CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS NEGROS, COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO ESPECIAL, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS SAD/SEFAZ/2013, POR ORDEM DECRESCENTE DA PONTUAÇÃO

Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL (AGENTE TRIBUTÁRIO ESTADUAL)

Inscrição n.	Nome	Pontuação	Class.
043275145683	FERNANDO VIEIRA DANTAS	366	51º
043275136487	ARMANDO DA SILVA MOURA	351	81º
043275154760	RONALD SANTIAGO DOS SANTOS	350	85°
043275134608	OLIVIO NERY DA COSTA JUNIOR	342	103°
043275119927	RONAN DE OLIVEIRA BARBOSA	333	135°
043275132024	PATRÍCIA PEDROSO ALVES	321	167°
043275154662	TIAGO DE CASTRO PINTO	320	168°
043275130444	RODRIGO DE SOUZA ELIAS	313	182°
043275134022	ELIAS CLEMENTINO DOS SANTOS	308	189°
043275134224	LEANDRO DE CASTRO PEREIRA	303	193°

ANEXO III AO EDITAL n. 50/2020 - SAD/SEFAZ CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS NEGROS, COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO ESPECIAL, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS SAD/SEFAZ/2013, POR ORDEM DECRESCENTE DA PONTUAÇÃO

Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL (AGENTE TRIBUTÁRIO ESTADUAL)

Inscrição n.	Nome	Pontuação	Class.
043275139984	MARCUS CODORNIZ CRUZ	383	25º
043275149009	LAIR CESAR FIGUEIREDO PIRAJA FILHO	379	300
043275145662	ANDERSON LUIZ CORREA DA COSTA	370	410
043275149306	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DA ROSA	301	198°

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital UEMS/MPMS N° 27/2020 -PROPPI/UEMS

Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS, torna público a alteração do item 2.Cronograma do edital UEMS/MPMS N° 27/2020 –PROPPI/UEMS, de seleção pública de bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Cientifica celebrado entre o MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, conforme a seguir:

2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da PROPPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	05/10/2020
Período para recebimento das inscrições, somente via e-mail, para conveniompms.uems@uems.br	De 05/10 a 09/10/2020
Divulgação das inscrições deferidas	Até 14/10/2020
Período de recurso à homologação das inscrições	15/10/2020
Divulgação do resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas	Até 19/10/2020





Divulgação do horário e local das entrevistas	19/10/2020
Período de realização das entrevistas	20 e 21/10/2020
Divulgação do resultado final	22/10/2020
Período de recurso ao resultado final	22 e 23/10/2020
Divulgação da lista final dos aprovados no site da PROPPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 27/10/2020
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para conveniompms.uems@uems.br	De 27 a 29/10/2020
Previsão para Implantação das bolsas do convênio MPMS/UEMS 2019/2021.	A partir de 01/11/2020

Dourados, 14 de outubro de 2020

Luciana Ferreira da Silva Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

Edital UEMS/MPMS N° 27/2020 -PROPPI/UEMS

Homologação das inscrições para Bolsistas referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS, torna público o resultado preliminar das inscrições homologadas para concorrer às bolsas referentes ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, e pelo Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Pesquisador Visitante 1 - atuação em Campo Grande/MS

- 1. Dhiogo Okumoto Macedo
- 2. Fábio Henrique da Silva

Pesquisador Visitante 2 - atuação em Campo Grande/MS

Nenhuma inscrição deferida

Pesquisador Visitante 3 - atuação em Dourados/MS

• Nenhum inscrito

Apoio Técnico - Nível Médio - Área de Estatística - atuação em Campo Grande/MS

- 1. Rodolfo Biffi Pompeu de Barros
- 2. Wisam Ali Mohamad Issa

Apoio Técnico - Nível Médio - Área de Computação - atuação em Campo Grande/MS

1. Luan Henrique Soares Diniz Afonso

Apoio Técnico - Nível Médio - Área de Geografia - atuação em Campo Grande/MS

Nenhuma inscrito

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Pesquisador Visitante 2 – atuação em Campo Grande/MS

1. Fábio Henrique da Silva

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Comissão Organizadora do processo seletivo pelo e-mail conveniompms.uems@uems.br. Os recursos serão recebidos somente por e-mail de acordo com o cronograma do Edital UEMS/MPMS N° 27/2020 –PROPPI/UEMS.

Dourados, 14 de outubro de 2020.

Luciana Ferreira da Silva Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS





ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020-2

PROCESSO N° 55/000.042/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 022/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DE MICROBIOLOGIA II**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 15 de outubro de 2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS - SUCOMP/SAD E W.N. DIAGNOSTICA EIRELI, CNPJ 09.100.467/0001-88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 001: W.N. DIAGN	OSTICA	EIRELI			
1	Disco - Uso:	Fr.	8	CECON/A01015	R\$10,00	R\$80,00
	antibiograma; Contém:	- 50 -				
	ampicilina 10 μg (AMP).	Discos				
	LOTE 002: W.N. DIAGN	OSTICA	EIRELI			
1	Disco - Uso:	Fr.	7	CECON/A01023	R\$10,00	R\$70,00
	antibiograma; Contém:	- 50 -				
	cefalotina 30 µg (CFL).	Discos				
	LOTE 003: W.N. DIAGN	OSTICA	EIRELI			
1	Disco - Uso:	Fr.	8	CECON/A01029	R\$10,00	R\$80,00
	antibiograma; Contém:	- 50 -				
	ceftazidima 30 µg.	Discos				
	LOTE 004: W.N. DIAGN	OSTICA	EIRELI			
1	Disco - Uso:	Fr.	4	CECON/A01034	R\$10,00	R\$40,00
	antibiograma; Contém:	- 50 -				
	clindamicina 2 μg (CLI).	Discos				
	LOTE 005: W.N. DIAGN	OSTICA	EIRELI			
1	Disco - Uso:	Fr.	9	CECON/A01041	R\$10,00	R\$90,00
	antibiograma; Contém:	- 50 -				
	gentamicina 10 µg.	Discos				
	LOTE 006: W.N. DIAGN	OSTICA	EIRELI			
1	Disco - Uso:	Fr.	34	CECON/A01042	R\$12,56	R\$427,04
	antibiograma; Contém:	- 50 -				
	imipenem 10 ug.	Discos				
	LOTE 007: W.N. DIAGN	OSTICA	EIRELI			
1	Disco - Uso:	Fr.	5	CECON/A01073	R\$10,00	R\$50,00
	antibiograma; Contém:	- 50 -				
	levofloxacino 5 mcg.	Discos				
	LOTE 008: W.N. DIAGN	OSTICA	EIRELI			
1	Disco - Uso:	Fr.	5	CECON/A01048	R\$9,84	R\$49,20
	antibiograma; Contém:	- 50 -				
	norfloxacina 10 ug.	Discos				
	LOTE 010: W.N. DIAGN	OSTICA	EIRELI			
1	Disco - Uso:	Fr.	6	CECON/A01061	R\$9,54	R\$57,24
	antibiograma; Contém:	- 50 -				
	tetraciclina, 30 ug.	Discos				
	LOTE 011: W.N. DIAGN	OSTICA	EIRELI			
1	Disco - Uso:	Fr.	42	CECON/A01065	R\$9,60	R\$403,20
	antibiograma; Contém:	- 50 -		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	1 - 7	
	vancomicina 30 ug.	Discos				
	LOTE 013: W.N. DIAGN		EIRELI	1		
1	Disco - Uso:	Fr.	5	CECON/A01011	R\$9,60	R\$48,00
-	antibiograma; Contém:	- 50 -			1 17 2 / 2 2	1.7 .0,00
	ácido nalidixico 30 ug.	Discos				



	LOTE 014: W.N. DIAGN	IOSTICA	EIRELI			
1	Disco - Uso: antibiograma; Contém: amicacina 30 ug.	Fr. - 50 - Discos	18	CECON/A01013	R\$9,45	R\$170,10
	LOTE 015: W.N. DIAGN		FTDFI T			
1	Disco - Uso:	Fr.	4	CECON/A01010	R\$9,45	R\$37,80
_	antibiograma; Contém:	- 50 -	-	CLCON/AU1010	Ιζφ9,43	1(\$57,00
	amoxicilina + ácido	Discos				
	clavulânico 20/10 ug.	Discos				
	LOTE 016: W.N. DIAGN	IOSTICA	FIRFLI			
L	Disco - Uso:	Fr.	6	CECON/A01074	R\$9,45	R\$56,70
L	antibiograma; Contém:	- 50 -		CLCON/A01074	Ι(Ψ), το	κφ30,70
	ampicilina + sulbactam	Discos				
	20 ug.	D.5000				
	LOTE 017: W.N. DIAGN	IOSTICA	ETRELT			
	Disco - Uso:	Fr.	4	CECON/A01017	R\$9,45	R\$37,80
•	antibiograma; Contém:	- 50 -	'	C2CO14/101017	πφ5,15	πφ57,00
	aztreonam 30µg.	Discos				
	LOTE 018: W.N. DIAGN		FTRFLT			
	Disco - Uso:	Fr.	4	CECON/A01067	R\$9,45	R\$37,80
-	antibiograma; Contém:	- 50 -	-	CLCON/A01007	Ι(Ψ), το	ΙζΦ37,00
	cefepime 30µg.	Discos				
	LOTE 019: W.N. DIAGN		ETRFLT	1		
	Disco - Uso:	Fr.	2	CECON/A01067	R\$9,45	R\$18,90
•	antibiograma; Contém:	- 50 -	_	CLCON/A01007	Ιζφ9,43	1310,90
	cefotaxima 30 ug.	Discos				
	LOTE 020: W.N. DIAGN		FTDFLT			
	Disco - Uso:	Fr.	12	CECON/A01028	R\$9,88	R\$118,56
-	antibiograma; Contém:	- 50 -	12	CLCON/AU1026	κφ9,00	K\$110,30
	cefoxitina 30 ug.	Discos				
	LOTE 021: W.N. DIAGN		ETDELT			
	Disco - Uso:	Fr.	2	CECON/A01030	R\$9,88	R\$19,76
-	antibiograma; Contém:	- 50 -	~	CLCON/A01030	κφ9,00	Κ\$19,70
	ceftriaxona 30 ug.	Discos				
	LOTE 022: W.N. DIAGN		FTDFIT			
	Disco - Uso:	Fr.	12	CECON/A01032	R\$9,59	R\$115,08
L	antibiograma; Contém:	- 50 -	12	CLCON/A01032	κφ9,39	K\$113,00
	ciprofloxacina 5 ug.	Discos				
	LOTE 023: W.N. DIAGN		ETDELT			
	Disco - Uso:	Fr.	6	CECON/A01035	R\$9,49	R\$56,94
L	antibiograma; Contém:	- 50 -	0	CLCON/A01033	κφ9,49	κ\$30,94
	cloranfenicol 30 ug.	Discos				
	LOTE 024: W.N. DIAGN		FIRFIT			
	Disco - Uso:	Fr.	6	CECON/A01051	R\$9,47	R\$56,82
-	antibiograma; Contém:	- 50 -		CLCON/AU1031	1\\$2,\t	1\\$JU,02
	oxacilina 1 ug.	Discos				
	LOTE 025: W.N. DIAGN		FIRFIT	1		
	Disco - Uso:	Fr.	16	CECON/A01053	R\$9,47	R\$151,52
•	antibiograma; Contém:	- 50 -	10	CLCON/AU1033	Λφ σ,4 /	κφ131,32
	penicilina 10 u.	Discos				
	LOTE 026: W.N. DIAGN		FIRFIT			<u> </u>
	Disco - Uso:	Fr.	21	CECON/A01075	R\$10,00	R\$210,00
•	antibiograma;	- 50 -	Z1	CLCON/AU10/3	ΓΦ10,00	Λ ⊅ Ζ10,00
	Contém: piperacilina +	Discos				
	tazobactam 100/10 ug.	רופרטפ				
	LOTE 027: W.N. DIAGN	INSTICA	ETDELT	1		
	Disco - Uso:	1		CECON/A010E6	D¢10 00	D#160 00
		Fr.	16	CECON/A01056	R\$10,00	R\$160,00
	antibiograma; Contém:	- 50 -				
	rifampicina 5 ug.	Discos	ETDELT			
	LOTE 028: W.N. DIAGN		1	NEW PROVINCE	D#125.00	D#4 275 00
	Reagente - Tipo:	Fr	11	NEW PROV/PA233	R\$125,00	R\$1.375,00
	Reativo de Kovacs.	100 - Mls.				





		1	1			
1	Disco - Uso:	Fr.	16	CECON/A01037	R\$10,00	R\$160,00
	antibiograma; Contém:	- 50 -				
	eritromicina 15 µg	Discos				
	(ERI).					
	LOTE 031: W.N. DIAGN	IOSTICA	EIRELI			
1	Disco - Uso:	Fr.	706	CEFAR/021302	R\$13,50	R\$9.531,00
	antibiograma; Contém:	- 50 -		,	, ,	, ,
	meropenem 10µg.	Discos				
	LOTE 032: W.N. DIAGN		EIRELI			
1	Disco - Uso:	Fr.	14	CECON/A01047	R\$10,00	R\$140,00
	antibiograma; Contém:	- 50 -		,	, ,	, ,
	nitrofurantoína 300 ug.	Discos				
	LOTE 034: W.N. DIAGN	OSTICA	EIRELI			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
1	Disco - Uso:	Fr.	5	CECON/A01016	R\$10,00	R\$50,00
	antibiograma; Contém:	- 50 -				, ,
	azitromicina 15 ug.	Discos				
	LOTE 035: W.N. DIAGN	OSTICA	EIRELI	1		'
1	Disco - Uso:	Fr.	12	CECON/A01058	R\$10,00	R\$120,00
	antibiograma; Contém:	- 50 -		,	1 -7	, -,
	sulfazotrim 25 ug.	Discos				
	LOTE 036: W.N. DIAGN	OSTICA	EIRELI			
1	Disco - Uso:	Fr.	14	CECON/A01060	R\$10,00	R\$140,00
	antibiograma; Contém:	- 50 -		,	1 -7	, -,
	teicoplanina 30 ug.	Discos				
	LOTE 037: W.N. DIAGN	IOSTICA	EIRELI			l
1	Disco - Uso:	Fr.	7	CECON/A01018	R\$10,00	R\$70,00
	antibiograma; Contém:	- 50 -		,	' '	
	bacitracina.	Discos				
	VALOR GLOBAL	1 3000	I			R\$14.228,46
			-			

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

Leonardo Dias Marcello Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE REPETIÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS/IMASUL através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna público a realização repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2020 PROCESSO: 71/403.917/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29 de outubro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2020. Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

Republica- se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.302 de 15 de outubro de 2020.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD 1.379 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS FUNDO A FUNDO, HABILITADA NA PORTARIA № 1.262, DE 12 DE JUNHO DE 2019, CONSTANTE





DA PROPOSTA Nº 03517.1020000/1190-05.

PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2020 PROCESSO:27/100.771/2020

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
002	MS SAÚDE DITRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1.930,89	3.861,78

LOTE FRACASSADO: 01.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2020

Simone de Oliveira Ramires Castro- Pregoeira Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.379 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MICROBIOLOGIA I

PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2020 PROCESSO: 55/000.116/2020

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$
008	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	200,00
009	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	165,00
010	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	196,00
011	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	196,00

LOTES DESERTOS: 002,012 E 013

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira. Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROFa. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020 PROCESSO N. 29/031629/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS, conforme abaixo:

Empresa (1): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 30, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.316,20 (um mil e trezentos e dezesseis reais e vinte centavos);

Empresa (2): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 6, 23, 34, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.764,10 (dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);

Empresa (3): JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA, CNPJ N. 01.802.003/0001-01, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.271,25 (quinze mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos); Empresa (4): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 16, 17, 18, 19, 37,





totalizando o contrato no valor de R\$ 23.923,00 (vinte e três mil e novecentos e vinte e três reais); Empresa (5): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora dos itens: 1, 12, 2, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais). CAMPO GRANDE/MS, 14 de outubro de 2020.

> Pamela Herichs Camero Rodrigues Presidente da APM CPF N. 027.038.201-19

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, por sua Presidente GLEDILMA MODESTO DE SOUZA DE ALMEIDA, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/034995/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas do dia 29 de outubro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Agronômica, 38, Vila Santo Eugênio, CEP 79.060-490, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, situada à R. Agronômica, 38, Vila Santo Eugênio, CEP 79.060-490, neste município. CAMPO GRANDE/MS, 14 de outubro de 2020.

Gledilma Modesto de Souza de Almeida Presidente da APM CPF N. 609.687.531-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual CEL. LIMA DE FIGUEIREDO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031208/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CEL. LIMA DE FIGUEIREDO, conforme abaixo:

Empresa (1): S A A CORREA ME, CNPJ N. 05.024.263/0001-54, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.437,40 (nove mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos);

Empresa (2): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N.33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.216,90 (nove mil e duzentos e dezesseis reais e noventa centavos).

MARACAJU/MS, 14 de outubro de 2020.

Ronilda de Freitas Ossuna Presidente da APM CPF N. 834.578.101-25

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual LUIZ DA COSTA FALCÃO, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031492/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual LUIZ DA COSTA FALCÃO, conforme abaixo:

Empresa (1): Supermercado Peres LTDA, CNPJ N. 12.966.100/0001-56, vencedora dos itens: 3, 8, 20, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.117,50 (vinte e quatro mil e cento e dezessete reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.411,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e onze reais.

BONITO/MS, 14 de outubro de 2020.

Nirléia Kayser Presidente da APM CPF N. 856.700.731-34





Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 1284/2020/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do inciso VIII do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Despesa estimativa referente à prestação de serviços postais e sedex destinado ao atendimento da Superintendência de Políticas Socioeducativas, Unidades Educacionais de Internação/UNEIs e Unidades Educacionais de Semiliberdade/UESLs do município de Campo Grande e interior do Estado de MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/001.920/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.	24.000,00

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 (LEI 13.303/16) PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 087/2020

OBJETO: Construção, montagem, condicionamento (atividades de limpeza, secagem e inertização), teste mecânico e de estanqueidade de ramais de interligação de clientes em PEAD nos diâmetros de 32 mm a 63 mm e ramais de ligação em PEAD até 750m, nos diâmetros de 63 mm a 110 mm, incluindo toda a infraestrutura necessária para saturação da rede de distribuição de gás natural na cidade de Três Lagoas – MS, conforme Termo de Referência/Memorial Descritivo e demais anexos do edital. A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **Nave Drill Construções e Incorporações LTDA**, com o valor global de **R\$ 2.896.875,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

Campo Grande, 14 de outubro de 2020.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão de Licitação

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à contratação de cota de participação para que a Fundação de Turismo de MS participe do evento "ABETA SUMMIT VIRTUAL 2020", que será realizado no período de 16 a 18 de outubro de 2020, em plataforma digital, conforme justificativa constante no Processo nº 71/920.043/2020, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor da Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura-ABETA.

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/200.211/2020	Márcio Penha do Carmo	378,00
71/200.212/2020	Marco Peças e Acessórios Automotivos Ltda	378,00

Campo Grande, 14 de Outubro de 2020.

Augusto César Ferreira de Castro

Presidente da JUCEMS/MS





ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 949, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA CASTRO CARRIELLO ROSA, matrícula n. 427229021, Diretora-Executiva, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Presidente da Agência Estadual de Metrologia, no período de 19 de outubro de 17 de novembro de 2020, em substituição ao titular Nilton Pinto Rodrigues, matrícula n. 37117023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" № 953, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, por mérito intelectual, ao posto de 2º Tenente QOS-1/M&O, os Policiais Militares abaixo relacionados, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2020, com fulcro no § 3º do art. 43, no *caput* e nos §§ 5º e 6º do art. 45, todos do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, por terem concluído com aproveitamento o Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde (CBFOS), realizado no período de 16 de março a 11 de setembro de 2020, nos termos da Ata nº 001/CBFOS/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.293, de 2 de outubro de 2020, página 141, cuja antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso, Processo nº 31/302960/2020:

ORDEM	POSTO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	MGD
1	AL OF QOS	485688021	Larissa Torres de Almeida	9,68462
2	AL OF QOS	485634021	Lucas Dourado Pancini	9,58562
3	AL OF QOS	485314021	Victor Greve Goes	9,53462
4	AL OF QOS	432009022	Fernanda Furtado Regatieri Knoch	9,44615
5	AL OF QOS	485690021	Marina de Almeida Romanini	9,33462
6	AL OF QOS	325399021	Pedro Henrique Borba Leite	9,28846
7	AL OF QOS	485684021	Katherynne Keico Tome Alves	8,97692
8	AL OF QOS	485755021	Vitor Hugo Kussumoto	8,82692
9	AL OF QOS	485659021	Waldir Staut Albaneze	8,74615
10	AL OF QOS	485693021	Alcides Martins Arruda Júnior	8,70769

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 954, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, por mérito intelectual, na condição *sub judice,* ao posto de 2º Tenente QOS-2/M&O, a Policial Militar abaixo relacionada, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2020, com fulcro no § 3º do art. 43, no *caput* e nos §§ 5º e 6º do art. 45, todos do Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, por ter concluído com aproveitamento o Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde (CBFOS), realizado no período de 16 de





março a 11 de setembro de 2020, nos termos da Ata n^{α} 001/CBFOS/2020, publicada no Diário Oficial do Estado n^{α} 10.293, de 2 de outubro de 2020, página 141, em conformidade com a decisão judicial prolatada nos autos n^{α} 0807005-30.2019.8.12.0110, e nos termos do Ofício n^{α} 122/NRC/PGE/2020, cuja antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso, Processo n^{α} 31/302960/2020:

ORDEM	POSTO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	MGD
1	AL OF QOS	9070022	Carolina Yume Arazawa (sub judice)	9,40000

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" № 955, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, por mérito intelectual, ao posto de 2º Tenente QOS-2/MPr, a Policial Militar abaixo relacionada, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2020, com fulcro no § 3º do art. 43, no *caput* e nos §§ 5º e 6º do art. 45, todos do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, por ter concluído com aproveitamento o Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde (CBFOS), realizado no período de 16 de março a 11 de setembro de 2020, nos termos da Ata nº 001/CBFOS/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.293, de 2 de outubro de 2020, página 141, cuja antiquidade será estabelecida pelas médias finais de curso, Processo nº 31/302960/2020:

ORDEM	POSTO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	MGD
1	AL OF QOS	425803021	Aline Correia de Souza Bezerra Ribeiro	9,55769

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" № 956, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, por mérito intelectual, na condição *sub judice*, ao posto de 2º Tenente QOS-2/MPr, a Policial Militar abaixo relacionada, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2020, com fulcro no § 3º do art. 43, no *caput* e nos §§ 5º e 6º do art. 45, todos do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, por ter concluído com aproveitamento o Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde (CBFOS), realizado no período de 16 de março a 11 de setembro de 2020, nos termos da Ata nº 001/CBFOS/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.293, de 2 de outubro de 2020, página 141, em conformidade com a decisão judicial prolatada nos autos nº 0806799-18.2020.8.12.0001, e nos termos do Ofício nº 53/COSIP/SAD/2020, de 31 de março de 2020, cuja antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso, Processo nº 31/302960/2020:

ORDE	1 POSTO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	MGD
1	AL OF QOS	485854021	Beatriz Ramos Bertozzo (sub judice)	9,36538

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 751, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR FLÁVIO SALOMÃO CANDIA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 752, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIZ FERNANDO SILVEIRA GOMES, matrícula n. 486767021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 753, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR URI CHIMENES PIRES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV/MS/Nº 755, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.274, de 22 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Dispensar os representantes do Poder Executivo abaixo relacionados da função de membros do Conselho Estadual da Juventude (CONJUV/MS), com efeitos a partir de 30 de abril de 2020, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DISPENSADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS	
REPRESENTANTES DO	PODER EXECUTIVO	
Ian Odara Araujo Leal - titular Fernando José Martinelli Guimarães de Souza - suplente	Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude	





Rafael Soares Rodrigues - titular	Secretaria de Estado de Direito Humanos, Assistência
Diego Mariano da Silva Souza - suplente	Social e Trabalho
Thiago Freitas Santos - titular	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul
Othon Rodrigues Barbosa Sobrinho - suplente	

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV/MS/Nº 756, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.274, de 22 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Designar os representantes do Poder Executivo abaixo relacionados para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, referente ao período 2019-2021, exercer a função de membros do Conselho Estadual da Juventude (CONJUV/MS), com efeitos a partir de 30 de abril de 2020, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS	EM SUBSTITUIÇÃO A
REP	RESENTANTES DO PODER EXECUTIV	/O
Fernando José Martinelli Guimarães de Souza - titular Adriana Gongora Ortega - suplente	Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude	Ian Odara Araujo Leal - titular Fernando José Martinelli Guimarães de Souza - suplente
Diego Mariano da Silva Souza - titular Daniela Fenner dos Santos - suplente	Secretaria de Estado de Direito Humanos, Assistência Social e Trabalho	Rafael Soares Rodrigues - titular Diego Mariano da Silva Souza - suplente
Othon Rodrigues Barbosa Sobrinho - titular Diego Oliveira Nogueira - suplente	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul	Thiago Freitas Santos - titular Othon Rodrigues Barbosa Sobrinho - suplente

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 757, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a **Rinaldo Santos Duarte**, matrícula nº 61810025, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Orçamento, na função Técnico de Planejamento e Orçamento, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, 8 (oito) dias de licença em virtude do falecimento de sua mãe, no período de 3 a 10 de outubro de 2020, com fundamento art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no art. 5º, inciso XI, do Decreto nº 10.738 de 18 de abril de 2002, Processo nº 51/000293/2020.

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica





Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 312 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANTONIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR, matrícula n. 41282021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste/COAF/SAT, para responder, cumulativamente, pela Agência Fazendária de Camapuã/COAF/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento de Figueirão, no período de 25 a 29 de setembro de 2020, em virtude do afastamento do titular, Diego Correa Miranda, matrícula n. 432965021, para gozo de Licença Paternidade.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 313 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO MOLINA ESCALIANTE, matrícula n. 54713021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe do Posto Fiscal Jupiá/UFITN/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Norte/COFIMT/SAT, no período de 05 a 19 de outubro de 2020, em virtude do afastamento do titular, André Luiz de Souza, matrícula n. 76513021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 314 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARNALDO CAVALCANTE DE MATOS, matrícula n. 19151021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Porto Murtinho/COAF/SAT, no período de 13 a 26 de outubro de 2020, em virtude do afastamento do titular, Paulo Pleutim, matrícula n. 44511021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 315 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANTONIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR, matrícula n. 41282021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste/COAF/SAT, para responder, cumulativamente, pela Agência Fazendária de Coxim/COAF/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento de Alcinópolis e Rio Verde de Mato Grosso, no período de 16 a 30 de outubro de 2020, em virtude do afastamento do





titular, Marconiedson de Oliveira Cunha, matrícula n. 22805021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 316 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ALTAIR DE SOUZA ROSA, matrícula n. 92399021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder expediente da Agência Fazendária de Dourados/COAF/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento de Caarapó, Douradina e Itaporã, no período de 13 a 26 de outubro de 2020, em virtude do afastamento do titular, Everson Leite Cordeiro, matrícula n. 115481021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 317 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARNALDO CAVALCANTE DE MATOS, matrícula n. 19151021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Bela Vista/COAF/SAT, e seu Posto de Atendimento de Caracol, no período de 13 a 26 de outubro de 2020, em virtude do afastamento do titular, Wilson Marcos Pereira, matrícula n. 59494022, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 318 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WILSON TAIRA, matrícula n. 101718021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Coordenadoria Especial de Apoio à Administração Tributária/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, no período de 06 a 20 de novembro de 2020, em virtude do afastamento do titular, Waldomiro Morelli Junior, matrícula n. 96313023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 319 DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR EVERTON MOREIRA SILVA, matrícula n. 50427021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe G, código 514, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Almoxarifado/CIEF/SLI, para a Agência Fazendária de Campo Grande/COAF/SAT, com validade a contar de 06 de outubro de 2020.





CAMPO GRANDE-MS, 8 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 320 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" N. 154 de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.158 de 30 de abril de 2020, página 89, que designou o servidor MARCONIEDSON DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula n. 22805021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Coxim/COAF/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Sonora e do Posto de Atendimento de Pedro Gomes/COAF/SAT, com validade a partir de 16 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 321 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RENATO WILLIAN DUTRA VIEIRA, matrícula n. 467261021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Confiança de chefe de Agência Fazendária, conforme inciso I, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir de 16 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 322 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR TIAGO PEREIRA CORVINI, matrícula n. 19038021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal João André/UFITS/COFIMT/SAT, para o Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 323 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RENATO WILLIAN DUTRA VIEIRA, matrícula n. 467261021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Sonora/COAF/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento de Pedro Gomes, com validade a partir de 16 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda





Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/020581/2020

Interessado : LINDOVAN PEIXOTO, matrícula n. 106572022, ocupante do cargo de Gestor de

Atividades Educacionais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, localizada

no município de Novo Horizonte do Sul.

Assunto : Reanálise do pedido de Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no artigo 155, da Lei Estadual n. 1.102/90. (C. I. N. 405/

CODIF/SED/2020

CAMPO GRANDE/MS,15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.786, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor VANDER RAMALHO DOS SANTOS, matrículas n. 117808021 e 117808022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Vespasiano Martins, símbolo DAE-C, localizada no distrito de Quebra Coco, município de Sidrolândia, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2020, em substituição ao servidor Nelson Ricardo dos Santos Valensuelo, matrícula n. 112333021, em gozo de férias (Processo n. 29/033154/2020 – C.I N. 404/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS,15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.787, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIETH APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 128348021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayúva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande, no período de 3 a 17 de novembro de 2020, em substituição à servidora Vânia Lúcia Clemente da Silva, matrícula n. 23058021, em gozo de férias (Processo n. 29/041437/2019 – C.I N. 404/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS,15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.788, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IVA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 70479021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, localizada no município de Três Lagoas, no período de 1º a 30 de setembro de 2020, em substituição à





servidora Fabiana Garcia Barnabé, matrícula n. 124199021, em gozo de férias (Processo n. 29/034347/2017 – C.I N. 404/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS,15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.789, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 319876021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof.ª Cleuza Teodoro, localizada no município de Pedro Gomes, no período de 5 de novembro a 4 de dezembro de 2020, em substituição à servidora Roselene Dias da Silva, matrícula n. 64286021, em gozo de férias (Processo n. 29/031938/2020 – C.I N. 404/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS,15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.790, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor LEANDRO DE JESUS NASCIMENTO, matrícula n. 424529021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Marçal de Souza Tupã-Y, localizada no município de Campo Grande, no período de 3 a 17 de novembro de 2020, em substituição à servidora Janete dos Reis Silva Barbosa Domingues, matrícula n. 78475021, em gozo de férias (Processo n. 29/038403/2019 – C.I N. 404/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS,15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.791, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NILZA DE LIMA DE SOUZA, matrícula n. 117710021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2020, em substituição à servidora Fabiana Gonçalves da Silva, matrícula n. 4817021, em gozo de férias (Processo n. 29/047583/2019 – C.I N. 404/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS,15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.792, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor OTACILIO MANOEL DA SILVA, matrícula n. 112065022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual 26 de





Agosto, localizada no município de Campo Grande, no período de 4 a 18 de setembro de 2020, em substituição à servidora Lucia Alves da Silva, matrícula n. 72213021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/033721/2020 – C.I N. 404/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS,15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.793, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor JUARI LOPES PINTO, matrícula n. 114268024, pela servidora MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS, matrícula n. 12468024, como membro da comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de locação de imóveis, com efeitos a contar de 17 de agosto de 2020, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processos administrativos relacionados, ratificando-se em todos os seus demais termos as resoluções abaixo relacionadas (C.I. N. 992/SUAOF/SED/2020:

Processo n.	Contrato n.	Favorecido	Resolução
29/018520/2016	009/2016	Dirceu Antonio Bortolanza	Resolução "P" SED n. 127, de 29 de janeiro de 2018, Diário Oficial n. 9.585, página 90.
29/012105/2017	094/2017	Gilmar Boeira Pinto	Resolução "P" SED n. 126, de 29 de janeiro de 2018, Diário Oficial n. 9.585, página 90.
29/006351/2012	782/2012	Kaled Kalil Hazime	Resolução "P" SED n. 128, de 29 de janeiro de 2018, Diário Oficial n. 9.585, página 90.

CAMPO GRANDE/MS,15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.794, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANNE CAROLLINE MORAIS DOS SANTOS, matrícula n. 483111021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marçal de Souza Tupã-Y para a Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 13 de outubro de 2020 (Processo n. 29/034003/2020 – C.I. N.158/CORLOT/ SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS,15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.795, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 129662021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Marly Russo Rodrigues, para Escola Estadual Felipe Orro, ambas localizadas no município de Aquidauana, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 13 de outubro de 2020 (Processo n. 29/034184/2020 – C.I. N.158/CORLOT/SED/2020).





CAMPO GRANDE/MS,15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.796, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA MARTA MARTINEZ NAVARRO, matrícula n. 68210021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro de Apoio Educacional da Secretaria de Estado de Educação/CAED/SED, para a Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro Cultural de Educação Tia Eva, ambos localizados no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 13 de outubro de 2020 (Processo n. 29/034687/2020 – C.I. N.158/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS,15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.797, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor MIGUEL AVALO, matrícula n. 41030027, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, na função Agente Condutor de Veículos I, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Apoio Operacional/COAOP/DGIAPE/SED, localizada no município de Campo Grande, para a Coordenadoria Regional de Educação de Dourados – CRE-5, localizada no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 13 de outubro de 2020 (Processo n. 29/222058/2020 – C.I. N.158/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS,15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.798, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor NELSON JOSÉ FERREIRA TOLEDO, matrícula n. 434469021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Marly Russo Rodrigues, localizada no município de Aquidauana, para a Escola Estadual Romalino Alves de Albres, localizada no município de Anastácio, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 13 de outubro de 2020 (Processo n. 29/034651/2020 – C.I. N.158/CORLOT/ SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS,15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA29 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.799, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUCIENE DA SILVA VARGAS WEILER, matrícula n. 94086021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Consuelo Müller para a Escola Estadual Amando de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de





40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 13 de outubro de 2020 (Processo n. 29/033474/2020 – C.I. N.158/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS,15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.800, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor LUCIVAL CABRAL DE DEUS, matrícula n. 40114021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Maria Helena Albaneze, localizada no município de Corumbá, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 13 de outubro de 2020 (Processo n. 29/034232/2020 – C.I. N.158/CORLOT/ SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS,15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.801, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora HELENA DOS SANTOS, matrícula n. 90640022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São Francisco para a Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro Cultural de Educação Tia Eva, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 13 de outubro de 2020 (Processo n. 29/034271/2020 – C.I. N.158/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS,15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.802, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora GRESSY MOSCIARO DE CAMPOS, matrícula n. 75277021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adê Marques, localizada no município de Ponta Porã, para Escola Estadual Amando de Oliveira, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 13 de outubro de 2020 (Processo n. 29/034623/2020 – C.I. N.158/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS,15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.803, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MEIRE DA COSTA MONTEIRO, matrícula n. 72753021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho para a Escola Estadual Maria Helena Albaneze, ambas localizadas no município de Corumbá, com carga horária de





40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 16 de setembro de 2020 (Processo n. 29/033835/2020 – C.I. N.158/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS,15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.804, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSEMEIRE VICTORIO MARTINEZ, matrícula n. 54886021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Helena Albaneze para a Escola Estadual Nathércia Pompeu dos Santos, ambas localizadas no município de Corumbá, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 13 de outubro de 2020 (Processo n. 29/034250/2020 – C.I. N.158/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS,15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.805, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JOCELI RIBAS, matrícula n. 83932021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, localizado no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 9 de outubro de 2020, por retorno de Licença para Trato de Interesse Particular (Processo n. 29/034704/2020 – C.I. N.158/CORLOT/ SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS,15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **ROSANGELA PEREIRA SERAFIM**, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Merenda, matrícula n. 10496021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 14 de outubro de 2020.

Welington Fernando Modesto da Silva Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL N. 6/SED/2020

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018, conforme constante no anexo deste Edital, tendo em vista o Mandado de Segurança n. 1411338-78.2020.8.12.0000, sendo que (Processo n. 55/000683/2020):

I - os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho Individual (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II - o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho Individual (Tadi);





III - o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

ANEXO DO EDITAL N. 6/SED/2020 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

MATRÍCULA	NOME	NOTA
129468024	ALEXSANDRO ZANAN MAURICIO	99,65
94539023	ANTONIO CESAR RODRIGUES NICOLA	100,00
76487023	ANTONIO RAIMUNDO ZUCARELI	92,65
78245023	ANTONIO WILEMAR DOS SANTOS	100,00
65971024	APARECIDA CARDOZO	100,00
7521023	APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA	30,00
67294023	APARECIDO LESCANO ESPINDOLA JUNIOR	90,00
22247023	BRAULIO MARTINEZ	100,00
42944024	CARLOS HENRIQUE AMADOR DE SOUZA	30,00
72535023	CEZAR AUGUSTO PINHEIRO JUSTINIANO	98,56
94157023	CLEVERSON RODRIGO ROSSETTI	100,00
12922024	CUSTODIO VALDES	30,00
130938023	DANIELA CRISTINA MIRANDA ALVAREZ	30,00
119022023	DEOCLECIO OLIVEIRA DE SOUZA	30,00
133066023	EDMAR DE FREITAS DA SILVA	30,00
124066023	EDSON DA CONCEICAO CUSTODIO	95,03
82090023	EDUARDO SALES FREITAS	30,00
96581023	ELAINE CARLOS DA SILVA	30,00
129145023	ELIZANGELA CELESTINO	100,00
58593023	EUDE COSTA	99,65
86520023	EUZELEI DA SILVA COELHO	100,00
100899023	EVELYN APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	100,00
110689024	FABIO BRAZ LOPES	30,00
128365025	FELIPE GEHLING	92,95
114492024	GABRIEL DIAS MÁXIMO DA FONSECA	100,00
111388023	GERALDO GONCALVES DIAS	100,00
122462023	GILDON FRANCA DOS SANTOS	100,00
73329023	HELTER BEJARANO DOS SANTOS	30,00
65485023	ISRAEL BARBOSA DIAS	100,00
109141023	IZABELINO DE SOUZA	100,00
102803023	JANICE ALVES DOS SANTOS	29,14
74984023	JOAO ADAO TROUCH SOARES	91,88
120199023	JOEL SANTOS MEDINA	30,00
43814023	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	30,00
82103023	JOSÉ RODRIGUES DIAS	100,00
115308023	JULIO CESAR FERNANDES	30,00
100970023	LAURA HELENA DE A. CORREIA	98,39
129185023	LILIA JOSEFA FEITOSA	30,00
123720024	LUCAS CORREA VALLIENTE	30,00
106020023	LUCIANA FERREIRA CAETANO	97,52
80456023	LUIS CESAR AZEVEDO CUNHA	98,27
70425023	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	99,65
11578023	MARA ADRIANA DE OLIVEIRA	30,00
99676023	MARCIA TEREZINHA F.M. ANDREU	100,00
106304023	MARCOS ANTONIO MOREIRA	93,00
126745023	MAURO VELOSO DE OLIVEIRA	30,00
83585024	NELSON CIRILO DE MOURA FE	30,00
77359023	NIVALDO DOS SANTOS	30,00
119164023	NORIVALDO BOS SANTOS NORIVALDO RODRIGUES TEIXEIRA	100,00



96102023	ODAIR FERREIRA SOARES	30,00
58484023	PAULO AFONSO DA ROSA	100,00
122779023	RAFAEL JUSTINO DE ARRUDA	95,43
128022023	RAFAEL MENDES DA SILVA	95,42
90567023	REGINA FERREIRA DOS SANTOS	30,00
59243023	REGINA TEIXEIRA NEVES	30,00
60293023	REGINALDO RAMALHO	100,00
53048024	RENATO DA ROSA MENDES	29,22
45972023	SANDRA REGINA DE JESUS	30,00
73250023	SANDRO BALEJO CORTEZ	99,01
131088023	SIMONE RIBEIRO DE VASCONCELLOS	90,10
101422023	SONIMAR LUIZ DA SILVA	98,67
84765023	TANIA LIMONGES DINIZ	100,00
51557023	VALDECY DA SILVA	100,00
76747023	VALERIA FERREIRA DE LIMA	30,00
105560023	VALTER DA SILVA COUTO	100,00
44323023	VILSON DA SILVA ESQUIVEL	30,00
957023	WALDIR ARECO	27,00
59799023	AGNALDO MOURA DE MENEZES	70,00
9533024	ALCINDO JARCEM DOS SANTOS	70,00
64853023	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	70,00
74118023	APARECIDO DE ARAUJO	70,00
27496024	ARONILDO JORGE DE OLIVEIRA	70,00
6698023	CELINO FERREIRA DA COSTA	70,00
65032023	CELSO DELECLODI MARQUES	69,30
122819023	CLECIO ISNEY GIMENES	70,00
83808023	CLEITON RIBEIRO DE OLIVEIRA	64,93
84541023	DANILO REIS BATISTA DA ROCHA	43,82
56207023	DEMILSON JUSTINIANO DEBESA	69,30
121302023	DÊNIS ANGELO FERRAZ	69,65
96581023	ELAINE CARLOS DA SILVA	70,00
90912023	ELIDIO FLORES	59,54
39795023	ELTON AROIPIO BARBOSA	70,00
130009023	EUTON TERLES DOS SANTOS LIMA	47,01
125318023	FLAVIO ALEXANDRE DE BARROS	66,71
117345023	FRANCISCO NOGUEIRA JUNIOR	63,00
132656023	GERNANI FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	49,00
121315023	GESLEY FERREIRA DE BRITO	56,35
63697023	JOAO DA CONCEICAO LOPES	49,56
127759023	JÚLIO SANTOS RIBEIRO	68,71
123472023	LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALVES	70,00
105889023	LUIZ NOBREGA APONTE	61,74
73487023	MARCELO PESSOA AYALA	57,28
10689024	MATUSAN DE ASSUNCAO CHAVES	68,18
93979023	NAIARA APARECIDA LOPES ALMEIDA	68,32
102186023	REINALDO DE OLIVEIRA SANTOS	63,58
129853023	ROBERT DE OLIVEIRA ASSUNCAO	64,63
92884023	RODRIGO BOM DE SOUZA	70,00
114952023	ROGERIO DE LEMOS	69,02
69571024	SILAS AUGUSTO QUIRINO	70,00
133752023	THIAGO SANTANA RODRIGUES	68,13
123039023	VANESSA CRISTINA DE CARVALHO	70,00

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 486, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 252 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Sindicante, designada pela Resolução "P" n. 414/SES/MS de 08 de setembro de 2020,





RESOLVE:

Suspender os trabalhos até 12/11/2020 e, ato contínuo, a partir desta data, prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da referida sindicância instaurada através do processo nº 27/002041/2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 243, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora relacionada no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2020.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 243, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Nº Processo	Nome Servidor	Matricula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença	I/P	Nome Município
65/000677/2020	ANA PAULA OSORIO	99784021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAS	08/07/2020	05/09/2020	60	Р	CAMPO GRANDE
65/000677/2020	ANA PAULA OSORIO	99784021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAS	06/09/2020	05/10/2020	30	Р	CAMPO GRANDE

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 224, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SEDHAST n. 179, de 31 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.957, de 05 de agosto de 2019, página 81, na parte que designou a servidora TATIANA NASCIMENTO SILVA MARCONDES, matrícula 427370021, para desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho do Mato Grosso do Sul/FUNTRAB, a contar de 02 de setembro de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 113, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 714, de 18 de setembro de 2020,





RESOLVE:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde do servidor JOSÉ NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula n. 12419022, lotado nesta Secretaria de Estado, por mais 90 (noventa) dias, no período de 30 de setembro a 28 de dezembro de 2020, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 13 de outubro de 2020.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças – SEMAGRO

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 115, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 714, de 18 de setembro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, referente à aquisição de equipamentos de informática para atender ao Plano de Trabalho do Convênio n. 01.08.0565-00 – Bioeconomia.

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO
94920024	Cassiana Gasparetto Giacomelli	SEMAGRO
132896023	Alesandro Ramos da Silva	SEFAZ/SGI

Campo Grande, 14 de outubro de 2020.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças – SEMAGRO

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 489 de 14 de OUTUBRO de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

RESOLVE:

Designar **GLAUCIA SCRITORI**, Analista de Medidas Socioeducativa, matrícula nº 31121021, para desempenhar a função de **Chefe de Divisão** da SAS - Superintendência de Assistência Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **Selma Fernandes Ribeiro**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 37078025, no período de 14/10/2020 a 28/10/2020, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 973/2020)**.

Campo Grande, 14 outubro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 490 de 14 de outubro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do **Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

RESOLVE:

Designar **Reinaldo de Souza Medeiros**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 123763022, para desempenhar a função de **Diretor** da Unidade Educacional de Internação Masculina Laranja





Doce – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante o período de licença medica do servidor **Jose Marcondes Nantes de Brites**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 122242022, no período de 5/10/20 a 11/10/20 com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 949/2020)**.

Campo Grande, 14 de outubro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 487 de 15 de outubro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 dias (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 397 de 20 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.261, de 24 de agosto de 2020, pg. 78, à servidora **ITÁLITA FERREIRA CAPUTTI**, matrícula nº 10436021, ocupante do Cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na UNEI Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS, no período de 10 de novembro de 2020 a 08 Janeiro de 2021, com fulcro no art. 1º, da lei 3.855 de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/001603/2020).

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 496/20 - de 15 de outubro de 2020.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"/ SEJUSP/MS N. º 024, de 14 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ ANTONIO ZACARIN**, para desempenhar a função de Coordenador de Administração e Gestão de Pessoas/CAGP, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **13 de outubro de 2020 a 11 de novembro de 2020**, em razão de férias da titular Leila Rosana Alves da Silva.

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 495 de 15 de outubro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

$\textbf{R} \; \textbf{E} \; \textbf{S} \; \textbf{O} \; \textbf{L} \; \textbf{V} \; \textbf{E} \text{:}$

AUTORIZAR no período de 13 de outubro de 2020 a 11 de novembro de 2020, o gozo das férias referente ao período aquisitivo 01/01/2019 – 31/12/2019, da servidora **Leila Rosana Alves da Silva**, matrícula 21545025, ocupante do cargo de Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública





RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 494 de 15 de outubro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ITAMARA NOGUEIRA DE MATOS**, 3º Sargento PM, matrícula nº 125739021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 5 de agosto de 2020 a 4 de agosto de 2021, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 1353/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/001417/2015)**.

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 491 de 14 de Outubro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

RESOLVE:

Designar o servidor **RICARDO LOPES LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 46185022, e a servidora **JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 13085022, para comporem a Comissão Processante designada pela Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº 382 de 13 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.966 de 16 de Agosto de 2019, na função de Membros, na **Sindicância Administrativa nº 31/001417/2019**, em substituição aos servidores **JOSÉ CARLOS BATISTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 115240023, e **JANAINA SOARES NUNES BUTARELLI**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 103738022, por motivo de melhor adequação nos trabalhos. (CI/CCORREG-SAS/SEJUSP/MS/Nº 41/2020).

Campo Grande, 14 de Outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 492 de 14 de Outubro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do **Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

RESOLVE:

Designar o servidor **RICARDO LOPES LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 46185022, para compor a Comissão Processante designada pela Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº 390 de 17 de Agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.258 de 19 de Agosto de 2020, na função de Membro, na **Sindicância Administrativa nº 31/001712/2020**, em substituição à servidora **VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 429322021, a partir de 02/10/2020, por motivo de remoção da mesma para a Unidade Educacional de Internação Feminina Estrela do Amanhã na cidade de Campo Grande-MS. (CI/CCORREG-SAS/SEJUSP/MS/Nº 967/2020).

Campo Grande, 14 de Outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS





Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 886, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o Cel QOPM Conv. WALDIR RIBEIRO ACOSTA, Mat 38837021, no Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS, em virtude de sua Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.199, de 19 de junho de 2020, fins de regularização funcional.

Classificar, o Ten Cel QOPM Conv. MARIO ANGELO AJALA, Mat 38784021, no Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS, em virtude de sua Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.203, de 24 de junho de 2020, fins de regularização funcional. (Solução ao Oficio nº 202/DGP-4/DGP/PMMS/2020, de 24 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 887, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO**, Mat. 119910021, para responder pela função de confiança de **Chefe da 3ª Seção EMG (PM-3)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função por fruição de férias, no período de **13 de outubro a 11 de novembro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI Nº 083 EMG/PMMS, de 13 Out 20).

CAMPO GRANDE, MS, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMMS MAT. 108353021

PORTARIA "P" 17/20 - DEIP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, visando regularizar ato administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar pública e homologar,** para conhecimento do interessado, a Portaria nº 087/CEFAP/PMMS, de 13 de outubro de 2020, referente à anulação de matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – Turma 24ª/2018 (CFC/PMMS), conforme Anexo Único desta Portaria.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 14 de outubro de 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul Mat.108353021

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" 17/20-DEIP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA n. 087/CEFAP/PMMS, de 13 de outubro de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e, em





atenção ao Despacho nº 160/Gab Cmt G/2020, publicado no BCG nº 178, de 24 de setembro de 2020.

RESOLVE:

1. Anular a matrícula, no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – Turma 24ª/2018 (CFC/PMMS), do CB QPPM CRISTIANO NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 92418021, constante na PORTARIA n. 030/CEFAP/PMMS, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 9.648, de 04 de maio de 2018, Polo de Formação Campo Grande, constante no item 2 n. de ordem 149.

2. Publique-se.

Assinatura ilegível: MARCELO SANTOS DO **AMARAL** - TC QOPM - Comandante do CEFAP/ PMMS. - Mat. 88544021.

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 884, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM PATRICIA LIMA DE ARAUJO, Mat 18224022, do 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS, para o Comando Geral / Coordenadoria militar / SEJUSP (MPE-GAECO) / Campo Grande - MS.

(Solução a MSG DTA n. 263/GABSUBCMT-G/2020, de 8 de outubro de 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No item n. 13 da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 844, de 1º de outubro de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.293, de 2 de outubro de 2020, que **classificou**, em virtude da Designação para Serviço Ativo, do 1º Sgt QPPM Desig. **GILSON ANDERSON PINHO DE MOURA,** Mat. 54994021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

13.	54994021	1º Sargento QPPM DESIG	GILSON ANDERSON PINHO DE MOURA	BPMA/CPE/ CAMPO GRANDE-MS
-----	----------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------

PASSE A CONSTAR:

12	54994021	1º Sargento QPPM	GILSON ANDERSON	9º BPM/CPM/ CAMPO GRANDE-		
13.		DESIG		MS		
(Solu	(Solução a MSG DTA n. 264/GABSUCMT-G/2020, de 14 de outubro de 2020).					

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 885, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM EDUARDO ZIGER DA LUZ - Mat. 434067021, lotado no 10° BPM / COM / CAMPO GRANDE - MS, para a 11ª CIPM / COM / CAMPO GRANDE-MS.

Transferir, por interesse próprio, o 2º SGT QPPM ANDRÉ LUIZ RODRIGUES ALVES - Mat. 110426021, lotado





no 11ª CIPM / COM / CAMPO GRANDE-MS, para o 10º BPM / CPM/ CAMPO GRANDE-MS. (Solução á CI nº 1428/CPM/PMMS/2020, de 13 Outubro 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS **MACEDO** - CEL QOPM Comandante do CPM Mat. 97474023

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 693, de 15 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256 e 258 da Lei 1.102/1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Marcela Dias Maio Alencar matrícula 121206021 Agente Penitenciário (a) Estadual da Área de Segurança e Custódia, e Jean Carlos da Silva Cunha matrícula 9656022 Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança Custódia; para constituírem Comissão Sindicância, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a instauração realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 319, de 27 de maio de 2020, publicada na página 105 do Diário Oficial nº 10.184, de 28/05/2020, no interesse do Processo de Sindicância nº 31/630.149/2018, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório. Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 694, de 15 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256 e 258 da Lei 1.102/1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Américo Bordini do Amaral Neto, matrícula nº 22197022, Procurador de Entidades Públicas; Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula 81845022 Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças, Marcela Dias Maio Alencar matrícula 121206021 Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a instauração realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 377, de 15 de junho de 2020, publicada na página 99 do Diário Oficial nº 10.195, de 16/06/2020, no interesse Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.486/2020, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº691, de 14 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NAYTARA GROTTA FURLAN**, matrícula nº. 468060022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Compras, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/09/2020 a 31/10/2020**, em decorrência do afastamento





por Licença Médica da titular **MARIA ANTONIA DE SOUZA BELCHIOR GONSALES**, matrícula nº. 84701022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **142863**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº692, de 14 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS**, matrícula nº. 36291025, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, □Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Bataguassu/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em prorrogação, no período de **13/09/2020 a 12/10/2020**, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO**, matrícula nº. 11065021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **141448**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/630057/2018 – Sindicância **INTERESSADO:** Administração Pública

ASSUNTO: Apurar fato ocorrido em Unidade Penal

DECISÃO: Diante de todo o exposto, e das provas contidas nos Autos, acompanhando o relatório da Comissão

Sindicante, determino o arquivamento dos presentes Autos nº 31/630.057/2018.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.155, de 27 de abril de 2020, página 69.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/630123/2018 - Processo Administrativo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública ASSUNTO: Apurar conduta de servidor

DECISÃO: Portanto, **determino o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar nº 31/630123/2018,** apenas em relação à servidora processada, com fulcro no artigo 243, § único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021





Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 127, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, função de Borracheiro da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, por motivo de falecimento de ASSIS PEDRO DOS SANTOS, matrícula 75663021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 15 de agosto de 2020, para fim de regularização funcional, com fulcro no inciso V, art. 56 e inciso II, art. 58, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 130, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, ao servidor MATUSALÉM ALVES OSTEMBERG, matrícula 45451021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Leves-Agesul, classe F, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 25.02.1991 a 23.02.1996, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, a ser usufruído no período de 03.11.2020 a 02.12.2020. (Processo n. 57/101158/2019).

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 132, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Mecânico Especializado de Máquinas da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, por motivo de falecimento de EURIPEDES AUGUSTO FARIAS GONÇALVES, matrícula 49931021, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 29 de julho de 2020, para fim de regularização funcional, com fulcro no inciso V, art. 56 e inciso II, art. 58, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO Diretor-Presidente da AGESUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:

Processo:	57/101335/2020
Servidor:	EDSON KLEINHANS
Assunto:	Ressarcimento
Decisão:	DEFIRO o pedido, com base no Parecer/PJUR/AGESUL/N.º 252/2020 e Decisão/PGE/MS/ CJUR/ SEINFRA/N.º 232/2020.

Campo Grande, 14 de outubro de 2020.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO Diretor-Presidente da AGESUL





DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:

Processo:	57/101247/2019
Servidor:	NELSON APARECIDO PAULA GARCIA
Assunto:	Concessão de Licença Prêmio
Decisão:	INDEFIRO o pedido, com base no Parecer/PJUR/AGESUL/N.º 251/2020 e Decisão/PGE/MS/ CJUR/ SEINFRA/N.º 231/2020.

Campo Grande, 14 de outubro de 2020.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 212 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGA a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de setembro de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CEC04021	AREL RITTENCOURT DOC REIC	01/07/10 - 20/06/10	10/00/20 - 02/10/20
65684021	ABEL BITTENCOURT DOS REIS	01/07/18 a 30/06/19	18/09/20 a 02/10/20
90550021	ANIBAL PINAZO	14/05/19 a 13/05/20	01/09/20 a 30/09/20
128919021	CINTIA FERREIRA ANIS	01/10/18 a 30/09/19	25/09/20 a 09/10/20
423406022	DOUGLAS MARTINS PEREIRA PELLIN	28/07/19 a 27/07/20	08/09/20 a 07/10/20
126174021	EMERSON COSTA MACHADO	02/12/18 a 01/12/19	29/09/20 a 13/10/20
36940021	FLAVIO LUCIO PEREIRA	16/06/18 a 15/06/19	29/09/20 a 13/10/20
127673021	FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA	22/12/18 a 21/12/19	09/09/20 a 23/09/20
97299021	IZABEL CRISTINA CORREIA LEANDRO PEREIRA	01/10/18 a 30/09/19	14/09/20 a 28/09/20
55895021	JAIME JOSE DE SANTI	01/07/18 a 30/06/19	01/09/20 a 15/09/20
66509021	JOSE CARLOS GASPERONI DE OLIVEIRA	25/04/19 a 24/04/20	14/09/20 a 28/09/20
31170022	JOSE NEVES CAMARGO	09/10/18 a 08/10/19	11/09/20 a 25/09/20
67362021	LUCAS ALVES DE REZENDE NETO	14/04/19 a 13/04/20	16/09/20 a 15/10/20
27536021	LUIZ CARLOS DAINEZI	12/02/19 a 11/02/20	16/09/20 a 30/09/20
51688021	MARIA JUSELMA JORDAO DOS SANTOS	26/07/18 a 25/07/19	08/09/20 a 22/09/20
437666021	MARIO ROBERTO MAMEDIO	14/04/19 a 13/04/20	14/09/20 a 13/10/20
60459021	MÔNICA ROMERO BENITES	08/04/19 a 07/04/20	22/09/20 a 06/10/20
30281022	OLITA SALATI STANGARLIN	01/09/19 a 31/08/20	01/09/20 a 15/09/20
23223022	OSVALDELINO ESCOBAR	17/07/13 a 16/07/14	01/09/20 a 30/09/20
3901021	PAULO SERGIO GIMENES	16/07/18 a 15/07/19	14/09/20 a 28/09/20
1745021	RAFAEL MARTINES GONCALVES	02/07/19 a 01/07/20	01/09/20 a 30/09/20
106058021	RICARDO AUGUSTO CASEIRO	11/08/19 a 10/08/20	01/09/20 a 30/09/20
34386023	SEBASTIAO DA SILVA	02/02/19 a 01/02/20	14/09/20 a 28/09/20
128245021	TALES LIMA ALVES	04/12/18 a 03/12/19	21/09/20 a 05/10/20
319859021	THAINARA FARIAS ROCHA	03/11/18 a 02/11/19	23/09/20 a 07/10/20



123088021	VALDEMIR MARIANO DOS SANTOS	20/05/19 a 19/05/20	21/09/20 a 05/10/20
52181021	VALDER SOARES JUNIOR	14/09/18 a 13/09/19	14/09/20 a 28/09/20
56973021	VANIA ABREU DE MELLO	27/07/18 a 26/07/19	14/09/20 a 28/09/20
84296021	ZILDA DO NASCIMENTO E SILVA SWIECH	14/04/18 a 13/04/19	25/09/20 a 09/10/20

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2020.

André Nogueira Borges Diretor-Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 247, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidora TAMARA OLIVEIRA COUTO, ocupante do Cargo em Comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, matrícula 486672021, na Divisão de Execução de Auto de Infração - DEAI, com efeitos a contar de 09 de julho de 2020.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 248, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor RUBENS DE CASTRO RONDON, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 39966021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, na Unidade Regional de Campo Grande/MS, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2020.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 249, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidora ANGELA NUNES BONI, matrícula 5333021, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 5333021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, na Divisão de Educação Sanitária - DES, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2020.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor Presidente





PORTARIA "P" IAGRO N. 250, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor MARCELO SEBASTIÃO MARCONDES DE SOUSA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 115624021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, na Divisão de Trânsito Agropecuário, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2020.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 251, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidora JÉSSICA GAMARRA PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo em Comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, matrícula 486842021, na Divisão de Recursos Humanos - DRH, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2020.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 252, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação - DTI, o servidor PAULO QUEIRÓZ BARCELOS, Gestor Estadual Agropecuário, matrícula 22681024, em substituição da titular Caroline Sakamoto Cardoso, matrícula 126771021, que estará de férias regulamentares, no período 13/10/2020 a 27/10/2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 253, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar em virtude de falecimento, ADRIANO RODRIGUES BRANDÃO, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 56059021, da Função de Confiança de Assistente Inspetoria Regional de Três Lagoas - MS, a contar de 1 de outubro de 2020. (Certidão de Óbito 06243001552020400062088002263231)

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor Presidente





Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 070/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MELLY FÁTIMA GOES SENA**, matrícula n.º 133204022, Gestora de Atividades Culturais, classe C, código 70090, para desempenhar a função de Coordenadora do Museu da Imagem e do Som/MIS, no período de 16 a 30 de outubro de 2020, em virtude das férias da titular Marinete da Costa Gomes Pinheiro, matrícula n.º 434368021.

Campo Grande, 14 de outubro de 2020.

MARA CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 029/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR o servidor Carlos Henrique Brittes Taveira, Matrícula 4305441021, designado como gestor, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de parceria (Fomento) dos processos ao qual foi designado nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, passando a ser gestor o servidor Diego Oliveira Nogueira, matrícula 388307.

Entidade Pr	ocesso	Portaria/Publicação
Centro de Integração do Adolescente – Dom Alberto	65/000.551/2020	Portaria "P" FUNDESPORTE nº 021/2020, de 14 de julho de 2020, publicado no DOE nº 10.225, de 15 de julho de 2020, pag. 66
Judô Clube Rocha	65/000.502/2020	Portaria "P" FUNDESPORTE nº 018/2020, de 08 de junho de 2020, publicado no DOE nº 10.193, de 10 de junho de 2020, pg. 98-99
Federação de Desporto e Aquáticos de MS	65/000.501/2020	Portaria "P" FUNDESPORTE nº 018/2020, de 08 de junho de 2020, publicado no DOE nº 10.193, de 10 de junho de 2020, pg. 98-99
Associação Atlética Alicerce	65/000.590/2020	Portaria "P" FUNDESPORTE nº 021/2020, de 14 de julho de 2020, publicado no DOE nº 10.225, de 15 de julho de 2020, pg. 66
Município de Ponta Porã	65/000.771/2020	Portaria "P" FUNDESPORTE nº 024/2020, de 06 de agosto de 2020, publicado no DOE nº 10.247, de 07 de agosto de 2020, pg. 132
Município de Mundo Novo	65/000.505/2020	Portaria "P" FUNDESPORTE nº 017/2020, de 08 de junho de 2020, publicado no DOE nº 10.194, de 15 de junho de 2020, pg. 95

Campo Grande, 14 de outubro de 2020.

Marcelo Ferreira Miranda Diretor-Presidente





Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 32, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR a servidora **Kelly Rodrigues Gonçalves**, matrícula 122763021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, função de Gestor de Artes e Cultura a conduzir veículo oficial desta Fundação de Turismo, conforme art. 6º, Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2020.

Bruno Wendling Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se a PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº. 048/2020, de 14/10/2020, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 10.302, de 15/10/2020, página 67.

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 048/2020, DE 14 DE DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para revisão da CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, com fulcro no Art. 6º da RESOLUÇÃO CGE/MS/Nº 006, de 05.06.18, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, substituindo a PORTARIA "P" JUCEMS/GP/038/2018, de 05/07/2018, publicada no D.O.E. Nº 9693, pág. 60, de 10/07/2018:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
78066021	VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA	Revisor Responsável
32384024	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA	Revisor
84273021	MÁRCIA REGINA RECHE DE CASTILHO	Revisor
114006023	MILENA CAROLINA CAMPOS DE RÉ	Revisor

Campo Grande -MS, 14 de outubro de 2020.

Augusto Cesar Ferreira de Castro Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul





DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

Retifica a Mensagem Padrão de Saudação de que trata o art. 5º, da Resolução DPGE n. 225, de 13 de outubro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.301, de 14 de outubro de 2020, páginas 144/146:

Art. 50 (...)



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

Olál

Este número é da Defensoria Pública de MS.

Se você necessita de atendimento, acesse nossa plataforma digital no site https://www.defensoria.ms.def.br. Segue um vídeo explicativo: www.defensoria.ms.def.br, tutoriais/plataforma-digital.mp4.

Feito o pedido, entraremos em contato em até 4 dias úteis.

Caso necessite mais informações simples, ligue de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 17:30 horas, para o número **129**.

A ligação é gratuita.

Agradecemos seu contato.

(...)"

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

RECOMENDAÇÃO Nº 2, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a atuação dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul com atribuição na área criminal acerca do Acordo de Não Persecução Penal – ANPP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral coordenar as atividades da Defensoria Pública e orientar a atuação dos seus membros, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO ser um dos objetivos consagrados da Defensoria Pública a garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 3º-A da Lei Complementar Federal n. 80/94 e art. 2º-A da Lei Complementar Estadual n. 111/05;

CONSIDERANDO a recente promulgação da Lei n. 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (Pacote Anticrime), que regulamentou a formalização do acordo de não persecução penal – ANPP, tratando-se de instrumento inovador





no ordenamento jurídico brasileiro;

CONSIDERANDO as inúmeras indagações acerca do acordo de não persecução penal – ANPP, que foi acrescentado no art. 28-A do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO que o acordo de não persecução penal – ANPP consiste em *novatio legis in mellius*, sendo norma de natureza material ou híbrida mais benéfica, diante do seu caráter despenalizador, caracterizandose como direito subjetivo da parte assistida, permitindo, assim, a realização do acordo em qualquer fase do processo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XL, da Constituição Federal, e art. 2º, parágrafo único, do Código Penal, que tratam da retroatividade da lei mais benéfica;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, sem caráter vinculativo, a atuação dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul com atribuição na área criminal acerca do Acordo de Não Persecução Penal – ANPP visando uma atuação uniforme e eficiente, respeitada a autonomia funcional;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Recomendar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul com atribuição na área criminal os procedimentos a serem adotados acerca do acordo de não persecução penal ANPP objeto do novo art. 28-A no Código de Processo Penal.
- **Art. 2º** Deverá ser verificado nos feitos em andamento se o assistido preenche os requisitos para a realização do ANPP, bem como se o instituto se mostra mais favorável do que a suspensão condicional do processo objeto do art. 89 da Lei n.º 9.099/95.
- **Parágrafo único.** A análise deve considerar a obrigatoriedade no ANPP da confissão formal e circunstancial, que poderá vir a prejudicar o assistido em eventual futura ação indenizatória ou mesmo no processo criminal, caso não haja o cumprimento do acordo.
- **Art. 3º** O ANPP não poderá ser realizado em audiência de custódia, haja vista a ausência de conclusão do inquérito policial, a falta de prova pericial definitiva e o cerceamento da liberdade do assistido, fatores que restringem sua manifestação livre, voluntária e consciente.
- **Art. 4º** Sendo o ANPP mais favorável aos interesses do assistido, o membro da Defensoria Pública de Primeira Instância deverá diligenciar da forma tratada neste artigo.
 - § 1º Se ainda não houver denúncia:
- I requerer ao representante do Ministério Público Estadual que designe dia, hora e local para início das tratativas acerca das condições elencadas no art. 28-A do Código de Processo Penal;
 - II comparecer ao ato e zelar pela adequação e razoabilidade das condições ajustadas;
- III anuir às condições ajustadas somente se o assistido se mostrar esclarecido quanto seus termos e manifestar desejo livre e consciente de celebrar o acordo;
 - IV acompanhar o trâmite processual para homologação do ANPP.
 - § 2º Se houver denúncia, mas ainda não houver sentença:
- I requerer ao magistrado a remessa dos autos ao representante do Ministério Público Estadual para que se manifeste acerca da realização do ANPP;
- II requerer a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 28-A, § 14, do Código de Processo Penal, se houver recusa do representante do Ministério Público em propor o ANPP quando presentes seus requisitos;
- III impetrar *Habeas Corpus* ou qualquer outra medida judicial cabível junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul se houver recusa do magistrado na remessa dos autos ao representante do Ministério Público Estadual ou, então, ao Procurador-Geral Justiça;
 - § 3.º Se houver sentença, mas ainda no prazo para recurso defensivo:
- I interpor embargos de declaração, se no prazo, para que seja sanada a omissão quanto à aplicação da nova norma mais benéfica ao assistido (*novatio legis in mellius*), inclusive pedindo ao magistrado a remessa dos autos ao representante do Ministério Público Estadual para que se manifeste acerca da realização do ANPP;
 - II interpor apelação para salvaguarda do prazo e, concomitantemente, requerer ao magistrado a





remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 28-A, § 14, do Código de Processo Penal, se houver recusa do representante do Ministério Público Estadual em propor o ANPP quando presentes seus requisitos;

- III trazer como preliminar nas razões recursais, caso não acolhidos os embargos de declaração ou não ofertado o ANPP, estar havendo violação ao devido processo legal ao não ser garantido o direito público subjetivo do acusado que preenche os requisitos legais para o acordo.
- **Art. 5º** Sendo o ANPP mais favorável aos interesses do assistido, mas o processo já estiver em grau de recurso, o membro da Defensoria Pública de Segunda Instância deverá diligenciar da forma tratada neste artigo.
 - § 1º Se ainda não houver acórdão ou decisão monocrática:
- I requerer ao Relator a devolução dos autos ao Juízo de Primeiro Grau para que oportunize ao representante do Ministério Público Estadual manifestar-se quanto a realização do ANPP;
- II requerer a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 28-A, § 14, do Código de Processo Penal, se houver recusa do representante do Ministério Público em propor o ANPP quando presentes seus requisitos;
- III impetrar *Habeas Corpus* ou qualquer outra medida judicial cabível caso haja recusa do Relator na remessa dos autos ao representante do Ministério Público Estadual ou, então, ao Procurador-Geral Justiça.
 - § 2º Se já houver acórdão ou decisão monocrática, mas ainda no prazo para recurso defensivo:
- I interpor embargos de declaração, se no prazo, para que seja sanada a omissão quanto à aplicação da nova norma mais benéfica ao assistido (*novatio legis in mellius*), inclusive pedindo ao Relator a remessa dos autos ao representante do Ministério Público Estadual para que se manifeste acerca da realização do ANPP;
- II interpor os Recursos cabíveis aos Tribunais Superiores para salvaguarda do prazo e, concomitantemente, requerer ao Relator a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 28-A, § 14, do Código de Processo Penal, se houver recusa do representante do Ministério Público Estadual em propor o ANPP quando presentes seus requisitos;
- III trazer como preliminar nas razões recursais, caso não acolhidos os embargos de declaração ou não ofertado o ANPP, estar havendo violação ao devido processo legal ao não ser garantido o direito público subjetivo do acusado que preenche os requisitos legais para o acordo.
 - § 3º Se já houver recurso aos Tribunais Superiores, mas ainda sem julgamento:
- I requerer ao Ministro Relator a devolução dos autos ao Juízo de Primeiro Grau para que oportunize ao representante do Ministério Público Estadual manifestar-se quanto a realização do ANPP;
 - II proceder da forma prevista nos incisos II e III do § 1.º deste artigo, no que for aplicável.
- **Art. 6º** Nos processos com trânsito em julgado, expedida Guia de Recolhimento, caberá ao membro da Defensoria Pública que acompanha a fase da execução penal a análise da viabilidade de requerer a realização do ANPP, inclusive com o manejo de Agravo na Execução ou outra medida judicial, se necessário.
- **Art. 7º** Quando da realização do ANPP houver a fixação de prestação pecuniária e as próprias vítimas da infração penal não forem as beneficiárias, deve ser requerida observância da Resolução n. 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e o Provimento n. 086/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, para que os valores pecuniários sejam depositados na subconta judicial aberta para esta finalidade, junto ao Sistema de Gestão da Conta Única, de modo a ser destinado às entidades devidamente cadastradas.
 - Art. 8º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO n. 33/007.076/2020

TOMADA DE PREÇOS n. 002/DPGE/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de REFORMA PREDIAL A SER





REALIZADA NA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL, UNIDADE SANTA FÉ, situada à Av. Dr. Paulo Machado, n. 936, Santa Fé.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, informa o prosseguimento da Tomada de Preços n. 002/DPGE/2020 com a abertura e julgamento das propostas das empresas habilitadas, considerando a decadência do prazo recursal da fase de habilitação.

Abertura e Julgamento das Propostas: às 9h30min (horário de BRASÍLIA/DF) do dia 21 de outubro de 2020.

Local: Auditório da DPGE/MS, localizado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, CEP 79.031-310, Campo Grande – MS.

Informações adicionais: Tel. (67) 3318-2517 - e-mail: cpl@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande, 14 de outubro de 2020.

Magno Márcio de Souza Ferreira

Presidente CPL - Portaria "S" DPGE n. 193/2020.

Atos de Pessoal

PORTARIA "S" DPGE n. 364/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Janaina Colman Guimarães	5514750-3	14 a 28/10/2020

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 429/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA, matrícula n. 712647-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, da comarca de Campo Grande/MS, nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2020, referente ao plantão cumprido no período de 15 a 22 de abril de 2020. (Protocolo n. 33/052.225/2020)

Campo Grande, 14 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado





PORTARIA "S" DPGE n. 365/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e RIGOBERTO BERNARDES MATIAS, matrícula n. 5500109-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato,** respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

ARP EMPRESAS		ESPECIFICAÇÕES	
005/DPGE/2020	Franchini Comércio de Café Ltda	Processo n. 33/007.098/2020 – Aquisição de café torrado e moído, com aspecto de pó fino homogêneo, embalado a vácuo, pacote de 500 gr	
005/DPGE/2020	Renan de Freitas de Oliveira	Processo n. 33/007.098/2020 – Aquisição de açúcar tipo cristal em pacote de 2kg.	

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 366/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e WESLLEY DE SANTANA MORENO, matrícula n. 5519232-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato,** respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO CONTRATADA		ESPECIFICAÇÕES
008/DPGE/2020	A Ant Chamas Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda	Processo n. 33/007.086/2020 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndios – recarga de extintores e teste hidrostático e, se necessário, empatação em mangueiras de incêndio para atender as unidades da DPE/MS.

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado



MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2020

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu <u>HOMOLOGAR</u> o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de *dispenser* de sabão líquido e *dispenser* de papel toalha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência.

Ofertante: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ nº. 18.493.600/0001-02.

Valor: 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: COMERCIAL T & C LTDA- EPP, CNPJ no. 03.527.705/0001-50.

Valor: 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 14 de outubro de 2020. **GUILHERME GOMES ZANDONADI Secretário Municipal de Saúde**

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS

Contratado CONSTRUTORA COLINA LTDA

OBJETO

Contratação de empresa para REFORMA DE UNIDADE Mista de Saúde João Carneiro de Mendonça no Município de Bandeirantes (MS), conformidade com Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Edital e seus anexos. Convenio nº 046421/2019 e Contrato de Repasse nº 046421/2019. VALOR

O Valor Global da Execução dos serviços, ora contratado é de R\$ 1.297.988,80 (hum milhão duzentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), sendo pago conforme medição apresentada. PRAZO

O Prazo deste contrato será de 12(doze) Meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 80 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 010 - Fundo Municipal de Saúde.

Funcional Programática: 10.302.0008.2031 - Manutenção dos Serv. Hospitalares e Ambulatoriais.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Cód. Reduzido: 141 Fonte de Recurso: 0114

ASSINANTES

Contratante: LUIZ DE SOUZA MEIRA Contratada: EDGAR OLIVEIRA CORREA Bandeirantes-MS, 13 de Outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bataguassu

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitações torna público, que fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇO nº 027/2020** – **Processo nº 206/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO DOMINGOS DE FIGUEIREDO, SITUADO NA RUA JOSÉ PEDROSSIAN S/Nº NO DISTRITO





DA NOVA PORTO XV DE NOVEMBRO, MUNICIPIO DE BATAGUASSU - MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **Dia 03/11/2020 às 08:30 horas (Horário Oficial de Brasilia)**. LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu - MS, sito a Rua Dourados, 163 - Centro - Bataguassu - MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site www. bataguassu.ms.gov.br ou pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu - MS, ou aquelas que atenderem o Edital. **Bataguassu (MS), 15 de Outubro de 2020.**

Rosimeire Guirado Angelo Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo-GLP (13kg e 45kg) para atender as demandas das secretarias Municipais, sendo elas: Secretaria Municipal de Assistência Social, atender os programa e serviços realizado por esta Secretaria, através da CI/SMS nº 353/2020 e Secretaria Municipal de Saúde, para atender a demanda da Secretaria, através da CI/SMS nº 442/2020. Conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 013/2020, processo administrativo nº 103/2020. O Edital poderá solicitado no Setor de licitação, no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 30/10/2020 às 11h30min. Batayporã-MS, 15 de outubro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de maquinário, sendo uma Escavadeira Hidráulica, nos termos do convênio nº 891098/2019, devidamente cadastrado no SICONV, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 163/2020, processo administrativo nº 104/2020, concordante com anexo I – termo de referência do Edital. O Edital poderá solicitado no Setor de licitação, no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 03/11/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 15 de outubro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 41.429/2020-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NAS REGIÕES URBANAS DO ANHANDUIZINHO, BANDEIRA, IMBURISSU E PROSA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 18 de novembro de 2020

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.617/2019-19

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 21 de outubro de 2020, às 09h00min, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação





AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, referente à convocação dos proponentes remanescentes dos lotes 17 e 42, sendo os mesmos adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 15.10.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.611/2019-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/

licitacoes/

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2020. DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que a licitação a seguir informada restou fracassada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 136/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63.515/2020-29

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOS CPR-STAT-PADZ

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2020.

SAMARA GARIB BUDIB - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM,

torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 159/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63.759/2020-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PARA PSICODIAGNÓSTICO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 29/10/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 29/10/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.

ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2020.

VIVIANY MEIRA CARDOSO - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 160/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 66.539/2020-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CATETER VENOSO PERIFÉRICO, KIT CATETER DUPLO

LUMEN, AGULHA HIPODÉRMICA E COLETOR DE URINA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 29/10/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 29/10/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.

ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.384/2020-91

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação





- DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 072/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 14 outubro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 790/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 348/2020, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **"Menor Preço Global"**, visando à contratação de pessoa jurídica, para ampliação da impermeabilização e drenagem do aterro sanitário, localizado na Central de Tratamento de Resíduos (CTR), Rua Pres. Juscelino Kubitschek s/n, Pólo Empresarial, no Município de Chapadão do Sul/MS, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. **Local e Data do Certame:** O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **03 de novembro de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita. chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.

Chapadão do Sul/MS, em 15 de outubro de 2020.

Suelem Carvalho Duarte

Presidente CPL Portaria 348/2020

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Municipal nº 2.280/2020 e Decreto Municipal Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica: Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2020 - Processo nº 4.337/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para manutenção e reparos, para atender as Unidades Escolares da REME, pelo período de 12 meses.

Recebimento das Propostas: ás 08:00 horas do dia 15 de outubro de 2020 ao dia 26 de outubro de 2020 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 26 de outubro de 2020 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 13 de outubro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá – MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: **Concorrência nº 07/2020 – Processo nº 17365/2020**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS NOVA CORUMBÁ, JARDIM GUANABARA, PLANALTO, JARDINZINHO E INDUSTRIAL, NO MUNICPIO DE CORUMBÁ-MS. Em favor da empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 82.595.174/0001-09, com o valor global de **R\$ 13.093.156,64 (treze milhões noventa e três mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

Corumbá / MS, 15 de Outubro de 2020.

(a) Ricardo Campos Ametlla.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.





Aviso de Repetição de Licitação.

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020 e Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2020 - Processo nº 7.553/2020.

Objeto: aquisição de materiais permanente 03 (três) motocicletas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Recebimento das Propostas: ás 08:00 horas do dia 19 de outubro de 2020 ao dia 30 de outubro de 2020 às 07h00.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 30 de outubro de 2020 (horário de Brasília).

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 15 de outubro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2020

Republicação da licitação em epígrafe com alterações no edital. PROCESSO: nº 218/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de patrolamento, cascalhamento e retirada de entulhos em diversos locais da zona urbana do Município de Dourados-MS. ALTERAÇÃO: O Departamento de Licitação informa que a Secretaria Municipal de Obras Públicas, órgão requisitante, efetuou alteração nos incisos I, II, III e IV do subitem "10.2." do Termo de Referência (Anexo III), consequentemente, alterou-se também as condições estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso II do subitem "7.2.1." do edital. DA SESSÃO: Ressalta-se que as alterações efetuadas não comprometem a formulação das propostas, desta forma, fica mantida a data da sessão pública para o julgamento do certame (Dia 21/10/2020), às 8h (oito horas). OBTENÇÃO DO EDITAL E ANEXO RETIFICADOS: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. INFORMAÇÕES: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 14 de outubro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Iguatemi

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 172/2018

PROCESSO N.º 129/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018

PARTES: Município de Iguatemi (MS) e Construtora e Metalúrgica J. W. Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Reajuste de preços ao contrato em epígrafe, com base no Índice Nacional da Construção Civil-INCC FGV. REAJUSTE: Fica concedido reajuste no percentual de 10.49% (dez inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) acumulados no período de maio de 2018 a agosto de 2020. O reajuste incidirá apenas sobre o saldo remanescente no valor apurado de R\$ 153.981,90 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais, noventa centavos).

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 16.152,70 (dezesseis mil, cento e cinquenta e dois reais, setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 Secretaria Municipal de Educação; 05 01 Secretaria Municipal de Educação; 12 361 0803 Expansão, Melhoria e Reforma da Rede Física Escolar e Administrativa; 1054 0000 Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações – Fonte 0.1.01-000 - Ficha: 114.

VALORES ATUALIZADOS DO CONTRATO: O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 391.199,02 (trezentos e noventa e um mil, cento e noventa e nove reais, dois centavos). O valor inicial atualizado do contrato passa a ser de R\$ 261.049,88 (duzentos e sessenta e um mil, quarenta e nove reais, oitenta e oito centavos).

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 13 de outubro de 2020.





Prefeitura Municipal de Japorã

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 025/2020.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2020, das condições mediante alterações da "Cláusula Terceira – Do Valor".

VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de um acréscimo de 23,60% do valor inicialmente contratado, correspondendo ao valor de R\$ 211.935,73 (duzentos e onze mil e novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1°, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 14 de outubro de 2020.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI, pela Contratante. LUIZ GABRIEL DE SOUZA, pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº142/2020. TOMADA DE PREÇO Nº015/2020. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de seu através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº002/2020 de 20 de Janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS nº015/2020 do tipo Menor Preço Global, regime de execução indireta e empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de melhoria e ampliação da farmácia da UBS, conforme projeto anexo e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 04 de Novembro de 2020, às 08h00min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti-MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 15 de Outubro de 2020.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica SUSPENSA a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2020

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES CONFROME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS SOLICITANTES DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS. Naviraí, 14 de outubro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2020

* REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES VINCULADAS A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 628/2020 E 647/2020.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 28/10/2020, às 8h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br. Naviraí – MS, 08 de outubro de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2020 - REPUBLICA-SE

* REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GASES MEDICINAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 026/2020; 050/2020; 057/2020.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 30/10/2020, às 8h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br. Naviraí – MS, 15 de outubro de 2020.





Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 003 AO CONTRATO 006/2020.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a empresa HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 003 ao Contrato 006/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, passando de R\$ 151.853,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais) para o valor atual de R\$ 189.816,25 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), representando um acréscimo de +25%, em valores R\$ 37.963,25 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). Justifica-se pelo aumento na demanda de viagens com a frota da Secretaria Municipal de Saúde, devido à diminuição nos transportes coletivos (vans e ônibus) causados pela pandemia COVID -19. Com fundamento no art. 65, I, "a", §1º, da Lei 93/8.666.

SÉRGIO DIAS MAXIMIAO Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa Contratante Nova Andradina-MS, 10 de outubro de 2020.

HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E

DERIVADOS - EIRELI

Mauro Froio Lourenço

Empresa Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:86207/2020; b) Licitação Nr.:157/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 06/10/20; e) Objeto da Licitação: contratação de serviços e aquisição de peças de reposição de gabinetes odontológicas e compressores odontológicos, para atender aos gabinetes de odontologia dos ESFs e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

CONTRATADO: C O M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LT VALOR DA DESPESA: R\$ 274.765,50 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA: 06/10/20

Sérgio Dias Maximiano Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:88026/2020; b) Licitação Nr.:176/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 13/10/20; e) Objeto da Licitação: aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia Não Básica, que atende as necessidades dos munícipes usuários do SUS do município.

CONTRATADO: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 226.439,00 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais); PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 3.304,50 (três mil trezentos e quatro reais e cinqüenta centavos); DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 173.587,00 (cento e setenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais); AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 218.970,00 (duzentos e dezoito mil novecentos e setenta reais); A.D. DAMINELLI - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais)

DATA: 13/10/20

Sérgio Dias Maximiano Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 096/2020 PREGÃO PRESENCIAL N. º 021/2020 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n. º 096/2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial n. º 021/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, onde se sagram vencedoras as Empresas: **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME** - C.N.P.J sob o n.º 13.731.784/0002-50. Com o valor total de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais). **RACINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA** - C.N.P.J sob o n.º 28.265.622/0001-60. Com o valor total de R\$ 462.867,50 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 865.867,50 (oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), em consequência as licitantes acima ficam convocadas para a assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nova Alvorada do Sul - MS, 15 de outubro de 2020.

ARLEI SILVA BARBOSA Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020 CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, **Torna Público** o resultado do processo supra.

OBJETO: Alienação mediante Concorrência Pública, pela melhor proposta de preço, observado o preço mínimo de avaliação, dos Lotes de terrenos urbanos de propriedade do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, no loteamento Residencial Vila Nova, matriculado no Serviço Registral de Imóveis competente sob nº 14.574 e respectivos desmembramentos.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS:

PLANILHA DE CLASSIFICAÇÃO		MODALIDADE CONCORRÊNCIA		NÚMERO 002/2020		
Quadra	Imóvei Lote	s Área (m²)	Matrícula	Classific	Licitantes	Proposta
06	20	240,00	17061	10	JOÃO RENATO SERCL	R\$ 14.232,00
06	22	200,00	17063	10	IGREJA BATISTA EBENEZER EM IVINHEMA	R\$ 11.583,60
08	09	240,00	17076	10	MARINÊS DE FÁTIMA E SILVA DOS SANTOS	R\$ 14.000,00
08	10	240,00	17077	10	MARINÊS DE FÁTIMA E SILVA DOS SANTOS	R\$ 13.975,00
				20	DANIEL DOS SANTOS SOUZA	R\$ 13.900,00
08	15	240,00	17465	10	LUCAS AJALA ANSELMO	R\$ 13.373,00

DESERTOS:

	PLANILHA	DE IMÓVEIS DESERTOS		
Imóveis Matrícula				
Quadra	Lote	Área (m²)	Matricula	
1	2	600,00	16965	
5	10	234,18	17033	
5	11	220,00	17034	
5	12	240,00	17035	
5	13	240,00	17036	
5	14	240,00	17037	
5	15	240,00	17038	
5	16	240,00	17039	
6	18	240,00	17059	
6	19	240,00	17060	
6	24	200,00	17065	
6	25	200,00	17066	
7	6	240,00	17451	
7	7	240,00	17452	
7	8	240,00	17453	
7	9	242,74	17454	
7	10	260,58	17455	
7	11	240,00	17456	
7	12	240,00	17457	
7	13	240,00	17458	
7	14	240,00	17459	
7	15	240,00	17460	
7	16	240,00	17461	
7	17	240,00	17462	
8	17	240,00	17467	
8	18	240,00	17468	
8	19	240,00	17469	
8	20	200,00	17470	
8	21	200,00	17471	
8	22	200,00	17472	
8	23	200,00	17473	





8	26	235,67	17476
9	2	200,00	19626
9	3	200,00	19627
9	4	200,00	19628
9	5	200,00	19629
9	7	200,00	19631
9	8	200,00	19632
9	9	200,00	19633
9	10	200,00	19634
9	11	209,13	19635
10	1	210,00	19637
10	2	210,00	19638
10	3	210,00	19639
11	10	269,34	17903
11	20	286,62	17913

Novo Horizonte do Sul - MS, 15 de Outubro de 2020.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Presidente C. P. L.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020 CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 057/2020, referente à licitação modalidade Concorrência nº 002/2020, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor das licitantes **JOÃO RENATO SERCL**, no valor de R\$ 14.232,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e dois reais), **IGREJA BATISTA EBENEZER EM IVINHEMA**, no valor de R\$ 11.583,60 (onze mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), **MARINÊS DE FÁTIMA E SILVA DOS SANTOS**, no valor total de R\$ 27.975,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais) e **LUCAS AJALA ANSELMO**, no valor de R\$ 13.373,00 (treze mil, trezentos e setenta e três reais), em consequência as proponentes acima, ficam convocadas para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Novo Horizonte do Sul - MS, 15 de Outubro de 2020.

MARCELO NUNES LOPES

GERENTE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020 TOMADA DE PRECOS Nº 011/2020

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de engenharia para execução de serviços de pintura externa do prédio municipal onde funcionam a Unidade Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família – ESF Urbano e Rural e Academia da Saúde, localizado na Rua Eduardo Raduan, nº 129, município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro.

EMPRESA CLASSIFICADA: EFRAT ENGENHARIA EIRELI-ME, no valor global de R\$ 17.726,45 (dezessete mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Novo Horizonte do Sul - MS, 15 de Outubro de 2020.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Presidente C. P. L.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 063/2020, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 011/2020, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor da empresa **EFRAT ENGENHARIA EIRELI-ME**, no valor global de R\$ 17.726,45 (dezessete mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), em consequência a empresa acima, fica convocada para a assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Novo Horizonte do Sul - MS, 15 de Outubro de 2020.

HUGO CARDOSO DOS SANTOS GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE





Prefeitura Municipal de Ponta Porã

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) DE OBRAS

Brasil

Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira na Cidade de Ponta Porã/MS – FRONTEIRA DO FUTURO PONTA PORÃ/MS

Obras de Requalificação de Vias no Perímetro Urbano do Município de Ponta Porã/MS. Empréstimo Nº BRA-23/2019

Edital de Licitação Pública Internacional - LPI Nº 001/2020

O Município de Ponta Porã/MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento – FONPLATA para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira na Cidade de Ponta Porã/MS – FRONTEIRA DO FUTURO PONTA PORÃ/MS, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo para pagamentos de acordo com o contrato Nº BRA-23/2019, objetivando a contratação das obras de Requalificação de Vias no Perímetro Urbano do Município de Ponta Porã/MS, que compreendem serviços de drenagem, pavimentação, calçadas, sinalização horizontal e vertical. O prazo de execução das obras é de 12 (doze) à 18 (dezoito) meses.

A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública internacional especificados na *Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA*, e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.

Os concorrentes elegíveis de países membros interessados podem obter informação adicional e inspecionar os documentos de licitação no endereço eletrônico: https://pontapora.ms.gov.br/v2/fonplata-editais e na Unidade de Execução do Programa – UEP no endereço situado à Rua Guia Lopes 663, Centro, Município de Ponta Porã/MS a partir das 8h00min às 11h00min e das 14h30min às 17h00min (horário local).

As propostas devem ser entregues no endereço situado à Rua Guia Lopes 663, Centro, Município de Ponta Porã/MS até o dia 18 de Novembro de 2020, às 10h00min (horário de Brasília). Todas as propostas devem ser acompanhadas de uma garantia de proposta de 5% (cinco por cento) do valor estimado da obra, ou seja, no valor de R\$ 434.479,96 (quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), para o Lote 01; R\$ 577.569,65 (quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote 02; R\$ 662.776,53 (seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), para o Lote 03; R\$ 277.375,62 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para o Lote 04; R\$ 604.438,91 (seiscentos e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), para o Lote 05; ou um valor equivalente em uma moeda livremente conversível.

As propostas atrasadas serão rejeitadas. As propostas serão abertas na presença de representantes dos concorrentes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no mesmo local de entrega das mesmas no dia 18 de Novembro de 2020 às 10h20min (horário de Brasília).

Justificativa da prorrogação: Em razão da pandemia do COVID-19 não será possível a reunião de todos os membros da Comissão Especial de Licitação na data anteriormente prevista.

Unidade de Execução do Programa - UEP

Anderson Luiz Gracia Amorim - Presidente da Comissão Especial de Licitações

Rua Guia Lopes 663, Centro, Ponta Porã/MS

E-mail: uep@pontapora.ms.gov.br

Ponta Porã/MS, 14 de Outubro de 2020.

Anderson Luiz Gracia Amorim
Presidente da Comissão Especial de Licitações
Programa Fronteira do Futuro
FONPLATA

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE RETORNO DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** para conhecimento dos interessados participantes do certame, que referente ao processo licitatório realizado na modalidade: **Tomada de Preços nº 008/2020**, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para levantamento in loco dos prédios públicos municipais e elaboração de projeto arquitetônico (planta baixa) e projeto de medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS, tudo em conformidade com o Termo de Referência, **COMUNICA** que o retorno da sessão para abertura do envelope nº 02 (propostas), como também o prosseguimento com as demais fases do processo, será no dia **22 de outubro de 2020 às 08:00 horas.**

Maiores esclarecimentos podem ser feitos no Departamento de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS, Fone 0XX(67) 3452-7391. Rio Brilhante – MS, 15 de outubro de 2020. **LUSIANA MONTAGNER DE SOUZA – Presidente da CPL**





Prefeitura Municipal de Rochedo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 022/2020 - Processo Licitatório nº 094/2020 - Tipo Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de Escavadeira Hidráulica, de acordo com o Convênio nº. 891118/2019 celebrado entre o Município de Rochedo/MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de Outubro de 2020, às 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Outubro de 2020, às 09h00min.

RETIRADA DE EDITAL: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Rochedo, a partir do dia 16 de Outubro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura e/ou através de solicitação via e-mail: licitacao_rochedo@hotmail.com.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Rochedo (MS), 15 de Outubro de 2020.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 090/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 090/2020, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa ao Município, visando a aquisição de 01 (um) veículo urbano de carga, tipo pick-up cabine dupla, flex 4x2, novo, zero quilometro, em atenção a Portaria 378/2020/Ministério da Cidadania-recurso extraordinário do financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social, para o incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e Municípios devido a situação de Emergência em saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, COVID 19, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no Termo de Referência e demais Anexos, sagrou-se Vencedora do Certame a empresa: Kampai Motors Ltda, com o valor total de R\$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três mil reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de Outubro de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020 AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, devido a necessidade de ajuste técnicos na documentação, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, 15 de outubro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MAIOR OFERTA/LANCE (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB), para operar com EXCLUSIVIDADE, os serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento de todos





os servidores ativos da Administração Direta do Município de Três Lagoas – MS, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/10/2020.

HORÁRIO: 08h00min - Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 - 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov. br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 15 de outubro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020 RESULTADO - PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 9.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
GOS INCORPORADORA E ADMINISTRATODA DE OBRAS LTDA	R\$ 622.553,81	1ª Classificada
SETE ENGENHARIA EIRELI	R\$ 631.481,26	2ª Classificada
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA – EPP	R\$ 669.645,44	3ª Classificada
CGR ENGENHARIA EIRELI (*)	R\$ 685.112,66	4ª Classificada
CONSTRUFARE ENGENHARIA LTDA	R\$ 650.110,04	Desclassificada

(*) PODER JUDICIÁRIO MS - AUTOS Nº 0803558-73.2020.8.12.0021

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 15 de outubro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2020 RESULTADO - PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 9.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
GOS INCORPORADORA E ADMINISTRATODA DE OBRAS LTDA	R\$ 1.737.468,43	1ª Classificada
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA	R\$ 1.775.640,69	2ª Classificada
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA – EPP	R\$ 1.859.145,56	3ª Classificada
CGR ENGENHARIA EIRELI (*)	R\$ 1.881.825,54	4ª Classificada
SETE ENGENHARIA EIRELI	R\$ 1.971.114,17	5ª Classificada
SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.994.835,08	6ª Classificada
ARNALDO SANTIAGO - ME	R\$ 2.073.468,83	7ª Classificada

(*) PODER JUDICIÁRIO MS - AUTOS Nº 0803780-41.2020.8.12.0021

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 15 de outubro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações





PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

FORTE ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal (FMAP), a Licença de Operação No. 028/2020, com validade de 4 (quatro) anos, a contar de 02/10/2020, para a atividade de Abate de Animais de Grande Porte (até 100 cabeças/dia) e atividades associadas: Graxaria, aproveitamento de subprodutos de origem animal, curtume e outras preparações de animais de médio e grande porte (com até 100 peles/dia), localizada na Rodovia BR262/MS, Km 752, Distrito de Urucum, município de Corumbá/MS.

ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - APREMS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Associação dos Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul – APREMS, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Entidade, CONVOCA os associados, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de outubro de 2020 (quinta-feira), em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, às 17 (dezessete) horas, e em SEGUNDA CONVOCAÇÃO às 17:30 (dezessete e trinta horas) horas, no Auditório da APREMS, Rua Dr. Zerbini, 947 – Chácara Cachoeira II, nesta capital, quando se deliberará sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação e votação da Prestação de Contas referente ao exercício financeiro; b) Aprovação do orçamento da entidade para o ano 2020/2021; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal. NORTON RIFFEL CAMATTE, Presidente da APREMS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL SINDIFISCO-MS

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. °8, inc. II, letra "a" do Estatuto, convoca os sindicalizados para uma **AS-SEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, por meio de videoconferência**, pelo Zoom Cloud Meeting, no dia **24 DE OUTUBRO DE 2.020 (sábado)**, às 09:00 hs em primeira convocação e às 09:30 hs em segunda convocação, para deliberar sobre a proposta de incorporação da Produtividade Fiscal e reclassificação.

Campo Grande, 16 de outubro de 2.020.

DIRETORIA EXECUTIVA

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA/MS EDITAL Nº 01, de 14 de outubro de 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o dispositivo no artigo 27 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-231/2020, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida e quites com a Tesouraria, para participarem da Assembleia-Geral, que se realizará tanto na forma presencial quanto online, sendo a presencial na Sede do CRO/MS, situada na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1812, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, e na modalidade on-line que se realizará pela plataforma de internet **delegadocroms.elejaonline.com**, cujo link será encaminhado pela empresa Eleja Online por e-mail e/ou sms, ou ambos, conforme os dados cadastrados no sistema do CFO / CRO-MS dos aptos a voto com a maioria absoluta dos inscritos, em **16/11/2020**, às 10:15 horas, em primeira convocação, e às 10:45 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, com a finalidade de eleger o Delegado Eleitor e seu suplente, que irá participar da Assembleia de Delegados Eleitores que elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Odontologia, para o triênio de 08/12/2021 a 07/12/2024.

Até 06/11/2020, serão recebidas, pela Secretaria do Conselho, as solicitações de inscrições de chapas. Campo Grande, MS, 14 de outubro de 2020.

Silvânia da Silva Silvestre Cabral Presidente do CRO/MS

AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA. Ponta Porã - MS

CNPJ nº 87.700.746/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

São convocados os sócios da sociedade empresária **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA.**, com sede em Ponta Porã/MS, na Fazenda Jotabasso - Estrada Usina São João, km 24, S/N, CEP 79907-899, CNPJ sob nº 87.700.746/0001-96 (a "Sociedade"), para Assembleia Geral de Sócios a realizar-se no dia **26 de outubro de 2020**, nas dependências da sede social e administrativa da Sociedade no endereço e local retro mencionado, no seguinte horário: em primeira convocação às 7h30min, com a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação às 8h, no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **1)** Aprovar a distribuição de lucros; **2)** Aprovar a abertura de uma nova filial, representada pela Fazenda Conquista; **3)** Aprovar a alteração da cláusula segunda do contrato social para determinar que as alterações e/ou abertura de filiais prescindam da aprovação dos sócios; **4)** Consolidar o contrato social da Sociedade; e **5)** Consignar o recebimento da renúncia ao cargo de membro do Conselho Administração da Sociedade do Sr. **Alexandre Enrico Silva Figliolino**. **Ponta Porã/MS, 16 de outubro de 2020. José Américo Basso Amaral - Diretor Superintendente**.





EDITAL DE CONVOCAÇÃO XIX ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – **CASSEMS**, através de seu Presidente, em conformidade com o que dispõe o art. 22, §1°, "a" e "b" do Estatuto, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Associados Titulares para XIX Assembleia Geral Ordinária a realizar-se por meio **virtual**, com acesso através do site: **assembleia.cassems.com.br**, no dia **26 de outubro de 2020**, com início às **14:00** horas e a seguinte ordem do dia:

I- Apresentação do Relatório de Atividades do exercício 2019;

II- Prestação de Contas do Conselho de Administração do exercício 2019, apresentação dos pareceres referente ao exercício de 2019 da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal;

III- Votação;

CONVOCA ainda, em conformidade com o que dispõe o art. 22, §°2, do Estatuto, os Associados Titulares, Beneficiários e Patrocinadoras para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se por meio virtual, com acesso através do site: assembleia.cassems.com.br, no dia 26 de outubro de 2020, com início às 15:00 horas e a sequinte ordem do dia:

I- Apresentação de proposta de alteração Estatutária;

II- Votação;

De acordo §4º do artigo 22 do Estatuto, só terão direito a voto os Associados Titulares sem débitos com a CASSEMS e com a situação cadastral regularizada até a data da Assembleia.

Nos termos do artigo 22 do Estatuto a Assembleia Geral é o órgão soberano de representação dos Associados Titulares e as deliberações por maioria simples sujeitam a todos os beneficiários.

Campo Grande/MS, em 16 de outubro de 2020.

Ricardo Ayache Presidente

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE NOVA ANDRADINA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato do Comercio Varejista de Nova Andradina, no uso de suas atribuições, e na forma dos artigos 15 dos estatutos sociais, CONVOCA os associados, quites e em condições de votar da categoria estabelecidos na base territorial de Nova Andradina, para Assembleia Geral Extraordinária a ser instalada às 8:00 horas do dia 28 de outubro de 2020, à Rua Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 1840, - Centro, Nova Andradina-MS (sede da ACINA) para deliberarem sobre os seguintes assuntos da ordem do dia:

a) Análise, discussão e votação das alterações estatutárias, para inclusão de defesa da unicidade sindical e providencias na manutenção do SICOMERCIO-Sistema Confederativo Sindical do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, inclusão detalhada da Contribuição Assistencial, entre outras atualizações estatutárias.

Não sendo obtido quórum para instalação dos trabalhos em primeira chamada, a Assembleia será instalada uma hora após, com qualquer número de presentes.

Nova Andradina (MS), 14 de outubro de 2020.

ANTONIO MARCOS DALAVALE

PREESIDENTE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato do Comercio Varejista de Nova Andradina, no uso de suas atribuições, e na forma dos artigos 15 dos estatutos sociais, CONVOCA os associados, quites e em condições de votar da categoria estabelecidos na base territorial de Nova Andradina, para Assembleia Geral Extraordinária a ser instalada às 8:30 horas do dia 28 de outubro de 2020, à Rua Antônio Joaquim de Moura Andrade, 1840 - Centro, Nova Andradina–MS (sede da ACINA) para deliberarem sobre os seguintes assuntos da ordem do dia:

- a) Análise, discussão e votação das cláusulas proposta pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Nova Andradina, para comporem o Instrumento Coletivo da Categoria vigência entre novembro de 2019 a outubro de 2021;
- b) Análise, discussão e votação de poderes para discutir e firmar convenções ou acordos coletivos suscitados por entidade representativa de trabalhadores, como também firmar adendos às convenções coletivas, em assuntos de interesses gerais do setor representado, no interregno de novembro de 2020 a outubro de 2021.
- c) Análise, discussão e votação de instituição de contribuição negocial ou confederativa, na forma do artigo 513 letra "e" da CLT, e artigo 8º da CF, bem como a inclusão do Beneficio Social Familiar e descontos relativos a UNIMED UNIODONTO.

Somente poderão participar das deliberações, representante de empresas constituídas na base de representação, ou seus prepostos credenciados.

Não tendo sido obtido quórum para instalação dos trabalhos em primeira convocação a assembleia será instalada uma hora após, com qualquer numero de presentes, com deliberação de 50%(cinquenta por cento) dos presentes. Nova Andradina (MS), 14 de outubro de 2020.

ANTONIO MARCOS DALAVALE

PRESIDENTE



